

Edição 145 - 7 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
---	---

GOVERNADORIA

DECRETO N. 24.124, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9 de maio de 2013, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo n. 7050258-44.2016.8.22.0001, constante do Processo SEI n. 0031.302589/2019-39,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata NILZA ALVES DE OLIVEIRA para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Professor Classe "C" - Língua Portuguesa - Vaga: Jaru - Inscrição: 651.218-6 - Classificação: 11ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.19200-00/2012.

Art. 2º No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atualizada);
- X - Declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, e, em caso positivo, a candidata deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- XI - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;
- XII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, original;
- XIII - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;
- XIV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
- XV - Comprovante de Residência, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVI - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XVII - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;
- XVIII - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XIX - Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciada ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XX - Declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo 2º, deste Decreto, e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a presente nomeação caso a candidata não apresente os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145914** e o código CRC **B2AC7086**.

DECRETO N. 24.125, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, em cumprimento à Determinação Judicial - Proferida nos Autos n. 0017307-87.2014.8.22.0001, contido no Processo n. 0031.309994/2019-88.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata DARLI DA SILVA para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Inscrição n. 807.016-4 - Cargo Técnico em Enfermagem - Classificação 516ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atender o Hospital Regional de Cacoal, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, em conformidade com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201-04822/2010/SEAD.

Art. 2º No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atualizada);

X - Declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, e, em caso positivo, esta deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XI - Comprovante de Escolaridade/habilitação de acordo com o Anexo I do Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com devido o reconhecimento por Órgão Oficial (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado), original e 1 (uma) fotocópia;

XII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;

XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, original;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVI - Comprovante de Residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XVIII - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;
XX - Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciada ou parte, (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
XXI - Declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); e
XXII - Registro no Conselho de Classe equivalente (exceto para os cargos cuja legislação não exija), 1 (uma) fotocópia.
Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo 2º, deste Decreto, e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Art. 4º Fica sem efeito a presente nomeação caso a candidata não apresente os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150362** e o código CRC **F36ECB99**.

DECRETO N. 24.126, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1483, de 5 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, prolatado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei n. 482, de 11 de novembro de 2008, e em cumprimento à Determinação Judicial proferida nos Autos n. 0019804-74.2014.8.22.0001, contido no Processo n. 0031.311413/2019-78,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata DANYELLY WESTPHAL para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Agente em Atividades Administrativas, para atender o Hospital Regional de Cacoal, inscrição n. 819.839-0, classificação 236ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201-04822/2010/SEAD.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - declaração emitida pela própria candidata, com firma reconhecida em Cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador com as seguintes especificações: carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico, em 2 (duas) vias originais;

XI - comprovante de escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado, original e 1 (uma) fotocópia;

XII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado - SEFIN, original;

XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVI - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XX - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, emitida pelo própria candidata, com firma reconhecida, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, 1 (uma) original;

XXI - declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela própria candidata, com firma reconhecida, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, 1 (uma) original; e

XXII - registro no Conselho de Classe equivalente, 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório, exceto para os cargos, cuja legislação não exija.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7153695** e o código CRC **ECB4CAF6**.

DECRETO N. 24.127, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as Policiais Militares abaixo relacionadas, cedidas para exercerem funções de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, a contar de 22 de julho de 2019, em conformidade com o artigo 46 da Lei n. 4.302, de 25 de junho de 2018 e inciso I do artigo 1º da Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 606, de 11 de janeiro de 2011:

I - a 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 08259-7, JOANA GOMES DA SILVA; e

II - a Soldado da Polícia Militar, Registro Estatístico 09523-5, BRUNA YAMARA DE LIMA.

Parágrafo único. As Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitadas pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis às atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. As Praças serão agregadas ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Conforme estabelecido no artigo 2º da Lei n. 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, ficam as Policiais Militares transferidas para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, no decorrer de sua cedência.

Art. 4º. Para efeito de alterações e remuneração, condizente ao artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 1982, conforme o § 2º do artigo 45 da Lei n. 4.302, de 2018, as Policiais encontrar-se-ão na condição de adidas à Ajudância-Geral da Polícia Militar.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7152721** e o código CRC **A9C34A43**.

DECRETO N. 24.128, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a exclusão e desligamento de Oficial da Polícia Militar do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como o Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excluído do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º Tenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100023038, JOSÉ APARECIDO DE SOUZA do Quadro Federal, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, conforme o Decreto n. 24.062, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 130, de 17 de julho de 2019, nos termos do § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar n. 432, de 3 de março de 2008 e o inciso II do § 2º do artigo 5º do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental que proceda o seu desligamento da Organização Policial-Militar, a contar de 17 de julho de 2019, em conformidade ao inciso VI do § 2º do artigo 5º do Decreto n. 8.134.

Art. 3º. O Coordenador de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia deverá remeter os Autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7158683** e o código CRC **D20927FA**.

DECRETO N. 24.129, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o inciso V do § 3º do artigo 1º e acrescenta o § 6º ao artigo 2º do Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso V do § 3º do artigo 1º do Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

V - às demais autoridades e agentes multiplicadores de conhecimento que prestarem, mesmo sem ônus, serviços de relevância ao Executivo Estadual, membros de Conselhos, de Comissões ou de outros Órgãos colegiados do Poder Executivo e membros de organização da sociedade civil, que se deslocam da sede de trabalho do Órgão, do qual é membro, em objeto de serviço, desde que em exercício e em viagens de interesse governamental, para as quais não haja custeio de hospedagem, alimentação e traslado por qualquer outro ente público ou privado, também interessado.

Art. 2º. Fica acrescentado o § 6º ao artigo 2º do Decreto n. 18.728, de 2014, conforme segue:

"Art. 2º.

§ 6º. O valor da diária paga aos agentes multiplicadores de conhecimento corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do menor valor de diária constante no Anexo I deste Decreto."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/08/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7170603** e o código CRC **6EBBEEB7**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, EDCLEIA GONCALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7189620** e o código CRC **219B3A78**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de julho de 2019, VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7198556** e o código CRC **D368B639**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de agosto de 2019, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7200254** e o código CRC **F5438046**.

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2019, JAQUISSON PAGANINI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088393, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7159250** e o código CRC **2A690705**.

Decreto de 01 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 12 de junho de 2019, VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060597, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7119015** e o código CRC **E44BE8D0**.

Decreto de 01 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2019, EDENYR ALBINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7119306** e o código CRC **A918D896**.

Decreto de 01 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, WALLAS NOGUEIRA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Engenharia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7119637** e o código CRC **7178C2C6**.

Decreto de 01 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Engenharia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7119708** e o código CRC **32BA5B9E**.

Decreto de 01 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2019, LARISSA OLIVEIRA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Previa, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7121818** e o código CRC **D8C56BCC**.

Decreto de 01 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2019, GABRIELLY BOAVENTURA SMITH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Previa, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7121865** e o código CRC **BF251AE8**.

Decreto de 01 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, JEFFERSON LACERDA MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7123627** e o código CRC **BBEF512F**.

Decreto de 01 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, NATALICE DE JESUS CASTRO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7123675** e o código CRC **6E34525B**.

Decreto de 01 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, LUZIA APARECIDA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7123757** e o código CRC **DC52BEB3**.

Decreto de 01 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, JEFFERSON LACERDA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7123793** e o código CRC **04C65286**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2019, KELLY PASSOS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Leste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139584** e o código CRC **5889638C**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2019, HAUANNE NERI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária da CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139760** e o código CRC **D35E61FB**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2019, IARAH MELISSA BARROS ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7137147** e o código CRC **50A5B16E**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2019, ALEFSANDER RIBEIRO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária da CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7141116** e o código CRC **703536CA**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2019, PETERSON PIOVEZAN BARBOSA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300086521, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139822** e o código CRC **5BA2D8D1**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2019, HAUANNE NERI DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Leste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139796** e o código CRC **714BD086**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, PETERSON PIOVEZAN BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139910** e o código CRC **8413CF60**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 22 de julho de 2019, THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7140074** e o código CRC **09FA7DF6**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2019, JOICIALDO MARTINS DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7140501** e o código CRC **1F79B6F6**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2019, MARDEN PHELIPE MELO TERÇO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Pesquisa Ciência e Inovação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142039** e o código CRC **1BC172EC**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2019, MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142120** e o código CRC **6CAF423F**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2019, ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente do PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142190** e o código CRC **B6448B44**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2019, ANELISA PRAZERES VELOSO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Prestação de Contas (PDDE), da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142274** e o código CRC **779E80FC**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de julho de 2019, SHIRLEY AMANCIO LIMA CARVAJAL, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300048913, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subgerente, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142339** e o código CRC **2585DBE1**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de julho de 2019, SELDA DOS SANTOS MEDINAS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300024557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Prestação de Contas II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142414** e o código CRC **72C3A2EF**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de julho de 2019, JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300020684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Prestação de Contas II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142464** e o código CRC **A743CAAE**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 16 de julho de 2019, JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300123842, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142553** e o código CRC **CE0944D9**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de julho de 2019, MICHELA BARROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Administrativo e Financeiro, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7141356** e o código CRC **4FF65F9A**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, SABRINA EVELYN CRUZ OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Pesquisa Ciência e Inovação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142653** e o código CRC **44D47D9E**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, MARDEN PHELIPE MELO TERÇO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142704** e o código CRC **8D356AA2**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Prestação de Contas (PDDE), da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142759** e o código CRC **28DA9585**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, UILIAN ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300063785, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Prestação de Contas II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142840** e o código CRC **F38BB602**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300024195, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142917** e o código CRC **C5B6E9F7**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de agosto de 2019, ELENRRIZIA SCHNEIDER DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Redação e Controle de Atos Legislativos, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142155** e o código CRC **E2D59233**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0124 de 9 de julho de 2019 que nomeou, a contar de 1 de julho de 2019, CLEDSON AMORIM DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142519** e o código CRC **AF2F784E**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0124 de 9 de julho de 2019 que nomeou, a contar de 1 de julho de 2019, SILVIA DOS SANTOS AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142590** e o código CRC **95ABA10B**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, DVALNEI BORGES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142935** e o código CRC **F682DDF2**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, FLAVIO GONÇALVES BATISTA JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142993** e o código CRC **8DC76A10**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, ANNA MARIA COELHO DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Redação e Controle de Atos Legislativos, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7143152** e o código CRC **25F31D0C**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de julho de 2019, ÂNDERSON LUÍS DE SOUZA OPPELT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7143143** e o código CRC **7967EE8A**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, FRANCIELY KAREN PEREIRA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7144398** e o código CRC **E0D47F61**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, GIOVANNA CASSIA MENDONÇA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7144667** e o código CRC **3195F5CD**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, WALLACE PEREIRA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Vilhena, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7144865** e o código CRC **4CC5A729**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, BRENDA JAINE CORTEZE SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7144532** e o código CRC **BA4CBEDA**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, CHRYSTIAN PEREIRA SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7144744** e o código CRC **21FD11D6**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de julho de 2019, HUDSON MATHEUS FREITAS SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145004** e o código CRC **83142FAA**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, ROBSON CAMPOS SCHULZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Vilhena, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7144927** e o código CRC **2302009F**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2019, ALAN RANIERE SILVA XAVIER, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300118072, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7146523** e o código CRC **8E33E5B5**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2019, GEORGE HERMOGENES GARCIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Estrela de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7146456** e o código CRC **5785496C**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147698** e o código CRC **E1BDC00D**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, SILVIA JULIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147741** e o código CRC **BC50C261**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, ADILENE MIRANDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente do PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7149280** e o código CRC **2C2F57C3**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, MARCO TULIO DE MIRANDA MULIM, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300007927, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Prestação de Contas II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7149481** e o código CRC **D749C710**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2019, PAOLA RODRIGUES BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Guajará Mirim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7149599** e o código CRC **617F25A9**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2019, GESCENI BISPO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Guajará Mirim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150504** e o código CRC **032DEC95**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7153312** e o código CRC **03415D9F**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Recursos Humanos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7153350** e o código CRC **81666903**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, JOAO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial SINIAV, do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7153382** e o código CRC **31FA17A3**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Recursos Humanos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7153410** e o código CRC **066F6848**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial SINIAV, do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7153444** e o código CRC **7F6499C6**.

Decreto de 05 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, JOÃO BATISTA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Migrantópolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7159178** e o código CRC **CC5F03B5**.

Decreto de 05 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, MARGARETH MONTEIRO RESENDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Pregoeiro, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173865** e o código CRC **74E17B3F**.

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, GABRIELA ARAUJO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7162060** e o código CRC **617DFCBE**.

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2019, JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173660** e o código CRC **3981058B**.

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de maio de 2019, AGUINALDO SILVA GOMES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093112, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173783** e o código CRC **BFE9817B**.

Decreto de 05 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, FLAVIA LEMOS FELICIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Pregoeiro, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173924** e o código CRC **8AAE7EF8**.

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de maio de 2019, LUIZ LOPES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093433, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173997** e o código CRC **66C43D36**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de fevereiro de 2019, LAERCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093300, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7182313** e o código CRC **FC88BED8**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de maio de 2019, VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093338, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7182661** e o código CRC **79CE51DE**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de maio de 2019, ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093346, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7182779** e o código CRC **629B716C**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2019, ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093107, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7182903** e o código CRC **A7072E97**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2019, CLEBERLEI DA SILVA DIAS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093375, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7183018** e o código CRC **7246B18E**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2019, ONEVAN TEODORO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7183238** e o código CRC **C63349EF**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2019, GEOVANI BERNO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7183768** e o código CRC **965A7DC5**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184266** e o código CRC **FE12F0B9**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 24 de junho de 2019 a 23 de julho de 2019, RUANA DA PENHA DA SILVA ARAUJO LARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184152** e o código CRC **F034931B**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, RICARDO BANDEIRA DE MELLO MODESTO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184301** e o código CRC **71C7EA17**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2019, BEATRIZ DUARTE FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184984** e o código CRC **37D6CA5C**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de julho de 2019, CINTIA VILARIM BONAZZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7185091** e o código CRC **0C109B6E**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2019, ANA CAROLINA CAMILO DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7185303** e o código CRC **769988E9**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2019, LUANA FARIA MENDONÇA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300137669, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Sistema de Informação em Orçamento Público em Saúde, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7188148** e o código CRC **DA8BCAAF**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, GUILLERMO CANDIDO DE LORENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7185573** e o código CRC **9489E9C4**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Administrativo-Financeiro, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7188195** e o código CRC **25C95CED**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7185613** e o código CRC **F056CE68**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2019, CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO P. DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7187116** e o código CRC **9FB297D1**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300149616, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Sistema de Informação em Orçamento Público em Saúde, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7189184** e o código CRC **FA74F1A5**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO P. DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Administrativo e Financeiro, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7189091** e o código CRC **00372713**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2019, LINDOMARA ALVES DE MOURA MARETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7189452** e o código CRC **DB7A2763**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, LUANA FARIA MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Administrativo-Financeiro, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7189214** e o código CRC **47CD47AF**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de agosto de 2019, SUELY LIMA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7189576** e o código CRC **FF1DAD15**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300057825, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7189844** e o código CRC **E881B31D**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de agosto de 2019, JOAO VITOR DE SOUZA GALVAN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7190910** e o código CRC **029B1A17**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de agosto de 2019, DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial do Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7191052** e o código CRC **8A1C2895**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de agosto de 2019, Maj BM RE 200005593 FELIPE BERNARDO VITAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7191115** e o código CRC **DC24DC47**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de agosto de 2019, Maj BM RE 200005593 FELIPE BERNARDO VITAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial do Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7191176** e o código CRC **05C82977**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2019, ARTHUR MIGUEL SENN, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116313, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7191132** e o código CRC **77AF9BCE**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, ANDREIA SILVA DAMACENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7192978** e o código CRC **33B45888**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2019, MARCIO ROSELIO MORAIS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300071678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7191312** e o código CRC **55D0FCB3**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 26 de julho de 2019, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117669, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7191442** e o código CRC **EEE0AA8E**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2019, SILVANA TAÍS ALEXANDRE MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7191654** e o código CRC **7C26C4BE**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, SUZANE MELO TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7192430** e o código CRC **A556C231**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, ALINE MERELE MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7192508** e o código CRC **BFCF215E**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, ALINE MERELE MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7192565** e o código CRC **8FA2A466**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, ANDRE RICARDO VOIDELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7192627** e o código CRC **21B74917**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, ANDRE RICARDO VOIDELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7192749** e o código CRC **6F1FB03E**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, MARCIO ROSELIO MORAIS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300071678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7192835** e o código CRC **1125A3F8**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de agosto de 2019, DEBORA ALVES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Controle de Documentos, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7193002** e o código CRC **6FE68E03**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de julho de 2019, EDILAINE NUNES ROSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7193054** e o código CRC **A2B885FA**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, CLEBER VIEIRA PAULA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087752, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7193269** e o código CRC **A4FCCF43**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de julho de 2019, HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gestor de Aquisições e Convênios, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7193867** e o código CRC **F3DE258C**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, TANIA BORGES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7193898** e o código CRC **FE513FFC**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, ANA PAULA ANTELO MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7194529** e o código CRC **129B2B2C**.

CRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2019, EBENEZER MOREIRA BORGES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7194637** e o código CRC **4349C933**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7194707** e o código CRC **118C8D3C**.

CRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, EBENEZER MOREIRA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7194875** e o código CRC **2537DFD3**.

CRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117452, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7195354** e o código CRC **99E15117**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, CRISTIANE GARCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060473, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7195555** e o código CRC **57E631D3**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de julho de 2019, HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7198504** e o código CRC **85BA5BCA**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2019, ADRIANO MAIA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7196740** e o código CRC **28CAE96E**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300024182, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subgerente, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7197783** e o código CRC **BB4BA574**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2019, MARCOS VINICIUS RAMALHO GUERREIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7197930** e o código CRC **006C5EBF**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2019, BÁRBARA ROCKFELLER FREITAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7198016** e o código CRC **71E04EAE**.

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2019, GUILHERME FREITAS DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7198493** e o código CRC **9F06CD67**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de agosto de 2019, JOELSON MEDEIROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7199325** e o código CRC **D2CA1CA8**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de agosto de 2019, RENATO SATLHER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7200995** e o código CRC **BF7FC842**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de agosto de 2019, TALYSSON MACHADO BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7201047** e o código CRC **0943BB01**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2019, TALYSSON MACHADO BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7201094** e o código CRC **058792B0**.

LACEN

Portaria nº 6/2019/LACEN-NRH

O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando, o constante Memorando nº 45/2019/LACEN-ASTEC, que consta nos autos do processo n. 0046.267879/2019-60;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ORALDA KÉLIA DO NASCIMENTO SILVA**, Administrador, matrícula 300134254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **1.07.2019 a 30.07.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **02.09.2019 a 01.10.2019**.

Porto Velho -RO, 05 de agosto de 2019.

LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI
Diretor Geral - LACEN/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Adroaldo Armanini Tagliani, Diretor(a)**, em 06/08/2019, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7158423** e o código CRC **26D85CAD**.

Portaria nº 7/2019/LACEN-NRH

O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando, o constante Memorando nº 9/2019/LACEN-BIOMED, que consta nos autos do processo n. 0046.309172/2019-38;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CICELENE CORREIA DA SILVA**, Biomédico, matrícula 300036512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **1.07.2019 a 15.07.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **30.08.2019 a 13.09.2019**.

Porto Velho -RO, 05 de agosto de 2019.

LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI
Diretor Geral - LACEN/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Adroaldo Armanini Tagliani, Diretor(a)**, em 06/08/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7163077** e o código CRC **F7B1FDC5**.

Portaria nº 8/2019/LACEN-NRH

O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando, o constante Memorando nº 10/2019/LACEN-BIOMED, que consta nos autos do processo n. 0046.310135/2019-72;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ALESSANDRA DE ASSIS**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 300093130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **1.07.2019 a 15.07.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **16.09.2019 a 30.09.2019**.

Porto Velho -RO, 05 de agosto de 2019.

LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI
Diretor Geral - LACEN/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Adroaldo Armanini Tagliani, Diretor(a)**, em 06/08/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7171003** e o código CRC **0A613177**.

SEDI

AVISO

A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI/RO, em atendimento ao disposto no item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público n. 2/2019/SEDI-ASSJUR (6889691), prorrogado pelo Edital de Prorrogação (7093820), torna público que, em vista do encerramento do prazo estabelecido no item 7.1.2. do Edital, constatou-se que não houve manifestação de interesse por parte das entidades civis de defesa do consumidor.

Diante disso, torna público o prazo para interposição de recursos, em conformidade com o previsto no item 7.1.4. do Edital de Prorrogação (7093820), referente ao Edital de Chamamento Público n. 2/2019/SEDI-ASSJUR (6889691), no prazo de 08 a 09 de agosto de 2019.

Publique-se.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7199459** e o código CRC **7C877C15**.

DER

Portaria nº 919/2019/DER-CGP

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 178/2019/DER-GEPRO (7053748), nos autos do Processo nº 0009.127734/2019-73;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **JEFFERSON DIAS RODRIGUES**, matrícula nº 300135910, para responder pela Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, em virtude do titular, o servidor **ADRIANO GOMES MEDEIROS**, matrícula nº 100090906, encontrar-se em gozo de férias, no período de 22.08.2019 a 31.08.2019 - 10 (dez) dias, conforme Portaria nº 703/2019/DER-GERPES.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7088323** e o código CRC **DEC851D3**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 018/2019/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 018/2019/GLOG/FITHA-RO.

CONTRATANTES: 3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 19.324,80** (Dezenove Mil Trezentos Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº 0009.294224/2019-19.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **DIEGO SOUZA AULER** – Presidente Substituto/FITHA/RO – **DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA** – Sócia.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173357** e o código CRC **C2231770**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 147372**, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/07137/2012** da Pavimentação asfáltica em TSD e drenagem a ser implantada nos seguintes trechos: ‡Rua José de Souza Neiva - Trecho: Avenida das Nações/Avenida Brasil - Extensão: 840,00 metros; ‡Rua Rio Branco - Trecho: Avenida das Nações/Avenida Brasil - Extensão: 820,00 metros; ‡Rua Porto Alegre - Trecho: Avenida das Nações/Rua Nova Zelândia - Extensão: 260,00 metros; ‡Rua Porto Alegre - Trecho: Rua Panamá/Avenida Brasil - Extensão: 409,00 metros; ‡Rua Porto Velho - Trecho: Avenida das Nações/Avenida Brasil - Extensão: 826,00 metros; ‡Rua Mario Pereira da Silva - Trecho: Avenida das Nações/Rua Colômbia - Extensão: 700,00 metros; ‡Rua Maceió - Trecho: Avenida das Nações/Avenida Brasil - Extensão: 809,00 metros; ‡Rua Fortaleza - Trecho: Avenida das Nações/Avenida Brasil - Extensão: 820,00 metros; ‡Rua Florianópolis - Trecho: Avenida das Nações/Rua Jordânia - Extensão: 560,00 metros; ‡Rua Curitiba - Trecho: Avenida das Nações/Rua Jordânia - Extensão: 560,00 metros; ‡Rua Goiás - Trecho: Avenida das Nações/Rua Jordânia - Extensão: 560,00 metros; ‡Rua Portugal - Trecho: Rua José de Souza Neiva/Avenida São Paulo - Extensão: 814,00 metros; ‡Rua Nova Zelândia - Trecho: Rua José de Souza Neiva/Avenida São Paulo - Extensão: 790,00 metros; ‡Rua Panamá - Trecho: Rua José de Souza Neiva/Avenida São Paulo - Extensão: 794,00 metros; ‡Rua Jordânia - Trecho: Rua José de Souza Neiva/Avenida São Paulo - Extensão: 792,00 metros; ‡Rua Colômbia - Trecho: Rua José de Souza Neiva/Rua Florianópolis - Extensão: 560,00 metros, nas Coordenadas Geográficas: 13°11'20,55" S 60°48'23,83", no município de Cerejeiras - RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02348/2013** da Execução de pavimentação asfáltica em TDS e drenagem, com recursos do BNDES, com extensão de 2.498,20 m nas seguintes ruas e avenidas: ‡Rua 15 de Novembro - Trecho: Rua Aniceto Toledo/Rua Progresso - 133,00 m; ‡Rua 15 de Novembro - Trecho: Rua Progresso/Rua Olavo Pires - 132,00 m; ‡Rua Aniceto Toledo - Trecho: Rua15 de Novembro/Avenida Jorge Marcelino - 208,00 m; ‡Rua Antônio Guimarães - Trecho: Avenida Jorge Marcelino/Rua Joana D'arc - 150,00 metros; ‡Rua Creuza Carlos - Trecho: Rua 15 de Novembro/Rua dos Extencionistas - Extensão: 130,00 m; ‡Rua dos Pioneiros - Trecho: Avenida Jorge Marcelino/Rua dos Extencionistas - 68,00 m; ‡Rua dos Pioneiros - Trecho: Avenida Jorge Marcelino/Rua Joana D'arc - 137,50m; ‡Rua Joana D'arc - Trecho: Rua José Costa/Rua Antônio Guimarães - 500,00 m; ‡Rua Jorge Oliveira - Trecho: Rua 15 de Novembro/Rua dos Extencionistas - 120,00 m; ‡Rua Jorge Teixeira - Trecho: Avenida Jorge Marcelino/Rua dos Extencionistas - 70,00 m; ‡Rua Jorge Teixeira - Trecho: Avenida Jorge Marcelino/Rua Joana D'arc - 67,20 m; ‡Rua José Costa - Trecho: Avenida Jorge Marcelino/Rua Joana D'arc - 144,00 m; ‡Rua do Progresso - Trecho: Avenida Jorge Marcelino/Rua Joana D'arc - 1139,30 m; ‡Rua Tancredo Neves - Trecho: Rua José Costa/Rua Antônio Guimarães - 146,00 m; ‡Rua dos Extencionistas - Trecho: Rua Aniceto Toledo/Rua José Costa - 90,00 m, no Distrito de Rondonimas, no município de Ouro Preto do Oeste - RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve junto à SEMA/PVH, obtenção da **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 01 DLA/SEMA** do processo **16.00552.00/2015** que tem como atividade Construção da Praça do Povo incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários na área inscrita no polígono compreendido entre as ruas Jandaíra, Valença, Mocambo e Jussara, com área total de intervenção de 4.800,00m² no Distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00514/2017** Execução de construção e pavimentação asfáltica em CBUQ, localizada na RO 370, no trecho RO 485/ RO 499 (Corumbiara) - Vitória da União, Lote 01, Estaca 00, Estaca 500, no município de Corumbiara-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 145936**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01022/2017** da obra de Execução de pavimentação asfáltica, drenagem, meio fio, nas vias urbanas do município de Rolim de Moura - RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA Nº 146824**, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01521/2017** da obra de Implantação de infraestrutura urbana com drenagem em ruas e avenidas, com localização nos seguintes trechos: ‡Rua Amália com Zacarias Vicente; ‡Rua Zacarias Vicente com Tancredo Neves; ‡Rua Tancredo Neves com Ivo Milan; ‡Rua Ivo Milan com Ulisses Guimarães; ‡Rua Ulisses Guimarães, no Município de Candeias do Jamari - RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 147110**, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02475/2017** da obra de Construção de Ponte em concreto pré-moldado, com extensão 80,00 m, localizada sobre o Rio Barão Melgaço, Km 232,6, Linha 45, Trecho: entre BR 364 e BR 482, nas coordenadas Geográficas 11°51'00,5" S e 60°43'21,6" W, no município de Pimenta Bueno - RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 147202**, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02549/2017** da obra de Construção de Ponte em concreto pré-moldado protendido, com extensão de 100,00 m, localizada sobre o Rio Jacy-Paraná, Estrada Parque/Linha Eletrônica, no trecho: entre RO 460/Rio Jacy-Paraná, Km 47, nas Coordenadas Geográficas: 10°15'47,53" S 64°11'32,70" W, no município de Buritis - RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 147170, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00320/2018** da obra de Construção do Ponte de madeira da lei, localizada na linha 1, Km 7.0, no trecho: RO 370/Linha 1/ lado esquerdo ao assentamento Vanessa, com 40,0 m de extensão, sobre o Rio Corumbiara, Coordenadas Geográficas> 13°05'12,9" S 60°59'36,8" W, no município de Corumbiara-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/08/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7183990** e o código CRC **11C31537**.

Decisão nº 12/2019/DER-PROJUR

DECISÃO

Processo nº 0009.385973/2018-65 e 0009.209730/2019-11

Contratada: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ 04.596.384/0001-08

Ata de Registro de Preço nº 102/2019 - Pregão Eletrônico de nº 561/201

Objeto: Aquisição e transporte de agregados para serviços de recuperação em CBUQ

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas no parecer nº 078/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, este da lavra da Procuradoria Autárquica (7135812), **DECIDO pelo INDEFERIMENTO** da Reconsideração interposta pela Contratada Rondonar (6751653) em face da Decisão (6395108) e, em vista da recusa no recebimento da Ordem de Fornecimento 6876143, **APLICO a SANÇÃO DE MULTA** no percentual de 10% sobre os itens do lote 02 inexecutados, cujo valor deverá ser precisado pelo Corpo Técnico, conforme estipulado pelo item 9.1.5 da ARP nº 102/2019 (5987281), com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de aplicação futura das penas mas gravosas previstas em lei e contrato, bem como das reparações de eventuais danos ao erário decorrentes de sua conduta, caso seja verificada sua pertinência.

Neste ato, ordeno que seja solicitado da Superintendência de Licitações - SUPEL o cancelamento dos itens do Lote 02, relacionados a ARP nº 102/2019 - Pregão Eletrônico de nº 561/201, verificando junto a mesma se existem outras fornecedoras classificadas que estejam aptas e compromissadas em assumir o fornecimento destes itens nos termos da legislação vigente.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de agosto de 2019.

Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral – DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150025** e o código CRC **B2CFC083**.

CAERD

EXTRATO

EXTRATO: CONTRATO Nº 013/2019 - CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 828/019

CEDENTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CESSIONÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - CNPJ: 04.632.212/0001-42

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato é a cessão de uso de imóvel, localizado no Lote 07-E, Gleba 2, - D'Jaru Uaru, Setor Leitão, Presidente Médici-RO. A indicada cessão é destinada à execução da ação de Sistema de Esgotamento Sanitário, que por meio do Termo de Compromisso nº TC/PAC-0551/2011, a Prefeitura de Presidente Médici-RO, comprometeu-se em executar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período ou inferior, por meio de correspondentes termos aditivos ao Contrato.

DATA: Porto Velho- RO, 10 de maio de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Representante Legal/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente/CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 06/08/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7172196** e o código CRC **90EBCF93**.

EXTRATO

EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015 - CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1105/014

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: OI S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do contrato nº 025/2015 refere-se a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) para atender a Unidade Central e as Unidades Descentralizadas da CAERD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 025/2015, originalmente celebrado em 22 de junho de 2015, contados a partir de 23 de junho de 2019 a 22 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado, assegurada à contratada o reajuste dos valores nos termos da legislação vigente, devendo ser utilizado o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato/aditivo são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.107.353 - Comunicações.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 21 de junho de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

LUCAS RAMOS CARNEIRO, Representante Legal/OI S.A.

MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA, Representante Legal/OI S.A.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente/CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 06/08/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173359** e o código CRC **E6D9BA9F**.

JUCER

Portaria nº 118/2019/JUCER-DRH

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o trabalho da Comissão de Sindicância a pedido da Presidente, considerando que 2 servidores que compõem a comissão se encontravam de férias na data da publicação da Portaria 91/2019/JUCER-DRH, Publ. D.O.E 21/06/19, Edição 112.

Art. 2º - A comissão de Sindicância tem como a finalidade de apuração dos fatos descritos no Ofício nº 10/2019 (4923654), consoante os termos do artigo 184, da Lei Complementar nº 68/92 (5253916).

Art. 3º – Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

NOME	Matrícula	Função
Maria José Evangelista Rodeline Rack	300147321	Presidente
Edson Mazzali	300147159	Membro
Solange Maria Ribeiro	300147389	Membro

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada mediante necessidade.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)
Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente
Matrícula nº 300147362

Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, Vice-Presidente, em 06/08/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7161290** e o código CRC **A3B7C242**.

SOPH

Portaria nº 140/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 06 de agosto de 2019

A Diretora Presidente em exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.255893/2019-71 e (0042.054911/2018-06 (SUGESP));

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria 118/SOPH/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de junho de 2019, edição 111, página 19.

Art. 2º - DESIGNAR, os empregados públicos **RÔMULO LIMA DE OLIVEIRA** CPF nº 038.XXX.XXX-66 como titular, e **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, CPF 446.XXX.XXX-72, como suplente, fiscais do Contrato nº 191-PGE/2019, firmado com a EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é o GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO, TIPO SMART COM CHIP, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, GRUPOS GERADORES E EMBARCAÇÕES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar necessário e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Presidente em exercício
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO, Diretor(a)**, em 06/08/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7193055** e o código CRC **C43CB998**.

AGERO

Portaria nº 29/2019/AGERO-DIEEXEC

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, conforme LC 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender 15(quinze) dias do gozo de férias do servidor GLEDSON DO ROSÁRIO BORGES matrícula nº 300130763, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte AGERO, conforme Portaria nº 4/2019/AGERO-ASSPE estava programada para o período de 01 a 30 de julho de 2019, tendo em vista a necessidade de fiscalização e quantitativo de pessoal reduzido, o gozo dos 15(quinze) dias restante fica programado para o período de 02 a 16/09/2019. Férias referente exercício 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 16 de julho de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eriton Gonçalves Damasceno, Diretor(a) Executivo**, em 05/08/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7168020** e o código CRC **95F826B9**.

CMR

Portaria nº 87/2019/CMR-DA

O Diretor Administrativo da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo termo de posse de 25/06/2019 DOE/RO nº 116 as fls. 29, no uso de suas atribuições legais e de acordo com disposto no Estatuto Social da Cia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a portaria 63/2019/CMR-GAB, publicado no DOE 090 de 17 de maio de 2019 fls.: 123 e 124, e Instituir nova Comissão para realização de levantamento referente ao processamento das folhas de pagamento, encargos e obrigações acessórias do período base de 01/01/ 2014 à 30/04/2019 da CMR composta pelos seguintes membros:

- 1 – Dalton Barros da Silva – Presidente
- 2 – Wanderson da Silva Neres - membro
- 3 – Italo Fonseca Marques - membro

Art. 2º - A participação na comissão não é remunerada, devendo os membros exercer as suas funções de forma cumulativa, sem prejuízo das demais atividades exercidas na CMR.

Art. 3º - O presidente da comissão poderá requisitar o auxílio de outros servidores, em todas as instancias internas da CMR convocadas para tal e auxílio técnico externo quando necessário.

Art. 4º - A execução dos trabalhos compreenderá no mínimo:

- I – Aferição dos procedimentos de elaboração das folhas de pagamentos do período, incluindo a apuração dos encargos (INSS, IRRF) e as obrigações acessórias, tais como: SEFIP/GFIP, RAIS, DIRF, CAGED E e-SOCIAL;
- II – Conferencia dos cálculos de impostos e contribuições e eventos na folha (adicionais de insalubridade e periculosidade, vale transporte, auxílio alimentação etc);
- III – Conferencia dos cálculos das rescisões e encargos;
- IV – Conferencia dos cálculos férias, 13º e outros;
- V – Conferencia das reclamações trabalhistas e encargos;

VI – Conferência da documentação dos servidores junto ao departamento pessoal (atos de nomeação, exoneração, documentação de registro etc);

VII – Analisar e aferir os registros inerentes às inscrições de INSS e IRRF que estiverem em aberto junto a Receita Federal do Brasil e Fazenda Nacional, inclusive de fatos geradores anteriores a 01/01/2014;

VIII – Demais atividades correlatas;

IX – Emissão do relatório final acerca das observações anotadas ao longo do levantamento da folha e seus eventos, encargos e obrigações acessórias, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral da folha da CMR e as recomendações para corrigir as inconsistências ou irregularidade apontadas, caso haja, assim como eliminar ou reduzir risco de sua ocorrência futura e a responsabilidade pelos que geraram danos ao erário da CMR se for o caso.

Art. 5º - O prazo para realização dos trabalhos pela comissão será de 90 dias, contados da data da publicação desta portaria, prorrogável por até 30 dias, mediante justificativa formal.

Art. 6º - Em caso de exoneração de qualquer dos membros que faz parte da comissão, aquele que vier a substituí-lo na função, automaticamente fará parte da comissão.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê ciência, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho RO, 06 de agosto de 2019

MARCO AURÉLIO GONÇALVES
Diretor Administrativo Interino da CMR
Diretor Financeiro CMR

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO GONÇALVES, Diretor(a)**, em 06/08/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6972933** e o código CRC **5AD6C1D9**.

Portaria nº 88/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Diretor Operacional, Sr. EDSON TAKAO SAKATA, portador do RG nº 2001352 SSP/PR e CPF nº 391.903.589-53, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referentes ao Fundo Fixo 004 da CMR, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado, conforme as necessidades da Empresa, com período de utilização de 30 (trinta) dias, para cobrir gastos de pequeno monta que, por sua natureza ou urgência, não puderam aguardar o processamento normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR/S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07.08.2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente - CMR

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Nocko, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7195592** e o código CRC **50653C5E**.

PGE

Portaria nº 417/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300115794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para **01 a 30.07.2019**, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 30.09.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 06/08/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7126608** e o código CRC **5280CC1F**.

CGE

Portaria nº 116/2019/CGE-GAB

Aprova o Plano de Capacitação da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO para o segundo semestre de 2019, destinado às Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, I, que atribui à CGE-RO a competência de "planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual";

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso VI, que estabelece ser finalidade da Controladoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema, "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Decisão Estratégica o estabelecimento de Parcerias como Estratégia de Desenvolvimento, investindo no aprimoramento da qualidade do controle do serviço público e na modernização da infraestrutura por meio de parcerias estratégicas para o Sistema de Controle Interno do Estado.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, publicado no DOE n. 020, de 31 de janeiro de 2019, celebrado entre a Controladoria Geral do Estado e a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, tendo por objetivo a realização de capacitações em conjunto que visem aperfeiçoar as ações técnicas que convergem para as atribuições institucionais das signatárias, bem como a defesa do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Capacitação da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o segundo semestre de 2019, destinado às Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, conforme anexo único.

Art. 2º - As inscrições para participação nos cursos deverão ser efetuadas no *site* da Escola de Governo, que disponibilizará de maneira prévia formulário próprio.

Art. 3º - O presente instrumento não prejudica quaisquer outras capacitações, que poderão ser ofertadas em virtude de necessidades supervenientes, a requerimento dos órgãos, segundo conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Parágrafo Único. As capacitações ora estabelecidas não suprem quaisquer exigências específicas previstas em outros dispositivos legais e regulamentares.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 106/2019/CGE-GAB, publicada no DOE n. 136, de 25 de julho de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controladoria Geral do Estado

ANEXO ÚNICO - PLANO DE CAPACITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CURSO	DATA - 1ª TURMA	DATA - 2ª TURMA
Elaboração de Termo de Referência	16 e 17/09/2019	18 e 19/11/2019
Gestão e Fiscalização de Contratos	18/09/2019	20/11/2019
Prestação de Contas Anual	19/09/2019	21/11/2019
Transparência	20/09/2019	22/11/2019

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 06/08/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7032978** e o código CRC **F35C6FB2**.

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Institui comissão com o intuito de disciplinar procedimentos de Análises Processuais concernentes aos Adicionais de Serviços Extraordinário (Horas Extras), Gratificação de Avaliação e Desempenho (GAD) e Adicionais Noturnos, com vistas à Padronização e Construção de Normas.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em conjunto com o CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758/2014, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, I, que estabelece como competência da CGE-RO "planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual";

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 5º, I, que estabelece ser atribuição desta Controladoria "coordenar e harmonizar a atuação do Sistema de Controle Interno, articulando as atividades relacionadas e promovendo a integração operacional";

Considerando a Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, publicada no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público (pág. 122), implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações punitivas, preventivas e corretivas;

Considerando o Acórdão AC2-TC 00083/19 referente ao processo 03172/16, que tem por objeto a obediência às disposições legais e regulamentares no que se refere à concessão de horas extraordinárias;

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar, até 31/12/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de gestão de risco com o intuito de disciplinar procedimentos de Análises Processuais concernentes aos Adicionais de Serviços Extraordinário (Horas Extras), Gratificação de Avaliação e Desempenho (GAD) e Adicionais Noturnos, com vistas à Padronização e Construção de Normas, instituída pela Portaria Conjunta nº 6, de 08 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 16/07/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 17/07/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6780162** e o código CRC **67EE8B8C**.

SUGESP

Portaria nº 248/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento SUGESP-GABINETE, que consta nos autos do Processo SEI nº 0031.218300/2018-13;

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em, Abono Pecuniário da servidora CRICÉLIA FRÓES SIMÕES, ocupante do cargo de Auditora/Assistente, matrícula nº 300141783, à disposição desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS, lotada neste Gabinete, referente ao exercício 2018, concernente ao período de 01 a 10 de novembro de 2019, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 05/08/2019.

MARTA SOUZA COSTA BRITO

Diretora de Gestão de Suprimentos e Logística - SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis, Gerente**, em 06/08/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a) Executivo**, em 06/08/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7191506** e o código CRC **89A144D1**.

ERRATA

ERRATA Nº 55/GAB/SUGESP

Referente ao **Processo Administrativo nº 0042.185520/2018-96, com o objetivo de** Registro de preços para futura aquisição de material de consumo e permanente sendo (disco, escada, brocas entre outros), para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativos – CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Aviso de homologação publicado no DOE/RO nº. 133 do dia 22.07.2019, em favor da empresa **N.V.VERDE & CIA LTDA - ME** CNPJ: 03.363.727/0001-21.

Onde se lê:

[...] **N.V.VERDE & CIA LTDA - ME** CNPJ 03.363.727/0001-21, itens (4, 20, 28, 40, 48, 56, 72, 73, 76, 96, 102, 104, 105, 107, 108, 112, 115, 116, 122, 135, 136, 189, 195, 211, 216, 232, 248, 262, 275, 276, 286, 298 e 305), no valor de **R\$ 44.944,52** (Quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) [...].

Leia-se:

[...] **N.V.VERDE & CIA LTDA - ME** CNPJ 03.363.727/0001-21, itens (4, 20, 28, 40, 48, 56, 72, 73, 76, 96, 102, 104, 105, 107, 108, 112, 115, 116, 122, 135, 136, 189, 195, 211, 216, 232, 248, 262, 275, 276, 286, 298 e 305), no valor de **R\$ 44.937,52** (Quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)[...].

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho 02 de agosto de 2019.

Ten. Cel. PM

Carlos Lopes Silva

Superintendente / SUGESP

Matrícula: 1000634

Documento assinado eletronicamente por **Elizete Gonçalves de Lima, Coordenador(a)**, em 02/08/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva, Superintendente**, em 06/08/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150841** e o código CRC **CA08D308**.

SETUR

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2019

PROCESSO: 0038.388172/2018-12

CONTRATO Nº **294/PGE-2019**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

CONTRATADA: RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.206.590/0001-37

PRAZO: do Recebimento da Ordem de Serviço

VALOR R\$: R\$ 234.609,84 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Item 1 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019/SUPEL/RO.

Superintendente Estadual de Turismo, **AUTORIZA** nesta data, o início do objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços orgânicos de segurança patrimonial e vigilância, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma continuada nas dependências da Unidade Local Memorial Rondon e outras Unidades vinculadas a SETUR, conforme especificado:

Local: MEMORIAL RONDON

Endereço Completo: Estrada do Santo Antônio, S/Nº, ao lado da Igreja, Bairro Triangulo, Porto Velho/RO

Horário de Funcionamento: 07h as 19h turno do dia e 19h as 07h turno noite.

Este termo vincula-se ao **Contrato nº 294/PGE-2019**, ID 7076587, Edital de Licitação ID 6599636, Termo de Referencia ID 6096045 e proposta da Contratada ID 6600856 e 6600904.

Porto Velho, 31 de julho de 2019

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

JHON PABLO GALDINO DOS PASSOS
Coordenador de Administração e Finanças

Recebi a Ordem de Serviço
Porto Velho, .../...../2019

.....
RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA

Documento assinado eletronicamente por **JHON PABLO GALDINO PASSOS, Coordenador(a)**, em 31/07/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO MELGAR LOIOLA, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 31/07/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7097013** e o código CRC **6CBB7FE4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **0038.164309/2019-18**
INTERESSADO: GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
ASSUNTO: **Diárias**
Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº 0038.164309/2019-18, em favor do servidor **Gilvan José Pereira Junior**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 23/2019/SETUR-CI, ID 6751555 de 12.07.2019.

Porto Velho-(RO), 06 de agosto de 2019.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Coordenador de Administração e Finanças - Setur

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor do servidor **Gilvan José Pereira Junior**, conforme processo nº **0038.164309/2019-18**.

Porto Velho – (RO), 06 de agosto de 2019.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Coordenador de Administração e Finanças - Setur

Documento assinado eletronicamente por **JHON PABLO GALDINO PASSOS, Coordenador(a)**, em 06/08/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7191745** e o código CRC **5BB5F2E2**.

SEPOG

Portaria nº 268/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

JORGE FERNANDES JÚNIOR , Gerente Estadual de Convênio, matrícula 300141956, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo conforme Portaria nº 211/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº. 118 de 01/07/2019, para 05/08 a 19/08/2019, ficando remarcado o gozo de férias para o período de 05/11/19 a 19/11/19.
--

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7174949** e o código CRC **A192AFF4**.

Portaria nº 269/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARIA BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE, Assessora de Controle Interno, matrícula 300133892, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo para 05/08/2019 a 19/08/2019, conforme Portaria 136/2019/SEPOG-GARH, publicada do DIOF Edição 076 página 56 de 26.04.2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 05/09/2019 a 09/09/2019 e 01/10 a 10/10/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário(a), em 05/08/2019, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7175331** e o código CRC **4F83B421**.

ERRATA

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 171/2019/SEPOG-GARH.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e, revoga disposições em contrário.

Art. 1º ERRATA da Portaria nº 171/2019/SEPOG-GARH de 03 de Junho de 2019, publicada no DOE Edição 102, página 62 de 05.06.2019, referente a transferência do gozo de férias do servidor **ANDRÉ LUIZ GURGEL DO AMARAL**.

Onde se lê: “ficando o gozo para ser usufruído no período de **01 a 30/07/2018**”.

Leia-se: “ficando o gozo para ser usufruído no período de **01 a 30/07/2019**”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 05 de Agosto de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário(a), em 05/08/2019, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7167897** e o código CRC **FC1068CE**.

SEGEF

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1015/2018/GAB-PGJ, de 5.7.2018, Ofício n. 7405/2018/SEJUS-GAB, Ofício n. 9977/2019/SEJUS-GGP, Ofício n. 2965/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.233913/2018-99,

RESOLVE:

Ceder, contar de 1º de agosto de 2018, **com ônus para o Poder executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

NOME	CARGO	MATRICULA
FABIANO SOBRAL BEZERRA	AG.PENITENCIÁRIO	300117823
OTONIEL MAIA COELHO	AG.PENITENCIÁRIO	300087356

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7131696** e o código CRC **BB6CF01C**.

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3953 (3399625), constante no Processo n. 0033.239933/2018-45,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 5 de julho de 2018, do servidor **LUCAS PONTES DE MELO**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300140208, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7121915** e o código CRC **13AC8EFA**.

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1357 (6753435), constante no Processo n. 0031.155563/2018-12,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 31 de dezembro de 1995, o servidor **CLAUDIO DE ASSIS PEREIRA**, do cargo de Agente de Serviços de Saúde, matrícula n. 47.846-6, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7122583** e o código CRC **896BBF64**.

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Nota Técnica nº 1/2019/GOV-NPAD (4557027), Parecer do Corregedor Geral, Adendo (4738815) e, Parecer nº 618/PCDS/PGE/2018, Adendo (4738861), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 015/2015/COGER/SEJUS, constantes no Processo SEI n. 0014.045002/2019-97,

RESOLVE:

DEMITIR, a contar da data da publicação, o servidor **LÍDIO MARTELLO**, do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300093194, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 01/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7123062** e o código CRC **21806FAE**.

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0059.251148/2019-53,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de junho de 2019, o servidor **ALLANN ALVES PINHEIRO**, do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300068723, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 06/08/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7180107** e o código CRC **01DC9C73**.

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 208/2019, de 19.6.2019, Ofício n. 11049/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 2963/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.278532/2019-61,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **RICARDO BRAZ DAS NEVES ROCHA**, Médico, matrícula n. 300028489, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7131153** e o código CRC **A744DE77**.

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1047/2019/ASTEC/SGG, de 4.7.2019, Ofício n. 2629/2019/DIACP/DGP/GAB/SEMED, de 1.7.2019, Ofício n. 10809/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 2971/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.290021/2019-76,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de julho de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

NOME	CARGO	MATRICULA
LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA	TEC. EDUC. N1	300025338
ELISANGELA DA SILVA ARAUJO	PROF. CLASSE C	300027756

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7132026** e o código CRC **A41C3A6C**.

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2622/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 2697/DICAS/DGP/GAB/SEMED, Portaria n. 0772, de 11.7.2019, Ofício n. 3045/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.062940/2019-01,

RESOLVE:

Aceitar a Cedença, a contar de 1º de maio de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MAIRA OLIVEIRA NERY**, Farmacêutico, cadastro n. 230813, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7131910** e o código CRC **C9279112**.

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do CE-DG-0099/2019, de 24.5.2019, Ofício n. 9057/2019/SEDUC-GLOT, de 13.6.2019, Ofício n. 2957/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.159692/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de julho de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ELAYNE DE FATIMA OLIVEIRA GEMIGNANI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050686, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades nas **Centrais Elétricas do Norte do Brasil/Brasília/ELETROBRAS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 05/08/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7131595** e o código CRC **80EF9DB9**.

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 9233/2019/PGE-GAB, Ofício n. 9336/2019/PGE-GAB, Ofício n. 11633/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 2931/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.115382/2019-86,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 5 de julho de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **RAFAELA PIQUIÁ SOARES**, Analista da Procuradoria, matrícula n. 300149029, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 05/08/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7131401** e o código CRC **94549117**.

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 282/2019/HRE-GRH, Decreto n. 7.254/PMC, de 19.6.2019, Errata (6798213), Ofício n. 2932/2019/GOV-RED e Processo n. 0059.210151/2019-17,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de julho de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ANDERSON ALVES DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula n. 6568, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades no **Hospital Regional de Extrema**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7131089** e o código CRC **61862993**.

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 69, de 10.6.2019, Ofício n. 10597/2019/SEDUC-GLOT, de 11.7.2019, Ofício n. 3039/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.261011/2019-64,

RESOLVE:

Renovar a Requisição, a contar de 1º agosto de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 1º agosto de 2020, da servidora **SHIRLEI ADRIANA GOMES DOS SANTOS**, Técnico Educacional N2, Matrícula n. 300113235, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7131265** e o código CRC **06255786**.

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 161/2019/CMR-DA, Ofício n. 1066/2019/CGE-NRH, Ofício n. 3008/2019/GOV-RED e Processo n. 0008.218868/2018-21,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de julho de 2019, **com ônus para a Companhia de Mineração de Rondônia - CMR**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ÍTALO FONSECA MARQUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015114, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 02/08/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7131491** e o código CRC **76EEFE4C**.

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 8179/2019/SEDUC-GLOT, de 27.5.2019, Ofício n. 2154/2019/GOV-RED, Decreto n. 15.475, de 13.6.2019, Ofício n. 11114/2019/SEDUC-GLOT, de 23.7.2019, Ofício n. 3058/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.219611/2019-20,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de julho de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **NILTA MOREIRA BRAGA NUNES**, Professora Nível IV, 20 hs, matrícula n. 4241-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação-SEDUC**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 05/08/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145958** e o código CRC **B8305353**.

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Despacho GOV-CED (6185985), Ofício n. 2743/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.472353/2018-96,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 11.7.2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**,

NOME	CARGO	MATRICULA
FABIANO SOBRAL BEZERRA	AG.PENITENCIÁRIO	300117823
OTONIEL MAIA COELHO	AG.PENITENCIÁRIO	300087356

Onde se lê: **Ceder**, a contar de 1º de janeiro de 2019, sem ônus para o Poder executivo Estadual, até 27 de maio de 2019,

Leia-se: **Prorrogar a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder executivo Estadual**, até 26 de maio de 2019,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 05/08/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7155453** e o código CRC **AE5AB9F1**.

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1862/2019-GABPRE/PRESI/TJRO, de 25.6.2019, Ofício n. 4489/2019/SESDEC-GAB, de 2.7.2019, Despacho GOV-CED (7049581), Ofício n. 3087/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.275395/2019-61,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 29.7.2019, que **Cedeu**, a partir de 1º de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, os servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSENILDO SANTANA DA SILVA	AG.POLICIA	300105801
ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	AG.POLICIA	300060073

Onde se lê: **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,**
Leia-se: **com ônus para o Poder Executivo Estadual,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 02/08/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147571** e o código CRC **4CCA67F4**.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 917/2019/CAF/SEDI, Ofício n. 10237/2019/SEDUC-GLOT, de 5.7.2019, Ofício n. 2951/2019/GOV-RED e Processo n. 0041.258436/2019-28,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 13 de junho de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **HEDDLAH FONSECA MORAES**, Professor Classe C, matrícula n. 300025408, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7053764** e o código CRC **8CDAA48A**.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2265/2019/SEPOG-GARH, Ofício n. 10268/2019/SEDUC-GLOT, de 5.7.2019, Ofício n. 3042/2019/GOV-RED, e Processo n. 0029.385118/2018-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, até 31 de dezembro de 2019, das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
SUELIZE ROSE DO NASCIMENTO MASCARENHAS	PROF. CLASSE C	300060727
LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS	PROF. CLASSE C	300051110

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 01/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7053007** e o código CRC **70E31608**.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6264/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 189/2019/HRC-NRH, Ofício n. 2942/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.081423/2019-23,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, até 28 de fevereiro de 2019, da servidora **CELMA ROSANA BORGONHI PAREDE**, Professor Classe C, matrícula n. 300118803, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 01/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7053355** e o código CRC **F3D718F0**.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 130/2019-GP, 20.2.2019, Ofício n. 11189/2019/SEDUC-GLOT, de 24.7.2019, Ofício n. 3074/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.227766/2019-07,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **DILSON FREITAS FONTES**, Professor Classe C, matrícula n. 300051369, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Natal/RN**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7088486** e o código CRC **8C17A838**.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2218/2019/CASACIVIL-NGP, de 11.6.2019, Ofício n. 2897/2019/CASACIVIL-NGP, Ofício n. 3020/2019/GOV-RED, e Processo n. 0005.134439/2019-11,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de agosto de 2019, os termos do Decreto de 7.6.2019, **que Cedeu**, a contar de 1º de abril de 2019, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, Agente em Atividades Administrativas**, matrícula n. 300136196, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7052606** e o código CRC **20F2A9A5**.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 533/GAB/SEMAGRIC/2019, de 14.6.2019, Ofício n. 10263/2019/SEDUC-GLOT, de 5.7.2019, Ofício n. 2939/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.256424/2019-27,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **WILSON MACHADO**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300011055, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7053969** e o código CRC **9EF221B9**.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2466/2019/SEAS-GGRH, e Processo n. 0026.171877/2019-12,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 12 de junho de 2019, os termos do Decreto de 11.6.2019, que **Cedeu**, a contar de 11 de março de 2019, com ônus para a **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **LUCAS CURCIO VIEIRA**, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula n. 300148983, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7053572** e o código CRC **720487D6**.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto nos arts. 62/63, da Lei Complementar n.º 680 de 07 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido na alínea “b”, inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 18.074, 08 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

1º **Cessar**, a contar de 12 de julho de 2019, os efeitos do Decreto de 21 de dezembro, publicado no Diário Oficial de 27.12.2018, edição 236, que concedeu prorrogação de Licença Remunerada com carga Horária parcial, para frequentar o Curso de Especialização do Programa de Pós Graduação - Mestrado, a servidora **MARIA DA CONSOLAÇÃO BARBOSA**, ocupante do cargo de Professora Classe “C”, carga horária de 40 horas semanais, matrícula 300059656, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

2º Art. 64. O servidor que trata o artigo anterior, é obrigado a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, caso não o cumpra será obrigado a ressarcir o Estado pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, com a devida correção monetária, conforme os termos do Art. 63 da Lei Complementar 680/2012.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7141706** e o código CRC **235438D4**.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2188/2019/SEAS-GGRH, Ofício n. 2689/2019/GOV-RED, e Processo n. 0026.406585/2018-17,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 14 de junho de 2019, os termos do Decreto de 14.2.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para desenvolverem suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS**.

NOME	CARGO	MATRICULA
CARLA ANDREIA GONÇALVES BATISTA	AUX.ADM	2506
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	AUX.ADM	980

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 01/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7052293** e o código CRC **1863DECO**.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2188/2019/SEAS-GGRH, Ofício n. 2689/2019/GOV-RED, e Processo n. 0026.406585/2018-17,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 14 de junho de 2019, os termos do Decreto de 28.12.2018, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **SERGIO RODRIGUES GALVÃO**, Agente de Gestão Pública – 40 horas, Matrícula n. 090, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 01/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7051928** e o código CRC **3CD2013E**.

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento, Decreto "P" N. 920, de 14.5.2019, Ofício n. 3041/2019/GOV-RED e Processo n. 0033.419740/2018-76,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 30 de junho de 2019, da servidora **IZA CELESTI SEVERINO BELLA**, Gestora de Ação Social, matrícula n. 8550901, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 01/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7099235** e o código CRC **02713CB1**.

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento, Decreto "P" N. 920, de 14.5.2019, Ofício n. 10396/2019/SEJUS-GGP, Ofício n. 2808/2019/GOV-RED, Ofício n. 3041/2019/GOV-RED e Processo n. 0033.419740/2018-76,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de julho de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, da servidora **IZA CELESTI SEVERINO BELLA**, Gestora de Ação Social, matrícula n. 8550901, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 01/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7099344** e o código CRC **5930B210**.

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 9654/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 3041/2019/GOV-RED e Processo n. 0033.419740/2018-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 30 de junho de 2019, da servidora **INÊS MARIA LEITE DE LIMA**, Professor Classe C, matrícula n. 300063751, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7099446** e o código CRC **55ADB913**.

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Despacho GOV-CED (6780537), Ofício n. 9654/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 2808/2019/GOV-RED, Ofício n. 3041/2019/GOV-RED e Processo n. 0033.419740/2018-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de julho de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, da servidora **INÊS MARIA LEITE DE LIMA**, Professor Classe C, matrícula n. 300063751, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7099536** e o código CRC **48D3D78A**.

Portaria nº 9662/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3172656 de 2019, constante nos autos do Processo n. 0029.357104/2018-11;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **RUTE XAVIER DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300024099.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7052272** e o código CRC **180FE5E3**.

Portaria nº 9683/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 31 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0046.242214/2019-43.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: Pedro Simão Galindo

Matrícula: 300086658

Cargo: Motorista

Lotação: /SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
24/03/2017 a 23/03/2019	A/06	24/03/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7070103** e o código CRC **CDA62E1E**.

Portaria nº 9691/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 31 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 00307.305883/2019-08,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de Dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto 6540 de 30 de Setembro de 1994 a servidora:

Nome: DOMITILA ROCHA DE CASTRO

Matrícula: 300014864

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CGE

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18.09.2015 a 17.09.2017	15	18.09.2017

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7073927** e o código CRC **3B77F48B**.

Portaria nº 9733/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 31 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0026.203074/2019-26,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de Dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto 6540 de 30 de Setembro de 1994 ao servidor:

Nome: Jose Clovis Ferreira

Matrícula: 300015002

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SEAS-GAF

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01.10.2014 a 30.9.2016	14	01.10.2016
01.10.2016 a 30.9.2018	15	01.10.2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7092996** e o código CRC **52F5ADFF**.

Portaria nº 9774/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 31 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0062.253988/2019-00,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ

Matrícula: 300132301

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Lotação: SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
06.05.2015 a 05.05.2018	A 02	06.05.2018
06.05.2018 a 05.05.2019	A 03	06.05.2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7103332** e o código CRC **C645439E**.

Portaria nº 9791/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.276318/2019-71,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde:

MATRICULA	NOME	PERÍODO	REFERENCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300017113	CELESTE NOGUEIRA MARQUES	03/07/2016 a 02/07/2018	116 A	03/07/2018
300018593	CLAUDIOMIRO EBELING	09/11/2014 a 08/11/2016 09/11/2016 a 08/11/2018	116 A 117 A	09/11/2016 09/11/2018

SILVIO LUIZ DA SILVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7116606** e o código CRC **6E889320**.

Portaria nº 9847/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 02 de Agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.212147/2019-11,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: LUCAS JAMIM ALVES SILVA

Matrícula: 300105005

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: SESAU-HB

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
31.01.2017 a 30.01.2019	B	05	31.01.2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7140193** e o código CRC **70DB79DD**.

Portaria nº 9855/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 02 de Agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0057.241151/2019-89,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA /CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300132250	ADRIANA RIBEIRO SILVA	102	13/04/2018 a 12/04/2019	03 A	13/04/2019
300068889	ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO	206	05/04/2017 a 04/04/2019	07 B	05/04/2019
300132062	ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE	102	08/04/2018 a 07/04/2019	03 A	08/04/2019
300068939	ALONCELIA SOARES BARBOSA	306	20/04/2017 a 19/04/2019	07 C	20/04/2019
300123181	ANAITA GOMES ANDRADE PEDERSOLI	203	15/04/2017 a 14/04/2019	04 B	15/04/2019
300034855	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	309	20/03/2017 a 19/03/2019	10 C	20/03/2019
300131143	ANDRIELI CRISTINA ARAUJO MELO	102	26/03/2018 a 25/03/2019	03 A	26/03/2019
300131150	ANICE BRAGA FERREIRA	102	07/04/2018 a 06/04/2019	03 A	07/04/2019
300131160	CATERINE SILVA DE PAIVA	102	14/04/2018 a 13/04/2019	03 A	14/04/2019
300011072	COSMO VITAL PACHECO	114	01/03/2017 a 28/02/2019	15 A	01/03/2019
300068716	DANIEL DE ALMEIDA CAMPOS	106	29/03/2017 a 28/03/2019	07 A	29/03/2019
300034791	DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE	209	28/03/2017 a 27/03/2019	10 B	28/03/2019

300034783	DULCINEIA GOMES DA GAMA	309	20/03/2017 a 19/03/2019	10 C	20/03/2019
300068607	GERALDO REIS BRAGA	106	30/03/2017 a 29/03/2019	07 A	30/03/2019
300131275	GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	302	15/04/2018 a 14/04/2019	03 C	15/04/2019
300068725	HILTON LOPES MOREIRA	106	09/04/2017 a 08/04/2019	07 A	09/04/2019
300131752	IVANETE OLIVEIRA SANTOS	102	07/04/2018 a 06/04/2019	03 A	07/04/2019
300068862	JADSON FREITAS LOPES	106	05/04/2017 a 04/04/2019	07 A	05/04/2019
300132076	JOAO FRANCISCO SELHORST SOARES	102	24/04/2018 a 23/04/2019	03 A	24/04/2019
300131337	JOCIANE PRESTES RIBEIRO	102	08/04/2018 a 07/04/2019	03 A	08/04/2019
300034816	JOSENILDES BARBOSA DE SOUSA	309	30/03/2017 a 29/03/2019	10 C	30/03/2019
300068492	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	306	22/03/2017 a 21/03/2019	07 C	22/03/2019
300070956	LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	105	03/09/2015 a 02/09/2017	06 A	03/09/2019
300034732	LECI LOPES DE ASSIS	309	28/03/2017 a 27/03/2019	10 C	28/03/2019
300131402	LETICIA ROBERTO DA SILVA	202	17/04/2018 a 16/04/2019	03 B	17/04/2019
300131431	MAK LEAN DA ROCHA SANTOS	102	17/04/2018 a 16/04/2019	03 A	17/04/2019
300068863	MARCELO RODRIGUES PORTUGAL	106	05/04/2017 a 04/04/2019	07 A	05/04/2019
300131448	MARCIANE MEDEIROS RIBEIRO	102	14/04/2018 a 13/04/2019	03 A	14/04/2019
300046183	MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS	108	18/03/2017 a 17/03/2019	09 A	18/03/2019
300068591	MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA	206	29/03/2017 a 28/03/2019	07 B	29/03/2019
300034876	MARIA MADALENA RAMON	309	28/03/2017 a 27/03/2019	10 C	28/03/2019
300034831	MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	109	20/03/2017 a 19/03/2019	10 A	20/03/2019
300034854	MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	109	28/03/2017 a 27/03/2019	10 A	28/03/2019
300046432	MARILETE BURATTI NOGUEIRA	308	01/04/2017 a 31/03/2019	9 C	01/04/2019
300123338	MARILIA SILVEIRA DE GALVAO	103	04/03/2017 a 03/03/2019	04 A	04/03/2019
300021464	MARLY FERREIRA DE LIMA	109	02/03/2014 a 01/03/2016	10 A	02/03/2016
			02/03/2016 a 01/03/2018	11 A	02/03/2018
300131965	NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS	102	15/04/2018 a 14/04/2019	03 A	15/04/2019
300131549	RICARDO CORREA DE ABREU	102	31/03/2018 a 30/03/2019	03 A	31/03/2019
300036301	ROSILENE LAIA ANTELO	109	26/04/2017 a 25/04/2019	10 A	26/04/2019
300034800	SERGIO PEREIRA	209	20/03/2017 a 19/03/2019	10 B	20/03/2019
300131661	SHEYLLA STEPHANIA CARVALHO DA SILVA	102	14/04/2018 a 13/04/2019	03 A	14/04/2019
300068736	SIRLENI MARCELINO AGEMIRO CASTRO	106	05/04/2017 a 04/04/2019	07 A	05/04/2019
300123163	SUELEN VASCONCELOS BRITO	303	01/04/2017 a 31/03/2019	04 A	01/04/2019
300131615	THIAGO JOSE BARBOSA DANTAS	102	24/04/2018 a 23/04/2019	03 A	24/04/2019
300122697	TIELEN KNIGHTZ DA SILVA	103	20/03/2017 a 19/03/2019	04 A	20/03/2019
300131569	VALDELIR FERREIRA DA SILVA	102	10/04/2018 a 09/04/2019	03 A	10/04/2019
300034862	VALDIRES MANGABEIRA DA SILVA	309	28/03/2017 a 27/03/2019	10 C	28/03/2019
300131581	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	302	01/04/2018 a 31/03/2019	03 C	01/04/2019
300034788	VERA LUCIA VIEIRA LIMA	309	28/03/2017 a 27/03/2019	10 C	28/03/2019
300034794	VERONICA DE OLIVEIRA MICHALSKI	309	28/03/2017 a 27/03/2019	10 C	28/03/2019
300131578	VIVALDO PINHEIRO LIMA JUNIOR	102	15/04/2018 a 14/04/2019	03 A	15/04/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142562** e o código CRC **101BEF7B**.

Portaria nº 9857/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 4208295, de 18.12.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.479262/2018-12;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA LAURA HANEMANN**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300027566.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142874** e o código CRC **0426A2A2**.

Portaria nº 9866/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-2267755 de 28/06/2018, constante nos autos do Processo n. 0029.238177/2018-04;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **GETULIO MARTINS BRUM**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300005116.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145383** e o código CRC **DD35AF0E**.

Portaria nº 9886/2019/SEGE-NCSSR

Porto Velho, 02 de Agosto de 2019.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.218478/2019-56

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CARLA LOUISE DE ALMEIDA

Matrícula: 300122945

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: SESAU-HB

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28.03.2017 a 27.3.2019	A	4	28.03.2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148797** e o código CRC **0F47993F**.

Portaria nº 9896/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 02 de Agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.224447/2019-85,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS

Matrícula: 300022388

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Lotação: SESA-FHEMERON

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
14.09.2016 a 13.09.2018	A 13	14.09.2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150692** e o código CRC **51E65D73**.

Portaria nº 9898/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 29 (6222048), Despacho FHEMERON-GELABES 6227175, Despacho FHEMERON-NRH 7147284, que consta nos autos do Processo n. 0052.236224/2019-61,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5639/2018/SEGE-PCSR, de 20.8.2018, à servidora **ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300073241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019**, 1.12.2019 a 31.12.2019, referente ao 2º quinquênio de 1.2.2013 a 31.1.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 1.2.2013 a 31.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7154396** e o código CRC **95153375**.

Portaria nº 9899/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 31 (6667985), Despacho FHEMERON-VPRES 6688556, Despacho FHEMERON-NRH 7150641, que consta nos autos do Processo n. 0052.282363/2019-66,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2509/2019/SEGEF-NCSR, de 28.2.2019, à servidora **IZABEL CRISTINA DE MOURA COELHO**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300097280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2019 a 31.3.2019, **1.6.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 14.5.2010 a 13.5.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019, **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 14.5.2010 a 13.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7154645** e o código CRC **78997733**.

Portaria nº 9901/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5793989), Despacho SEDUC-GLOT 6064665, que consta nos autos do Processo n. 0029.187776/2019-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JACINTA DOS SANTOS SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300038166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.10.2001 a 18.10.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7154965** e o código CRC **43DA9DDD**.

Portaria nº 9902/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5953773), Autorização (6498331), que consta nos autos no Processo n. 0029.205431/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.7.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JULIO LUIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 05/08/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7155166** e o código CRC **AF531AF9**.

Portaria nº 9903/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5351152), Despacho SEDUC-GLOT 5419268, que consta nos autos do Processo n. 0029.139256/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FERNANDO CESAR DE MAIO GODOI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Itapõa D'Oeste, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 05/08/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7155246** e o código CRC **58958034**.

Portaria nº 9906/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (552600), Despacho SEDUC-GLOT 5846245, que consta nos autos do Processo n. 0029.158474/2019-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IDENEY COELHO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 6º quinquênio de 22.3.2014 a 21.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 05/08/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7161888** e o código CRC **BC9BC1E4**.

Portaria nº 9913/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7087810), Autorização HB-GRH 7087812, Despacho SESA- CRH 7147624, que consta nos autos do Processo n. 0049.471844/2018-12,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.9132/SEGEF/SEPOG, de 15.7.2019, à servidora **AMAZONINA QUEIROZ DA SILVA REZENDE**, Medico, Matrícula n. 300034406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2019 a 31.3.2019, **1.8.2019 a 31.8.2019**, 1.3.2020 a 31.3.2020, referente ao 3º quinquênio de 21.11.2004 a 20.11.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 21.11.2004 a 20.11.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7163052** e o código CRC **6BAD31DB**.

Portaria nº 9916/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5556861), Despacho SEDUC-GLOT 6987505, que consta nos autos do Processo n. 0029.161685/2019-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 4º quinquênio de 26.7.2009 a 25.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7163459** e o código CRC **37021986**.

Portaria nº 9917/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 5 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.087745/2019-37

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores pertencentes ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital de Base:

MATRICULA	SERVIDOR	Referência Atual	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	Referência Real/ Classe	EFEITOS FINANCEIROS
300136412	RIJULER CAVALCANTE PAULA	01	21/01/2016 à 20/01/2019	02 / A	21/01/2019
300136386	FRANCISCO BARROSO DA SILVA	01	18/01/2016 à 17/01/2019	02 / A	18/01/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7163502** e o código CRC **E77A4AA1**.

Portaria nº 9921/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (6023327), Memo 3242 (6596276), Portaria 2579 (6668922), Despacho SEJUS-GGP 7115057, que consta nos autos no Processo n. 0033.212280/2019-38,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.7.2019**, os termos da Portaria n. 04740/NCSR/SEGE/SEPOG de 19.6.2017, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.7.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **FRANCES VIANA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300088211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7163916** e o código CRC **27F0C45B**.

Portaria nº 9922/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDFGUM 5866559, Autorização SEJUS-GGP 5868472, que consta nos autos do Processo n. 0033.195613/2019-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.9.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2014 a 15.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7164338** e o código CRC **CCD9CA8D**.

Portaria nº 9935/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6275642), Despacho SESA-URH 6327567, que consta nos autos do Processo n. 0049.242000/2019-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELY SERRATE**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.8.2012 a 14.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7166468** e o código CRC **6B0A45D6**.

Portaria nº 9936/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6192136), Despacho SESA-URH 6345174, que consta nos autos do Processo n. 0049.232441/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300092867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 29.10.2009 a 28.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7166962** e o código CRC **F8FDC0C1**.

Portaria nº 9938/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7154538), Despacho HRB-NRH 7154556, que consta nos autos do Processo n. 0058.195095/2019-93,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8483/2019/SEGE-PCSR, de 28.6.2019, ao servidor **VALTER AKIRA MIASATO**, Médico 20h, Matrículas n. 300029748, 300030627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU/Buritis.

ONDE SE LÊ: no período de **1.8.2019 a 31.8.2019**, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, referente ao 4º quinquênio de 10.6.2013 a 9.6.2018.

LEIA-SE: no período de 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.3.2020 a 31.3.2020**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7167757** e o código CRC **451B701D**.

Portaria nº 9942/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5916668), Autorização SEJUS-GGP 5980037, que consta nos autos do Processo n. 0033.201107/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAIR STUPP**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300090035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.9.2019 a 30.9.2019**, **1.1.2020 a 29.2.2020**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2014 a 12.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7169226** e o código CRC **A6A9B8E2**.

Portaria nº 9945/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento POLITEC-SMAIC 5486942, Despacho POLITEC-GAB 6329269, que consta nos autos do Processo n. 0022.154213/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS ALBERTO HOLANDA**, Perito Criminal, Matrícula n. 300061357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/SESEDEC/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.9.2019**, **1.1.2020 a 31.1.2020**, **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2010 a 25.10.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7169577** e o código CRC **4E88C8DF**.

Portaria nº 9954/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 3985630 de 23/11/2018, constante nos autos do Processo n. 0029.457649/2018-18;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JOSELIA OLIVEIRA GUALTER**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300012877.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7171431** e o código CRC **D09D9B4E**.

Portaria nº 9956/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença (5982271), Despacho SEDUC-GLOT 6224871, que consta nos autos do Processo n. 0029.208215/2019-77 ,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300100780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 a 25.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7171837** e o código CRC **C05D8CAA**.

Portaria nº 9957/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5838021), Despacho SEDUC-GLOT 6265669, que consta nos autos do Processo n. 0029.192433/2019-82,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA CLAUDIA ISBRECHT**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2011 a 21.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7172420** e o código CRC **AF242CE1**.

Portaria nº 9958/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6127674), Despacho SEDUC-GLOT 6478563, que consta nos autos do Processo n. 0021.223711/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300117085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7172835** e o código CRC **8FDFAE5**.

Portaria nº 9959/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.148323/2019-94,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA CONTI
MATRÍCULA: 300131132
CARGO: FARMACEUTICO
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 06/04/2018 À 05/04/2019
REFERÊNCIA: 02 CLASSE: C
EFEITOS FINANCEIROS: 06/04/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173319** e o código CRC **AC9F3D3D**.

Portaria nº 9960/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGE-PCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 3170 (7158939), Adendo SEGE-PCSR 7160954, Despacho SEGE-NAPF 7164128, Ofício (7167494), que consta nos autos do Processo n. 0022.330820/2019-93,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência de Polícia Técnico Científica-POLITEC a contar de **1.8.2019**, a servidora **SEBASTIANA SOCORRO DA SILVA ALMEIDA**, SIAPE n. 1184826, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Turismo/SETUR/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7175242** e o código CRC **36E0633F**.

Portaria nº 9961/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6544945), Despacho SEDAM- CGRH 6729733, que consta nos autos do Processo n. 0028.104166/2019-12 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUZA SILVA ALECRIM**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de 4.9.2010 a 3.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7175847** e o código CRC **856B1AF7**.

Portaria nº 9962/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.181447/2019-81,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

NOME: DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
MATRÍCULA: 300136384
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 18/01/2016 A 17/01/2019
REFERÊNCIA: 02 CLASSE: A
EFEITOS FINANCEIROS: 18/01/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7176037** e o código CRC **010558D0**.

Portaria nº 9963/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (62664447), Despacho FHEMERON-VPRES 7133273, que consta nos autos do Processo n. 0052.241142/2019-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ZENEIDE DE OLIVEIRA SALVI**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300038954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.8.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 8.2.2012 a 7.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 05/08/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7176098** e o código CRC **FAA028CF**.

Portaria nº 9966/2019/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5354498 de 28/03/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.139716/2019-04;

R E S O L V E:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **NADIA EULALIA ANTUNES SILOCCHI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300035348.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 5 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, em 06/08/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7177573** e o código CRC **AF7B6B6B**.

Portaria nº 9967/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.265865/2019-21,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, conforme discriminação abaixo, de acordo com a Lei 67/92, regulamentado pelo Decreto nº 6540/1994, LC nº 529/2009 e LC nº 808 de 23/12/2014, e Lei Complementar nº 959 de 04/12/2017 publicado no DOE nº 226 de 04 de dezembro de 2017, que acrescenta dispositivos à LC nº 769, de 04 de abril de 2014, que "assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do poder Executivo", e dá outras providências.

NOME: ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS
MATRÍCULA: 300103784
CARGO: ENGENHEIRO DE SEG.E TRABALHO
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO: 06/01/2017 À 05/01/2019
DA: CLASSE 1º D PARA CLASSE 2º A
EFEITO FINANCEIRO: 06/01/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7178542** e o código CRC **998E94D7**.

Portaria nº 9971/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 5 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.267313/2019-05,

RESOLVE:

Excluir da Portaria n. 9809/2019/SEGE-PCSR, de 1.8.2019, que **concedeu** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de julho/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
6	NCP	INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE	300014832	40

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7179926** e o código CRC **87391082**.

Portaria nº 9994/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-4721854 de 07 de janeiro de 2019, constante nos autos do Processo n. 0029.065292/2019-26;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **EDUARDO DE PAULA MENEZES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013535.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7191919** e o código CRC **A1887FC1**.

EDITAL Nº 120/2019/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 11609(7136383), constante do Processo SEI n. 0029.422027/2018-79, **torna público a oitava convocação de candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Professor Classe "C"**, regido pelo Edital n. 31/2019/SEGEPC-GCP, homologado através do Edital n. 50/2019/SEGEPC-GCP, relacionado no Anexo Único deste Edital, **para a assinatura de contrato temporário para atender as Unidades Estaduais de Ensino**, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: O candidato deverá se apresentar no período de **5/8/2019 a 9/8/2019(excetos sábado, domingo e feriado)**, no **horário de 7horas 30minutos às 13horas 30minutos**, junto a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme relação de **endereço a seguir**:

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

2. O candidato deverá preencher o seguinte formulário e a ele anexar a documentação discriminada no item 3

PROCESSO SELETIVO SEDUC – PROFESSOR CLASSE “C” – EDITAL N. 31/2019/SEGEPC-GCP	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – CADASTRO DE PESSOAL	
1. Nome do (a) Candidato (a):	_____
2. Cargo/Área:	_____
3. Local de Vaga/Cidade:	_____
4. Endereço do (a) Candidato (a):	_____
5. Telefone/Celular: _____	E-mail: _____
6. Estado Civil: _____	Cor do (a) Candidato (a): _____
7. Tipo Sanguíneo/Fator RH (Opcional): _____	
8. Nome da Mãe do (a) Candidato (a): _____	
9. Data Nascimento da Mãe do (a) Candidato (a): _____	
10. Nome Cônjuge do (a) Candidato (a): _____	
11. Data Nascimento/Cônjuge do (a) Candidato (a): _____	CPF/Cônjuge do (a) Candidato (a): _____
12. Número RG do Cônjuge: _____	- Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____
13. Dependentes	Menores do (a) Candidato (a)/Nome/Data Nascimento

Observação:	

3. O candidato deverá entregar a seguinte documentação

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma cópia)	Cédula de Identidade	-
1 (uma cópia)	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma cópia)	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n.	-

Tipo	Documentos	Observação
cópia	117/GCP/SEGEF. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	
1 (uma cópia)	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	
Original	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
Original	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	
Original	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	
1 (uma cópia)	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma cópia)	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
1 (uma cópia)	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
1 (uma cópia)	Titulo de Eleitor	
1 (uma cópia)	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	
1 (uma cópia)	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	
1 (uma cópia)	Certificado de Reservista	
1 (uma cópia)	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	
1 (uma cópia)	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	
1 (uma cópia)	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
1 (uma original)	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
1 (uma original)	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site www.tce.ro.gov.br
1 (uma original)	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	
1 (uma original)	Fotografia 3x4	
1 (uma original)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
1 (uma original)	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma cópia)	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	

Atenção: No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

Local _____, ____/____/____.
Data _____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do responsável pelo recebimento (nome legível)

4. O candidato deverá trazer preenchida a seguinte Ficha de Cadastramento de Dados

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)			Foto
Nome:	Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)	Matrícula:	
		Não Preencher	
ENDEREÇO		CONTATO	
Endereço:		Telefone (s):	E-mail:



Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:			
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE		TÍTULO DE ELEITOR				
			Número	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP	CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA					
Número:	Número:	Número	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO									
Processo SEI:	Decreto Autorização:	Edital Abertura:		Edital Homologação:		Edital Convocação Contratação:			
0029.422027/2018-79	DECRETO N. 23.663, DE 13/2/2019	31/2019/SEGEPC-GCP		50/2019/SEGEPC-GCP		120/2019/SEGEPC-GCP			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO		PCD		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher		
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA		CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA			
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Agência:	C/C:	Banco:	NÃO PREENCHER		
						BRASIL			
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE RESCISÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO				
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher						

Porto Velho – RO, 2 de agosto de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO (EDITAL N. 120/2019/SEGEPC-GCP)

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA	NOTA	CLAS.
CEREJEIRAS	003083	EMARIZETE ALVES DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Rondolândia/Corumbiara	13,0	6º
CEREJEIRAS	008127	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	S	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Pimentearas do Oeste	13,0	2º

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7144510** e o código CRC **167599C5**.

EDITAL Nº 124/2019/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 11528(7112228), constante do Processo SEI n. 0029.159324/2019-53, **torna público a primeira convocação de candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEDUC – Técnico Educacional Nível II/Cuidador e Intérprete de Libras**, regido pelo Edital n. 68/2019/SEGEPC-GCP, homologado através do Edital n. 112/2019/SEGEPC-GCP, relacionado no Anexo Único deste Edital, **para a assinatura de contrato temporário para atender as Unidades Estaduais de Ensino**, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: O candidato deverá se apresentar no período de **6/8/2019 a 13/8/2019(excetos sábado, domingo e feriado)**, no **horário de 7horas 30minutos às 13horas 30minutos**, junto a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme relação de endereço a seguir:



LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP: 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

2. O candidato deverá preencher o seguinte formulário e a ele anexar a documentação discriminada no item 3

PROCESSO SELETIVO SEDUC – TÉCNICO EDUCACIONAL/NÍVEL II

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
23.663/2019	68/2019/SEGEPI-GCP	112/2019/SEGEPI-GCP	124/2019/SEGEPI-GCP

1. Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Cargo/Área: _____

3. Local de Vaga/Cidade: _____

4. Endereço do (a) Candidato (a): _____

5. Telefone/Celular: _____ E-mail: _____

6. Estado Civil: _____ Cor do (a) Candidato (a): _____

7. Tipo Sanguíneo/Fator RH (Opcional): _____

8. Nome da Mãe do (a) Candidato (a): _____

9. Data Nascimento da Mãe do (a) Candidato (a): _____

10. Nome Cônjuge do (a) Candidato (a): _____

11. Data Nascimento/Cônjuge do (a) Candidato (a): _____ CPF/Cônjuge do (a) Candidato (a): _____

12. Número RG do Cônjuge: _____ - Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____

13. Dependentes Menores do (a) Candidato (a)/Nome/Data Nascimento

Observação:

3. O candidato deverá entregar a seguinte documentação

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 68/2019/SEGEPI-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
Original	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
Original	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	-

Tipo	Documentos	Observação
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

Local _____, _____/_____/_____.
Data _____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do responsável pelo recebimento (nome legível)

4. O candidato deverá trazer preenchida a seguinte Ficha de Cadastramento de Dados

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)										Foto
Nome:					Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)			Matrícula:		
								Não Preencher		
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço:					Telefone (s):			E-mail:		
Filiação: (Mãe)			(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/MF	PASEP	CTPS	CERTIFICADO DE RESERVISTA							



Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:
DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO								
Processo SEI: 0029.159324/2019-53	Decreto Autorização: DECRETO N. 23.663, DE 13/2/2019	Edital Abertura: 68/2019/SEGEPC-GCP	Edital Homologação: 112/2019/SEGEPC-GCP			Edital Convocação Contratação: 124/2019/SEGEPC-GCP		
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO			PCD		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		PROCESSO CONTRATAÇÃO	
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			Agencia:	C/C:	Banco: BRASIL	Não Preencher
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE RESCISÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO			
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher					

Porto Velho – RO, 5 de agosto de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO (EDITAL N. 124/2019/SEGEPC-GCP)

CRE	INSC.	NOME	PCD	CARGO/VAGA/LOCALIDADE	NOTA	CLAS.
ALTA FLORESTA DO OESTE	014675	GUSTAVO ROCHA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Alta Floresta do Oeste	82,50	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	013760	ISAAC GOMES DE MIRANDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Alta Floresta do Oeste	80,00	2º
ALTA FLORESTA DO OESTE	013042	ALESSANDRO DE SOUZA LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Alto Alegre do Parecis	87,50	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	002695	ALINE DA SILVA GOMES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Alta Floresta do Oeste	7,00	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	004746	FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Alta Floresta do Oeste	7,00	2º
ARIQUEMES	002980	PRISCILA CALAZANS DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Ariquemes	95,00	1º
ARIQUEMES	003520	RENILSON BARBOSA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Ariquemes	92,50	2º
ARIQUEMES	001319	TAILAINE DA PAZ DE FRANÇA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Ariquemes	90,00	3º
ARIQUEMES	012999	HUAN HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Ariquemes	87,50	4º
ARIQUEMES	002025	RAFAEL DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Ariquemes	85,00	5º
ARIQUEMES	013353	RUTH CHINAIDE MAXIMO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Cujubim	80,00	1º
ARIQUEMES	000519	GESCIANE DE AGUIAR COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Cujubim	80,00	2º
ARIQUEMES	008473	NILCÉA JESUS DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Alto Paraíso	10,00	1º
BURITIS	004466	MARCELA MONTEIRO DELFINO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Buritis/Extensões	87,50	1º
BURITIS	005406	GEANDERSON CASULA MAULAZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Buritis/Extensões	82,50	2º
CACOAL	003330	JÉSSICA EVANGELISTA MOTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Cacoal	87,50	1º
CACOAL	013015	LUCAS NEUMANN LAGACIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Cacoal	87,50	2º



CRE	INSC.	NOME	PCD	CARGO/VAGA/LOCALIDADE	NOTA	CLAS.
CACOAL	006857	DARLENE PINTO MOREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Cacoal	85,00	3º
CACOAL	001909	MARIA JOSE PEREIRA DA ROCHA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Cacoal	85,00	4º
CACOAL	010960	GIRLANE GOMES DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Cacoal	85,00	5º
CACOAL	001849	BRUNO DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Cacoal	85,00	6º
CACOAL	013334	MARINALVA ALVES MARTINIANO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Cacoal	9,75	1º
CEREJEIRAS	012096	MARIA APARECIDA BATISTA AGUILAR	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Cerejeiras	85,00	1º
CEREJEIRAS	007320	NATALIA CAMPANHA MASSAROLI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Cerejeiras	85,00	2º
CEREJEIRAS	015001	VINICIUS HENRIQUE FERREIRA GONCALVES GOMES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Cerejeiras	85,00	3º
CEREJEIRAS	008400	EUQUELISSON LOURENÇO PORTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Distrito de Rondolândia/Corumbiara	80,00	1º
CEREJEIRAS	000178	ANGLIANE CHAVES RIBEIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Pimenteiras do Oeste	70,00	1º
CEREJEIRAS	002616	JOÃO PAULO BARBOSA ARAGÃO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Pimenteiras do Oeste	67,50	2º
ESPIGÃO DO OESTE	000902	SIDNEI MAZITO DA MOTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Espigão do Oeste	92,50	1º
ESPIGÃO DO OESTE	005365	AMANDA DE ALMEIDA POTIN	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Espigão do Oeste	90,00	2º
ESPIGÃO DO OESTE	011241	ROSILEI ANDRIONI ANTOCEFF	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Espigão do Oeste	6,25	1º
GUAJARÁ MIRIM	012904	LUCIANO LOBO DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Guajará Mirim	85,00	1º
GUAJARÁ MIRIM	008249	NIUARA DOS SANTOS LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Guajará Mirim	10,00	1º
GUAJARÁ MIRIM	007146	ALEXANDRO MAICON COELHO MELO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Guajará Mirim	7,00	2º
GUAJARÁ MIRIM	005985	LUCIANE MENDES MARINHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Nova Mamoré	8,25	1º
JARU	006336	LUCIMAR ROCHA GOUVEIA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Jaru	90,00	1º
JARU	003156	DOUGLAS SILVA REGIS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Jaru	8,25	1º
JARU	004427	EDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Jaru	7,25	2º
JI-PARANÁ	8009	HEITOR FERREIRA GOMES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Alvorada do Oeste	85,00	1º
JI-PARANÁ	900	LOWRANNA DE OLIVEIRA COUTINHO RODRIGUES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Ji-Paraná	92,50	1º
JI-PARANÁ	6273	BRUNO LUIZ SILVA RODRIGHERO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Ji-Paraná	90,00	2º
JI-PARANÁ	11083	KARINE DE MELO COSTALONGA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Ji-Paraná	90,00	3º
JI-PARANÁ	13389	DOUGLAS CLEY CAROLA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Ji-Paraná	90,00	4º
JI-PARANÁ	11129	JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Ji-Paraná	87,50	5º
JI-PARANÁ	4852	MARLI MARTINS DA SILVA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Ji-Paraná	87,50	6º
JI-PARANÁ	11676	JESSICA VELOSO DE ALMEIDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Ji-Paraná	87,50	7º
JI-PARANÁ	8516	ANDERLEIA ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Ji-Paraná	85,00	8º
JI-PARANÁ	007350	LAUDICEIA ALVES DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Alvorada do Oeste	8,50	1º
JI-PARANÁ	000688	PRISCILA RITA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	9,50	1º



CRE	INSC.	NOME	PCD	CARGO/VAGA/LOCALIDADE	NOTA	CLAS.
JI-PARANÁ	009368	MARIANA FELBERK DE ALMEIDA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	9,40	2º
JI-PARANÁ	004956	SANDRA ALVES DA CRUZ SALAZAR	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	8,50	3º
JI-PARANÁ	003113	IVANETE MARIA AMBROSIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	8,00	4º
JI-PARANÁ	008776	THIAGO MARIANO ASCENCIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	7,70	5º
JI-PARANÁ	004288	ROSELI DA SILVA GOMES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	5,00	6º
MACHADINHO DO OESTE	010781	LEANDRO TAVARES PAIXÃO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Distrito do 5º BEC/Extensão	77,50	1º
MACHADINHO DO OESTE	013059	GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Linha C 04, KM 50	77,50	1º
MACHADINHO DO OESTE	011494	THAYNARA OLIVEIRA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Linha MA 16, KM 35	67,50	1º
MACHADINHO DO OESTE	005791	JÉSSICA ALVES SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Linha MA 28, KM 37	80,00	1º
MACHADINHO DO OESTE	009473	VIVIANE CRISTINA CORREA LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Linha RO 133 KM 30 Núcleo Estrela Azul	75,00	1º
MACHADINHO DO OESTE	000969	THAIS FRANCIELE ALVES SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Machadinho do Oeste/Extensões	90,00	1º
MACHADINHO DO OESTE	011899	SIMONE FAGUNDES DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Machadinho do Oeste/Extensões	85,00	2º
MACHADINHO DO OESTE	000881	SÔNIA RAMOS PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Machadinho do Oeste/Extensões	82,50	3º
MACHADINHO DO OESTE	003189	LUCIANA PERES PACHECO DO NASCIMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Machadinho do Oeste/Extensões	77,50	4º
MACHADINHO DO OESTE	005908	BIANCKA FABIANE PEREIRA LOURENÇO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Machadinho do Oeste/Extensões	77,50	5º
MACHADINHO DO OESTE	003205	LETÍCIA LOURENÇO DE SOUZA FREITAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste/Extensões	10,00	1º
MACHADINHO DO OESTE	002418	NAYARA DOS SANTOS PEREIRA BARROS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste/Extensões	10,00	2º
MACHADINHO DO OESTE	011342	ANA PAULA FERREIRA LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste/Extensões	8,50	3º
MACHADINHO DO OESTE	002343	KÉSIA PEREIRA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste/Extensões	6,75	4º
OURO PRETO DO OESTE	006074	MARLENE CUSTODIO RODRIGUES DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Distrito de Rondonias	82,50	1º
OURO PRETO DO OESTE	003569	DOUGLAS SOSTENES SOUZA CORREIA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Mirante da Serra	85,00	1º
OURO PRETO DO OESTE	011108	MIRIÃ DA SILVA GALDENCIO SIQUEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Mirante da Serra	77,50	2º
OURO PRETO DO OESTE	012698	IRENI RODRIGUES SALES AMORIM	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Nova União	85,00	1º
OURO PRETO DO OESTE	003046	SABRINA DA SILVA DIAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Ouro Preto do Oeste	85,00	1º
OURO PRETO DO OESTE	003019	JOSIELE ALVES DE SOUSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	10,00	1º
OURO PRETO DO OESTE	004897	VINICIUS SOUZA FERNANDES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	9,50	2º
OURO PRETO DO OESTE	001752	KATHELEN LORRAYNE GONÇALVES CASTILHO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	9,50	3º
OURO PRETO DO OESTE	009441	ROSEMEIRE SANCHEZ VASCONCELOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	7,00	4º



CRE	INSC.	NOME	PCD	CARGO/VAGA/LOCALIDADE	NOTA	CLAS.
PIMENTA BUENO	007309	ALINE BIANCA BORGES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Distrito de Querência do Norte	87,50	1º
PIMENTA BUENO	010337	RAQUEL INACIO SANDANO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Pimenta Bueno	90,00	1º
PIMENTA BUENO	009749	VANESSA MORAES TELES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Pimenta Bueno	87,50	2º
PIMENTA BUENO	000597	ARLETE FREISLEBEN WANDERMUREM TEIXEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Pimenta Bueno	85,00	3º
PIMENTA BUENO	005308	DAMARIS CAMBUI DE MELO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Pimenta Bueno	85,00	4º
PIMENTA BUENO	008759	JOCELITA ALVES DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Pimenta Bueno	82,50	5º
PIMENTA BUENO	001160	KARINY FERREIRA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Pimenta Bueno	9,50	1º
PORTO VELHO	004928	JUCIANI BINO DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Candeias do Jamar	77,50	1º
PORTO VELHO	011634	TAMIRES PASSOS RIBEIRO CARVAJAL	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Candeias do Jamar	77,50	2º
PORTO VELHO	007384	JACKSON DE OLIVEIRA ARAUJO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Candeias do Jamar	77,50	3º
PORTO VELHO	002440	MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Candeias do Jamar	75,00	4º
PORTO VELHO	014003	KETHLY GABRIELY LIMA DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Candeias do Jamar	75,00	5º
PORTO VELHO	007525	RAIANY KELLY CAMILO GONSALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Distrito de União Bandeirantes	70,00	1º
PORTO VELHO	002711	MÔNICA CILENE DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Itapuã do Oeste	80,00	1º
PORTO VELHO	009439	DAIANE ALVES MONTEIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Itapuã do Oeste	75,00	2º
PORTO VELHO	000584	IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	97,50	1º
PORTO VELHO	001229	LUIZANGELA FERREIRA SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	95,00	2º
PORTO VELHO	001416	VANESSA SARAIVA NOGUEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	95,00	3º
PORTO VELHO	000886	CLEISON GALVÃO MIRANDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	95,00	4º
PORTO VELHO	000899	SABRINA EVELYN CRUZ OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	92,50	5º
PORTO VELHO	002516	GISELLE DE MIRANDA CAVALCANTE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	90,00	6º
PORTO VELHO	006601	BIANCA RAPHAELA DOS SANTOS BORDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	90,00	7º
PORTO VELHO	012164	MARLA ROSA DOS SANTOS GOMES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	90,00	8º
PORTO VELHO	003163	MALISSON GOMES BISPO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	90,00	9º
PORTO VELHO	001643	CLEITON SILVA DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	90,00	10º
PORTO VELHO	003698	ISMAEL CALIXTO MOREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	90,00	11º
PORTO VELHO	010005	MATHEUS SANTOS TOMAZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	90,00	12º
PORTO VELHO	002562	ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	90,00	13º
PORTO VELHO	010554	JOICE CRISTINY DE OLIVEIRA SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	90,00	14º
PORTO VELHO	015267	ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	90,00	15º
PORTO VELHO	002020	LAISSE DA COSTA AGUIAR	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	90,00	16º
PORTO VELHO	009845	NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	90,00	17º
PORTO VELHO	012577	OIIVER BARBOZA DE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR -	90,00	18º



CRE	INSC.	NOME	PCD	CARGO/VAGA/LOCALIDADE	NOTA	CLAS.
		OLIVERA		TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho		
PORTO VELHO	008556	GABRIELE MAIA BEZERRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	90,00	19º
PORTO VELHO	001486	MILENA MOREIRA CURVELO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	90,00	20º
PORTO VELHO	012148	RICARDO SAAVEDRA GONZALES JÚNIOR	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	87,50	21º
PORTO VELHO	000420	HELEN RENATA CABREIRA SERRATH LEITE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	87,50	22º
PORTO VELHO	001009	ALAN MOURA DE PAIVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	87,50	23º
PORTO VELHO	012559	WESLEY ALVES GOMES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	87,50	24º
PORTO VELHO	010487	MARIANA LEÃO SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	87,50	25º
PORTO VELHO	003364	JÉSSICA SIMONE BARBOSA SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	87,50	26º
PORTO VELHO	011310	AMANDA SIQUEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	87,50	27º
PORTO VELHO	001716	ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	80,00	94º
PORTO VELHO	004752	WALTÉCIA CASSIANO MACIEL	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	75,00	212º
PORTO VELHO	013899	ANDRE LUIZ CORREA EGUEZ	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Porto Velho	72,50	299º
PORTO VELHO	006055	MIRIAM DO NASCIMENTO MATEUS CRUZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	10,00	1º
PORTO VELHO	005967	JEISSE ALVARES DA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	10,00	2º
PORTO VELHO	006137	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO CRUZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	9,50	3º
ROLIM DE MOURA	000789	MIRIAM PEREIRA DIAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Castanheiras	77,50	1º
ROLIM DE MOURA	004763	ÉRICA ARAÚJO DE OLIVEIRA CORREIA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Distrito de Migrantinópolis	82,50	1º
ROLIM DE MOURA	005903	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Distrito de Nova Estrela	82,50	1º
ROLIM DE MOURA	011524	ANGÉLICA ARÊDES DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Distrito de Nova Estrela	77,50	2º
ROLIM DE MOURA	007372	LUANA APARECIDA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Nova Brasilândia do Oeste	82,50	1º
ROLIM DE MOURA	014892	GABRIEL LUCAS VIEIRA VEIGA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Rolim de Moura	92,50	1º
ROLIM DE MOURA	001181	LUALISON GONCALVES DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Rolim de Moura	87,50	2º
ROLIM DE MOURA	010262	ELLEN ALVES LIBÓRIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Rolim de Moura	87,50	3º
ROLIM DE MOURA	013357	CRISTIANE LESSING	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Rolim de Moura	85,00	4º
ROLIM DE MOURA	009656	PAULO SÉRGIO PEDROSO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Rolim de Moura	85,00	5º
ROLIM DE MOURA	014185	JAQUELINE DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Rolim de Moura	85,00	6º
ROLIM DE MOURA	004827	ELOANY ALVES MATHEUS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Rolim de Moura	85,00	7º
ROLIM DE MOURA	009392	JOÃO VITOR SENA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Rolim de Moura	85,00	8º
ROLIM DE MOURA	005680	HENRIQUE FELIX OLIVEIRA LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Rolim de Moura	85,00	9º
ROLIM DE MOURA	003091	GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Rolim de Moura	82,50	10º
ROLIM DE MOURA	007494	IGOR SOUZA CUNHA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Rolim de Moura	82,50	11º



CRE	INSC.	NOME	PCD	CARGO/VAGA/LOCALIDADE	NOTA	CLAS.
ROLIM DE MOURA	012538	KATIELE DE SOUZA SÁ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Rolim de Moura	82,50	12º
ROLIM DE MOURA	000002	WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Rolim de Moura	77,50	28º
ROLIM DE MOURA	012371	ALINE RODRIGUES CARVALHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Nova Brasília do Oeste	7,50	1º
ROLIM DE MOURA	013465	BRUNO TEÓGENES MENEZES DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	10,00	1º
ROLIM DE MOURA	008410	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	8,50	2º
ROLIM DE MOURA	000574	VERONICA GUEDES DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	8,00	3º
ROLIM DE MOURA	011016	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	7,00	4º
ROLIM DE MOURA	005560	LEILA FABRIELI GOMES ROLIM SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	7,00	5º
ROLIM DE MOURA	000003	LEILAINE RODRIGUES DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	7,00	6º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	007613	ERICA FRANÇA OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - São Francisco do Guaporé	80,00	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	000060	IVANICE DA SILVA ANDRADE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Seringueiras	80,00	1º
VILHENA	015190	REGIANE ALVES DE AGUIAR CHINCOVIKI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR - Vilhena	92,50	1º
VILHENA	002595	GRASSIELE SALES ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Colorado do Oeste	6,00	1º
VILHENA	004712	PATRICIA SANTOS DA SILVA DE MORAIS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	9,50	1º
VILHENA	006288	ELIMAR JUNIOR DO NASCIMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	8,50	2º
VILHENA	010209	LIDIANE CÂMARA DO NASCIMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	8,00	3º
VILHENA	005206	LARISSA FERNANDA CARDOSO RAMOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	8,00	4º

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 06/08/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7158811** e o código CRC **B5ECAEDE**.

EDITAL Nº 7/2019/SEGE-3CSPAD

A Presidente da **3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CGA/SEGE**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao servidor **EDSON EMÍLIA DA ROCHA**, que no dia 02 de agosto de 2019, foi autuado o Processo Administrativo Disciplinar Nº. **043/PAD/SESAU/2019**, visando apurar conduta funcional do citado servidor, haja vista a existência de elementos subjetivo e objetivo que sugerem, em tese, a ocorrência de abandono de cargo, vez que deixou de comparecer ao seu ambiente de trabalho desde 09/10/2015, bem como de consequentemente dano ao erário estadual pelo possível recebimento indevido de remuneração relativo ao mês de outubro/2015, o que configuraria possível infração ao Artigo 170, I,II,IV,X e parágrafo 2º da Lei Complementar nº. 68/92. **FAZ SABER**, também por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento e prestar esclarecimentos referente aos fatos em apuração, ficando para tanto, pelo presente EDITAL, **INTIMADO** a comparecer perante a 3ªCSPAD/CGA/SEGE, que encontra-se instalada nas dependências da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, sala de audiências da Corregedoria Geral da Administração, localizada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, av: Farquar, nº. 2986, bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, email: 3cspad.searh@gmail.com, telefone: 3216-5184, no horário das 07H30MIN as 13H30MIN. Após a publicação deste, fica o citado servidor intimado a comparecer perante esta Comissão no prazo de 10 dias. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu Secretária, Emília Helca Oliveira de Medeiros, o digitei.

Chupinguaia, 06 de agosto de 2019.

Edna Samáira Andrade Freitas de Lira
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **EDNA SAMARA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7152258** e o código CRC **157281B7**.

EXTRATO

Porto Velho/RO, 6 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o 117/2015/3ªCSPAD-SEARH, de 16/6/2015, bem como conforme consta o Processo n. 0031.333418/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE, constituída pela Portaria n.233/2019/SEGEPE-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9975/2019/SEGEPE-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 06/08/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7190420** e o código CRC **EA421EB2**.

TERMO

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº599/PCDS/PGE/2016, de 18/03/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **GLIDES BANEGA JUSTINIANO, Auxiliar de Atividade Administrativa – Nível/Grau – ASD900/001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEPE a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **22 de julho de 2013**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado.

Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE DA SEGEPE

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 05/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7137201** e o código CRC **55ECB93D**.

SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 03/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 200/2019/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0009.168958/2019-35, OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Compactadores, Roçadeiras e Lavadoras para atender as necessidades das Residências Regionais do FITHA/DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Anexo II do Edital (Quadro Estimativo de Preço). Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, **reagendando a sessão de abertura 20 de agosto de 2019, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2019. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 06/08/2019, às 12:01, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7188301** e o código CRC **A3E560B8**.

**AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Superintendente Estadual de Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos previsto no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, dos autos do processo administrativo nº 0043.305716/2019-12, a Inexigibilidade de Licitação em razão da contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, objetivando a contratação de empresa especializada em ministrar o Curso de capacitação e aperfeiçoamento de "ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE BENS E DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (CONFORME A IN 05/17 SEGES-MPDG)", a ser realizado no município de Porto Velho - RO nos dias 19 e 20 de agosto de 2019, perfazendo o valor de R\$ 12.248,00 (Doze mil, duzentos e quarenta e oito reais) em favor da empresa **LICIDATA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EIRELI – CNPJ: 12.623.750/0001-07**, conforme o **Parecer nº. 412/2019/SUPEL-ASSEJUR**, acostado nos autos em epígrafe.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 05 de Agosto de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 05/08/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7163259** e o código CRC **9E4F3BE9**.

**AVISO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CEL/SUPEL/RO.**

Processo Eletrônico: 0025.189041/2019-76

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Governo do Estado de Rondônia, para disponibilização de uma grade aradora agrícola com controle remoto de 12 discos de 26" com pneus, espaçamento de 230 mm e peso aproximado de 1040kg, mancal a óleo para uma associação de agricultores atuante no Distrito de União Bandeirantes. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO para o dia 05/09/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**, A disponibilidade do Edital e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 05 de Agosto de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente - CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 05/08/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7164265** e o código CRC **12625B1C**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **212/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0058.411355/2018-01**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individuais - EPI's, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Burity - HRB, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ **25.691,13**. Data de Abertura: **21/08/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 06/08/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7188081** e o código CRC **5F7066D9**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 238/2019/ALFA/SUPEL/RO

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE sobre a tabela SINAPI

Processo: **0009.183149/2019-53**

Objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento, para atender as necessidades do DER/RO, conforme especificações e condições constantes do termo de Referência, anexo I do Edital. Data de Abertura: 19/08/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo, Pregoeiro(a)**, em 06/08/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7188472** e o código CRC **366423AF**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019/ALFA/SUPEL/RO Tipo: MENOR PREÇO - POR LOTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.123141/2018-91

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet dedicada e instalação de link de fibra óptica, bem como pela prestação dos serviços de manutenção dos links para atender as demandas, por um período de 12 (doze) meses, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, unidade executora do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$: **65.025,08** Data de Abertura: 19/08/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo, Pregoeiro(a)**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7190955** e o código CRC **00CD298B**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **171/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por lote**

Processo Administrativo: **0036.027042/2019-07**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos especializados na área de Ortopedia e Traumatologia, de Média e Alta Complexidade, de forma contínua, com a finalidade de atender demanda excedente em caráter eletivo de usuários da saúde pública do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II e Policlínica Osvaldo Cruz- POC, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 1.823.461,20**. Data de Abertura: **20/08/2019 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271. Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 07/08/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7208940** e o código CRC **8BF38D8F**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 275/2019/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.258144/2019-53/SEDUC ISEI**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual **aquisição de material de consumo (materiais gráficos)**, para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 64.586,86.** **DATA DE ABERTURA: 20 de agosto de 2019 às 09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br -**

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.
Porto Velho - RO, 07 de Agosto de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeiro(a) SUPEL-RO
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 07/08/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7208239** e o código CRC **50D7C1E5**.

SEFIN

EDITAL Nº 65/2019/SEFIN-CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE COLORADO DO OESTE Edital de Intimação no 002/2019 Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 60 dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado — DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal. Cópias dos processos administrativo encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

- Auto de Infração: 20193006300035 Sujeito Passivo: NASCIMENTO COMÉRCIO DE GRÃOS EIRELI CNPJ/CPF: 32.466.034/0001-62 Município: COLORADO DO OESTE - RO Colorado do Oeste/RO, 05 de Agosto de 2019

Elisete do Carmo Sales Agente de Rendas
Mat. 300001062

Antônio Carlos Alencar do Nascimento
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 06/08/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7177670** e o código CRC **FC922D35**.

ATO CONJUNTO N. 046/2019/GAB/CRE/SEFIN

Porto Velho, 31 de julho de 2019.

Renova e prorroga o vencimento dos Regimes Especiais, constantes nos Anexos relacionados, com vencimento em 31 de julho de 2019.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º do Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o previsto no Parágrafo único do artigo 275 do Anexo X do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018, ficam dispensadas a apresentação de documentos e informações a serem entregues juntamente com o pedido, que são de responsabilidade do requerente, e que não constam na base de dados da Sefin, devendo ser considerado o que foi apresentado na ocasião do pedido inicial ou quando solicitados pelo fisco;

CONSIDERANDO que as empresas detentoras dos regimes especiais já passaram por uma análise à época da concessão desses regimes;

CONSIDERANDO que as demais informações já constam na base de dados da SEFIN e poderão ser objeto de verificação eletrônica através da ferramenta Business Intelligence (BI);

CONSIDERANDO a quantidade elevada de processos de renovação de Regimes Especiais e atos concessivos de benefícios e incentivos fiscais somado ao reduzido quadro de servidores para análise desses processos, no prazo previsto na legislação;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam renovados os regimes especiais e atos concessivos de benefícios e incentivos fiscais que perderam sua validade, em 31 de julho de 2019, conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018, relacionados no Anexo I, que cumpriram os seguintes requisitos:

I - apresentaram requerimento contendo o regime especial ou ato concessivo de benefício ou incentivo fiscal pretendido até 31 de julho de 2019;

II - efetuaram o pagamento da taxa prevista na legislação para o que for requerido;

III - atenderam às exigências constantes no artigo 3º.

Art. 2º. Ficam prorrogados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os regimes especiais e atos concessivos de benefícios e incentivos fiscais que perderam sua validade, em 31 de julho de 2019, conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018, relacionadas no Anexo II.

§ 1º. Os contribuintes relacionados no Anexo II deste Ato serão notificados por meio do Domicílio Eletrônico Tributário - DET para cumprirem os requisitos previstos no artigo 1º.

§ 2º. Expirado o prazo constante no caput sem que os requisitos sejam cumpridos, os regimes especiais e atos concessivos de benefícios e incentivos fiscais serão automaticamente cancelados.

Art. 3º. A renovação dos regime especiais de que trata este Ato, condicionou-se à verificação preliminar, por meio do cruzamento de dados pelo BI, de que o contribuinte interessado:

I - não possua débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado;

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 145 - 7 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2234>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 07/08/2019, às 10:11

II - não possua pendência, no ano de 2018, na entrega do arquivo eletrônico, constante no Capítulo II da Parte 2 do Anexo XIII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018;

III - tenha escriturado todos os documentos fiscais relativos às entradas e saídas de mercadorias e aos serviços de transporte e de comunicação prestados ou utilizados constante na base de dados da SEFIN, em 2018, em conformidade com o Anexo XIII do RICMS/RO;

IV - não possua pendências no Sistema FISCONFORME.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DETENTORAS DE REGIMES ESPECIAIS RENOVADOS.

INSC. ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL
00000001749307	A E M EDITORA E GRAFICA LTDA ME
00000000468517	A KRAJEWSKI ME
00000001737406	AKL & CIA LTDA - ME
00000000844381	ANDRADE E POLETTO & CIA LTDA - ME
00000000195588	BATISTA & CIA LTDA
00000000520527	BRISA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - EPP
00000000383295	C R B GRAFICA EIRELI
00000001751158	CHAGAS & RODRIGUES LTDA - ME
00000001366904	CICLO CAIRU LTDA
00000004045467	COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL
00000000355844	CONDOR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
00000000802841	D'GRIFF INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
00000000518034	E. S. SCHMIDT - ME
00000000499111	EDMILSON VIDOTTI VIOTTO ME
00000000368016	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
00000001767844	ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
00000002915103	FARONI & SANTOS LTDA ME
00000001032127	FLYSPOWEAR INDUSTRIA DE CONFECCAO EIRELI
00000001709453	FUTURA ARTES GRAFICAS EIRELI
00000004387431	GARCIA COMÉRCIO E CONFECCOES EIRELI ME
00000000986364	GM INDÚSTRIA GRÁFICA E FOTOLITOS LTDA - ME
00000000136565	GRAFICA BRASIL LTDA - ME
00000000344184	GRÁFICA DIFERNAN LTDA ME
00000004399935	GRÁFICA EPA EIRELI - EPP
00000001708392	HY GLAMOUR MODA INTIMA LTDA ME
00000000099236	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES BIGMAR LTDA
00000000017523	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES BIGMAR LTDA EPP
00000002950685	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES ZARED LTDA EPP
00000001043595	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MOFRAN LTDA
00000001764322	J D - INDÚSTRIA & COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
00000000486027	J. G. S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP

00000000499722	K. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
00000000446742	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
00000000566551	LÍDER INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP
00000000578665	M & M GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP
00000001337971	M. A. INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
00000001755242	MANIA MULHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
00000001248456	MARCIANA GALLINA SAUGO EPP
00000000567515	MARIA DO CARMO BARBOSA - ME
00000000870609	MARY KAY DO BRASIL LTDA
00000001043544	ODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
00000001013131	ODAIR ALVES SA
00000003090523	OLIVEIRA & BUENO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
00000004371844	P & S LTDA ME
00000001502221	PARANA INDUSTRIA DE BONÉS LTDA ME
00000000512524	PIARARA TRANSPORTES LTDA
00000001724029	QUARTAVIP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
00000000907553	R. C. INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - EPP
00000001752146	RAFI INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI - EPP
00000003160165	RAQUEL FRANK - ME
00000003500403	SAEENY CONFECÇÕES EIRELI - ME
00000000526347	SC - BRINDES LTDA - EPP
00000001379399	SCHULTZ & ROSSI LTDA
00000003105130	SERRA & ADERNO LTDA - EPP
00000003293068	SJ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
00000001719190	STYLES COMERCIO DE MALHAS LTDA EPP
00000003183874	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
00000000052264	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
00000004517687	UNIFORMIZA UNIFORMES LTDA - ME
00000000972339	VON RONDON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

ANEXO II
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DETENTORAS DE REGIMES ESPECIAIS PRORROGADOS POR 90 (NOVENTA) DIAS.

INSC. ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL
00000004136136	2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00000003031349	A DA COSTA A RAZZAK - EPP
00000003745392	A. M. CALAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES - ME
00000000429813	A. M. DUARTE & CIA LTDA ME
00000001402731	A. TOMASI & CIA LTDA
00000002903881	A. TOMASI & CIA LTDA
00000003442624	A. TOMASI & CIA LTDA
00000003564410	A. TOMASI & CIA LTDA
00000000424480	ABATEDOURO UNIAO EIRELI - EPP

00000001179756	AGRO FOOD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
00000001179756	AGRO FOOD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
00000000908894	AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
00000001572091	AGUIA WOOD PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
00000000031585	ALMEIDA & COSTA LTDA
00000000500461	AMAGGI EXP E IMP LTDA
00000000437000	AMAGGI EXP E IMPORTACAO LTDA
00000003051595	AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
00000000587125	AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
00000003109747	AMAZON DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI
00000000911721	AMERICEL S/A
00000000911721	AMERICEL S/A
00000001182749	ANDRADE & ANDRADE COMERCIO DE CEREAIS LTDA - EPP
00000001561316	ANGELOSSI IND E COM DE CONFEC LTDA
00000000921343	APARECIDA FERREIRA - ME
00000000046086	APEDIA VEICULOS E PECAS LTDA
00000001429191	ARAUNA EMPREENDIMENTOS EIRELI
00000003003515	ARCELORMITTAL BRASIL S/A
00000001758411	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
00000001759221	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
00000001759752	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
00000001217500	ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
00000003060683	ASIA MOTOS RONDONIA LTDA - ME
00000001716140	ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA - EPP
00000003200817	ATRIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00000002312301	AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA
00000003090981	AUTO POSTO SOBERANA LTDA - EPP
00000000554049	AUTOVEMA VEICULOS LTDA
00000001124871	AUTOVEMA VEICULOS LTDA
00000003650383	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A
00000003622363	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
00000001380982	BARBOSA FABRICACAO DE MOVEIS EIRELI
00000001682938	BEE FOTOLITOS & ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA
00000001453742	BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA - ME
00000001117327	BERNARDO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
00000001166590	BIGCHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
00000001184849	BIGSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL SA
00000001237136	BINGOOL MOTOS E NAUTICA LTDA
00000001762249	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
00000003465519	BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
00000000467146	BRASIL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

00000001221884	BRASIL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
00000003039102	BUNGE ALIMENTOS S/A
00000001733796	C&A MODAS LTDA.
00000000478571	C. R. GEMAS MINERIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
00000000394386	CACIQUE MADEIRAS LTDA.
00000001628313	CAFARNAUM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA
00000000305260	CAFE KATUTA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
00000004283333	CAFE MASTER, COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA
00000000519804	CAIRU TRANSPORTES LTDA
00000003976190	CAMBRIDGE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
00000001711440	CANAA RESTAURANTE EIRELI - ME
00000000020648	CAREVEL VEICULOS LTDA
00000001188712	CARGILL AGRICOLA S.A
00000000346110	CARGILL AGRICOLA S/A
00000001404504	CARGILL AGRICOLA SA
00000003467911	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA
00000003620743	CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA
00000000021466	CENTR E DO N DO BR S/A ELETRONORTE
00000000255637	CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A - CERON
00000004159632	CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI
00000001399837	CENTRAL MOTOS COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA
00000001389581	CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
00000000907669	CICLO CAIRÚ LTDA
00000002976684	CICLO CAIRÚ LTDA
00000003664724	CLARO S.A.
00000004842715	CLESS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS S.A.
00000003860345	COLLORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - EPP
00000000512079	COMERCIAL PSV LTDA
00000001683748	COMERCIAL PSV LTDA
00000000553433	COMERCIO E CONFECÇÕES HMM LTDA ME
00000000921475	COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS EXPORT SUL EIRELI - EPP
00000000956139	COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00000000169188	COMETA C CAR VEICULOS LTDA
00000000975796	COMETA JI PARANÁ COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00000000041394	COMETA JI PARANA MOTOS LTDA
00000000495379	COMETA JI-PARANA MOTOS LTDA
00000000453463	COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA - CNA
00000000333760	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
00000000952681	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
00000001459473	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -CONAB
00000001763211	CONSORCIO SANTO ANTONIO CIVIL.

00000000256501	COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE SANTA CRUZ LTDA - COOPERSANTA
00000001254847	COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA - COOGARIMA
00000001237403	COOPERATIVA RONDONIENSE DE CARNE LTDA - COOPEROCARNE
00000001705784	COOPERMETAL- COOPERATIVA METALÚRGICA DE RONDÔNIA LTDA
00000000548472	D. P. FERREIRA & CIA LTDA
00000004728785	D. V. A. GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
00000001203835	DEFAVARO EQUIPAMENTOS E UNIFORMES L
00000004857330	D'GRANEL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
00000001631594	DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI
00000000593842	DIFRINORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
00000002762919	DIRECIONAL TSC LAURO SODRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
00000002923971	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PIARARA LTDA
00000000415766	DON GIOVANNI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
00000003108104	DURÇO & SILVA LTDA ME
0000000308269	E. J. P. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA EPP
00000000296295	EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA SA
00000001089960	ELETRO J.M S/A
00000003563642	ELIANE LACERDA DE OLIVEIRA MOITINHO ME
00000002819481	EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICACOES LTDA
00000000241610	EMPIM EMPRESA INDUSTRIAL DE MOVEIS LTDA ME
00000000028193	EMPRBRASCORRE TELEGRAFOS
00000000236446	EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
00000000368016	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
00000000368016	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
00000000167894	EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
00000000311821	EUNICE VITORIA DE CARVALHO ME
00000003669807	EXATA CARGO LTDA
00000003101461	EXPRESSO ITAMARATI S/A
00000001293982	F H DE OLIVEIRA PEIXOTO - EIRELI
00000001709445	FAAGRO COM. E REPRES. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
00000001268333	FLORESTAL SUL COM DE MADEIRAS LTDA
00000002944944	FORTALEZA AGRO MERCANTIL LTDA
00000004632508	FRIGO VIW INDUSTRIA DE CARNES LTDA
00000001740211	FRIGORIFICO KRAUSE LTDA
00000003065421	FRIGOVIL - FRIGORIFICO LTDA - ME
00000000923958	GENEROS ALIMENTICIOS SANTISTA LTDA
00000000102091	GIMA - GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA
00000000485845	GIMA - GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA
00000001762966	GIMA GILBERTO MIRANDA AUTO LTDA
00000004665058	GM EXPRESS EIRELI - ME
00000000529486	GOMES & BEVILAQUA LTDA

00000004044941	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
00000000566055	GRAFCENTER GRAFICA E EDITORA LTDA
00000001174118	GRAFF - NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
00000001341529	GRAFICA E EDITORA EXPRESS LTDA ME
00000000987506	GRÁFICA E EDITORA SÃO FRANCISCO LTDA EPP
00000000993352	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI
00000000023761	GRAFICA JI PARANA LTDA
00000000508527	GRAFICA NEON LTDA EPP
00000000356841	GRAFICA NOVA PORTO VELHO LTDA- EPP
00000001160877	GRAFICA OPÇÃO LTDA ME
00000000095486	GRAFIEL GRAFICA E EDITORA LTDA
00000001567071	GRANAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS LTDA
00000001124684	GRAPHITE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
00000001663542	GTB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS E PAPEIS LTDA
00000001663542	GTB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS E PAPEIS LTDA
00000000918351	GUASCOR DO BRASIL LTDA
00000004312261	H O COM DE VEIC E SERVICOS LTDA ME
00000001726056	IMMA - INDUSTRIA METALÚRGICA E MECÂNICA DA AMAZÔNIA LTDA
00000001174193	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES BIDU BRASIL LTDA - EPP
00000000327310	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES TECLAN LTDA
00000000447064	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA EPP
00000001417398	INDÚSTRIA GRÁFICA ALMIRANEI LTDA ME
00000000485152	INDUSTRIAL E COMERCIAL CAFÉ NORTE LTDA
00000003052427	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S/A
00000000014702	IRM MADEIRAS LTDA - EPP
00000000485004	IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
00000001704141	IVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00000000457540	IVEL VEICULOS LTDA
00000001404059	J. C. L. DA COSTA - ME
00000002331969	J. F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA
00000000487066	J.G. IND E TRANSP DE MADEIRAS LTDA.
00000000374113	JACARE INDUSTRIA E COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE CAFE EIRELI
00000001265661	JBS S/A
00000003048454	JBS S/A
00000003493148	JBS S/A
00000003711447	JBS S/A
00000001266721	JBS SA
00000001748131	JEITO DE VESTIR UNIFORMES E BORDADOS EIRELI - ME
00000000336823	JEMIMA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
00000000023876	JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA
00000001347551	JODAN CAFE, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

00000001137123	KALUCA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME
00000000589543	KALULE MOVEIS LTDA ME
00000001410288	L C FAPPI ME
00000001751361	L. DA CUNHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI EPP
00000001766805	L. R. ABATEDOURO LTDA ME
00000001135619	LAMINADORA BBX LTDA ME
00000000386774	LANIMAR INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA
00000000523895	LANO DA AMAZÔNIA LTDA
00000000993841	LASER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
00000004498933	LBL ALIMENTACAO LTDA - EPP
00000003744132	LIMA COMERCIO DE CAFE EIRELI
00000003744132	LIMA COMERCIO DE CAFE EIRELI
00000000882101	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.
00000001246020	LUCIELBI M. DA SILVA - ME
00000003922758	LUMAR LOGISTICA LTDA
00000000963976	M. S. M. INDUSTRIAL LTDA
00000000325457	MADEDINO MADEIRAS LTDA
00000001741527	MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
00000001709836	MADEIRA ENERGIA S/A - MESA
00000000268178	MADEIREIRA BOTELHO LTDA
00000000321087	MADEIREIRA LITORANIA LTDA
00000000138029	MADEIREIRA PARANAISO EIRELI- EPP
00000000016799	MADELYRA MADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
00000000967742	MALHASUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
00000001413929	MALHAVIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS VILHENA LTDA ME
00000000468509	MANOA SUSTENTAVEL EXPLORACAO E SERVICOS FLORESTAIS LTDA
00000001139878	MARCHIORI & ALVES GRAFICA E EDITORA LTDA -ME
00000000489841	MARIA CRISTINA THOMAS EPP
00000001708767	MARILIA NUTRICAO ANIMAL LTDA
00000001766767	MARTINS & SANTANA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
00000001690663	MASTTER MOTO COM VEIC MOTOS LTDA
00000004966333	MAXIMA LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
00000001082299	MAXMAD IND E COM DE MADEIRAS LTDA EPP
00000003188191	MAY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
00000001415913	MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00000003978907	MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
00000000940216	MEGA VEÍCULOS LTDA
00000001675265	MEGA VEICULOS LTDA
00000001486021	MELT METAIS E LIGAS S/A
00000000437689	MERCANTIL CANOPUS COM DE MOTO LTDA
00000000515035	MERCANTIL CANOPUS COM DE MOTOCICLETAS LTDA

00000000924792	MERCANTIL CANOPUS COM. DE MOT. LTDA
00000001421964	MERIDIAN MINERAÇÃO JABURI S.A.
00000001138863	MEZZO LTDA - EPP
00000000239551	MINAS D DE P FARMACEUTICOS PERF LTDA
00000000569721	MOTONAUTICA PICA PAU LTDA
00000000287881	N. COSTA - ME
00000000035939	N. MEZZOMO EIRELI
00000002301288	NATIVA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - EPP
00000003145336	NATURA COSMÉTICOS SA
00000003889688	NISSEY M JI P C V P E SERVICOS LTDA
00000001069179	NISSEY MOTORS LTDA
00000001180631	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
00000003943194	OKI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMACAO
00000004537521	OLAM AGRICOLA LTDA.
00000001302248	ORION COMERCIO DE MOTOS LTDA
00000001321790	OURO VERDE NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
00000004075099	P B COMERCIO DE MOTOS LTDA - ME
00000003751473	PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANS LTDA
00000000112852	PEDREIRA E EXTRACAO FORTALEZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
00000000017566	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A
00000001144316	PETROLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS
00000000512524	PIARARA TRANSPORTES LTDA
00000001725271	PICA PAU COMERCIO DE MOTOS DA AMAZONIA LTDA
00000001703293	PORTELA OCHIAI COM DE VEIC LTDA
00000001136062	PORTELA OCHIAI COM VEIC LTDA
00000001288202	PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00000001731530	PORTO AUTOS LTDA
00000000876194	PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA
00000001069284	PVH OTM TRANSPORTES LTDA
00000004910397	R DE LIMA SOARES EIRELI ME
00000003737454	R R BORGHI CAFE LTDA
00000003995551	R S GODOIS & CIA LTDA EPP
00000000709638	R W DE OLIVEIRA PEREIRA - ME
00000003434184	R. P. CAMARGO UNIFORMES ME
00000000242489	RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A
00000003006841	RAMALHO & ESTEVES ALIMENTOS LTDA - EPP
00000000191949	RAPIDO RORAIMA LTDA
00000004184891	RAVIERA MOTORS COM DE VEIC LTDA
00000004513797	RAVIERA MOTORS COM VEIC LTDA
00000004508394	RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEIC LTDA
00000002303973	REMOPEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

00000001150910	RENASCER GRÁFICA E EDITORA LTDA ME
00000000487228	RICAL - RACK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LTDA
00000001122894	RICAL - RACK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LTDA
00000001566377	RICAL - RACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARROZ LTDA
00000001065599	RIMA - RIO MADEIRA AEROTAXI EIRELI
00000001266292	ROCEL COM DE ALIM SERV NUTRI EIRELI
00000001330098	RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP
00000000612952	RODA VIVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
00000000000761	RODAO AUTO PECAS LTDA
00000000903825	RODAO AUTO PECAS LTDA
00000003013871	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA
00000003013910	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA
00000000905127	RONDINOX HAUS BIER IND. COM. DE MICROCERVEJARIAS LTDA EPP
00000000387029	RONDO MOTOS LTDA
00000000427284	RONDO MOTOS LTDA
00000003563855	RONDONIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA- EPP
00000000994626	RONDONIA COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA
00000003428729	RONDONIA RURAL AGROINDUST. LTDA-ME
00000000260835	S. A. LIRA FREITAS COMERCIO E SERVICOS - ME
00000001641921	S. L. CESCONETTO - EPP
00000000007137	SABENAUTO COM DE VEICULOS LTDA
00000003979962	SAGA AMAZONIA COM DE VEIC LTDA
00000002881071	SAGA AMCOMVEICLTDA-HYUNDAI
00000004221362	SAGA ASIA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
00000000002097	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA
0000000385352	SANCHEZ & FELISZYN TRANSPORTES LTDA - EPP
00000001113712	SANTA MARINA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
00000001746880	SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.
00000001746880	SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.
00000001341235	SAO BENEDITO INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - ME
00000003068978	SAPATARIA RONDONIA EIRELI
00000000043052	SB COMERCIO LTDA
00000001023276	SD INDUSTRIA DE MADEIRAS E LAMINADOS LTDA
00000003006859	SELECTAS SA IND E COM DE MADEIRAS
00000001503014	SERV NAC DE APRENDIZAGEM COML- SENAC
00000001229621	SIGMA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
00000000905631	SIMARELLI DIST.DE DERIV.DE PETROLEO LTDA
00000003984362	SLÍNIA MALHARIA E CAMISARIA LTDA - ME
00000000336785	SOARES & SILVA LATICINIOS LTDA
00000000000124	SOCIEDADE FOGAS LTDA
00000003471888	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A

00000001361945	SOLIMAD MADEIRAS EIRELI
00000000029238	SOUZA CRUZ LTDA
00000002857766	SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
00000001502905	SS COMUNICACAO VISUAL EIRELI
00000001408992	STAR CRIAÇÕES E MALHARIA LTDA ME
00000000197394	SULMAP SUL AMAZ MADE AGROPEC LTDA
00000004291336	SUPERGRAFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
00000001719521	SUPREMAX NUTRICAO ANIMAL LTDA
00000005012384	T A DE A FERREIRA TEXTIL EIRELI
00000003470792	TELECOM 65 LTDA
00000001068938	TELEMAR NORTE LESTE S/A
00000003940284	THIAGO FERNANDES BARBOZA DA SILVA
00000000103926	TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00000001174754	TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
00000003183874	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
00000000229202	TRANSCONTINENTAL HOTÉIS E TURISMO S/A
00000000096857	TRANSPEROLA TRANP ROD LTDA
00000000597791	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA
00000000953253	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA
00000001243101	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA
00000000052264	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
00000003552586	TRANSPORTES TREMEA LTDA ME
00000001064088	TREVISANE & TREVISANE LTDA
00000004818458	ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00000003853411	UNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
00000000510572	V. C. DA SILVA & CIA LTDA - ME
00000003341372	VALENT MOTORS COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS LTDA
00000001681095	VALMIR DE FARIAS ME
00000000152188	VEMAQ - VEICULOS E MAQUINAS LTDA
00000001260332	VEMAQ VEIC E MAQ LTDA
00000003064727	VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
00000001725629	VIA PINHEIRO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
00000003730531	VINICIUS JUNIOR BORGHI COMERCIO ATACADISTA DE CAFE EM GRAO IMPORTACAO E EXPORTACAO
00000003291375	VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA
00000003209296	VIWEL LTDA - ME
00000002910039	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A
00000000512028	WABE-MAX CAFE COM. IMP. EXP. CAFE E CEREAIS EIRELI
00000001062522	WOOD SHOPPING EIRELI EPP
00000003337740	ZENO COMERCIO DE CAFE E CEREAIS EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA, Gerente**, em 05/08/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 05/08/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7105220** e o código CRC **FE829728**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1401.00838.0003/2016

Considerando o apontado no subitem: 3.2.1 dos Relatórios nº 218 e 242/ACI/SEFIN/2019, onde relatou-se recomendação da necessidade de Reconhecimento e Homologação da Despesa, considerada "sem prévio empenho" proporcional ao período de 01 a 26.05.2019, uma vez que o empenho foi emitido no dia 27.05.2019 e, a despesa refere-se ao mês de maio/2019 (01 a 31.05.2019).

Justifica-se o empenhamento da despesa no dia 27.05.2019, na fonte de recursos 0100, por motivo do cancelamento do orçamento desta UG: 14001 na fonte de recursos 0213, orçamento esse em que o contrato estava sendo empenhado. Assim que fomos comunicados da não liberação do recurso na referida fonte, fizemos nova solicitação à SEPOG para liberação do saldo orçamentário da fonte de recursos 0100, ocasionando o empenhamento após o início do mês de maio.

Posto isto, vimos solicitar o Reconhecimento e Homologação da Despesa "Sem Prévio Empenho" no período de 01 a 26.05.2019, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 5459/1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL
Grupo de Execução Orçamentária e Financeira/GAF/SEFIN

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º, Reconheço e Homologo a despesa no valor informado abaixo, considerada "Sem Prévio Empenho", no período de 01 a 26.05.2019, de acordo com a informação acima.

Credor	ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/CPF	04.900.474/0001-40
Sede	Rolim de Moura-RO
Descrição da Despesa	Prestação de Serviços de Chapas (carregamento e descarregamento) de Mercadorias no Posto Fiscal de Vilhena/SEFIN, no município de Vilhena/RO.
Valor da Despesa	R\$ 100.780,16 (cem mil setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceicao Lopes do Amaral, Assessor(a)**, em 05/08/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/08/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7178217** e o código CRC **57F18CE6**.

IPERON

Portaria nº 524/2019/IPERON-EQPFP
Conceder fruição férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019; Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 540/2019/IPERON-EQPFP de 26/07/2019, Alterar período de fruição de férias.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição férias a servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, matrícula **300034266**, ocupante do cargo Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente a 21/08 a 30/08/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/07/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6967178** e o código CRC **61F81346**.

Portaria nº 537/2019/IPERON-EQPFP
Convalidar a suspensão e remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 145 - 7 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2234>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 07/08/2019, às 10:11

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 432/2019/IPERON-EQFPF de 25/06/2019, concessão de fruição de férias;
Considerando o teor do Memorando nº 03/2019/IPERON-GEFIN de 09/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **MARILENE SANTOS DA CRUZ**, matrícula **300034172**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01/07 a 10/07/2019, sendo remarcado para 05/08 a 14/08/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 29/07/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7011622** e o código CRC **4C3C0E53**.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO, DE 01/08/2019.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2220.08249-0000/2012

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 106/DIPREV/2013, de 05/03/2012**, publicado no **DOE nº 2292**, de 04/09/2013, que retificou o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº 072/DIPREV**, publicado no **DOE nº 1934**, de 13/03/2012, que tratam da concessão de pensão mensal aos beneficiários do servidor/aposentado **IBRAHIMAR ANDRADE DA ROCHA**, matrícula nº 1003-0, ocupante do cargo de **Procurador de Justiça**, pertencente ao quadro de pessoal do **Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE-RO**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **07/11/2011, com fundamento nos termos do art. 28, II; 30, I; 32, I, “c” e II “a”; 33, 1º; 34, I e II, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, I e 8º da CF/1988, com redação dada pela E.C nº 41/2003, nos termos da Decisão Judicial no Mandado de Segurança nº 0011009-19.2013.8.22.0000.**

ONDE SE LÊ:

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NAILDA OLIVEIRA DA ROCHA (ex-cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 238.977.162-91**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA ROCHA (filho)**, representado por seu curador **FÁBIO LUIZ DE ALMEIDA ROCHA**, portador do **CPF nº. 348.836.572-72**, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

LEIA-SE:

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NAILDA OLIVEIRA DA ROCHA (ex-cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 238.977.162-91**, correspondente a 20% do período de 11/01/2012 a 26/11/2013 e a partir de 27/11/2013 no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

b) Pensão Mensal Temporária a **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA ROCHA (filho)**, representado por seu curador **FÁBIO LUIZ DE ALMEIDA ROCHA**, portador do **CPF nº. 348.836.572-72**, correspondente a 80% do período de 27/12/2012 a 26/11/2013 e a partir de 27/11/2013 no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 02/08/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7135853** e o código CRC **83CBF85B**.

SESDEC

Portaria nº 331/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.
Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 182/2019/SESDEC-GLOG (7112178).

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 145 - 7 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2234>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 07/08/2019, às 10:11

Art. 1º Nomear a servidora CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI, Matrícula nº 10006266-8, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 232/PGE-2013, PROCESSO Nº 01.1501.01343-00/2013 - TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (SEI 0037.014211/2018-40), que visa a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de médio porte (caminhonete), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 2º Nomear a servidora ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS, Matrícula nº 30012239-5, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO Contrato nº 232/PGE-2013, Processo nº 01.1501.01343-00/2013 -TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (SEI 0037.014211/2018-40), que visa a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de médio porte (caminhonete), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 232/PGE-2013, que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL MOTA BRITO	SESDEC	30009844-3	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/RO	10009381-8	MEMBRO/1º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC/RO	30001754-7	MEMBRO/2º SUPLENTE
ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	POLITEC	30006866-1	MEMBRO/3º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 241/2019/SESDEC-NADM, de 14 de junho de 2019, DOER nº 110, de 17.06.2019, páginas 81 e 82 (6426892).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a), em 06/08/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139737** e o código CRC **F55C4E08**.

Portaria nº 334/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.
Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 182/2019/SESDEC-GLOG (7112178).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 10007840-6, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 57/PGE-2016, PROCESSO Nº 01.1501.00669-00/2015 - TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (SEI 0037.006730/2018-34), que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 2º Nomear o servidor WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL, Matrícula nº 30013028-1, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 57/PGE-2016, PROCESSO Nº 01.1501.00669-00/2015 -TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (SEI 0037.006730/2018-34), que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 57/PGE-2016, que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL MOTA BRITO	SESDEC	30009844-3	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/RO	10009381-8	MEMBRO/1º SUPLENTE

REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC/RO	30001754-7	MEMBRO/2º SUPLENTE
ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	POLITEC	30006866-1	MEMBRO/3º SUPLENTE
ANA CLÁUDIA PINHEIRO REIS	SESDEC	30012239-5	MEMBRO/4º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 242/2019/SESDEC-NADM, de 14 de junho de 2019, DOER nº 110, de 17.06.2019, página 82 e 83 (6426992).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7141261** e o código CRC **1C30AA6A**.

Portaria nº 335/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.
Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 182/2019/SESDEC-GLOG (7112178).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES LIMA, Matrícula nº 10009258-4, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 59/PGE-2015, PROCESSO Nº 01.1501.0144-00/2015 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (SEI 0037.009236/2018-21), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor WALTER JÚNIOR SALES VILARRUEL, Matrícula nº 30013028-1, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 59/PGE-2015, PROCESSO Nº 01.1501.0144-00/2015 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (SEI 0037.009236/2018-21), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem na condição de FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 059/PGE-2015, (Ticket Soluções HDFGT S/A) - (Processo nº 01-1501.00144-00/2015), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC.

SESDEC

- Fiscal Técnico da SESDEC: WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL, matrícula 30013028-1;
- Suplente do Fiscal Técnico da SESDEC: RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 10007840-6;

POLÍCIA CIVIL

- Fiscal Técnico da Polícia Civil: ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA, matrícula 30002258-8;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Civil: REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 30001754-7;

CORPO DE BOMBEIROS

- Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: IVANILSON LIMA ABREU, matrícula 20000567-2;
- Suplente do Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: JOAO EDUARDO DRUMOND, matrícula 20000542-6;

POLÍCIA MILITAR

- Fiscal Técnico da Polícia Militar: MARCONDES DE SOUZA MOTA, matrícula 10005457-0;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Militar: ALDECY SOUZA SILVA, matrícula 10005841-1;

POLITEC

- Fiscal Técnico da POLITEC: ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, matrícula 30006866-1;
- Suplente do Fiscal Técnico da POLITEC: JOSIAS BATISTA DA SILVA, matrícula 30005865-8;

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 59/PGE-2015, que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL MOTA BRITO	SESDEC	30009844-3	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/RO	10009381-8	MEMBRO/1º SUPLENTE
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO	PC/RO	30001649-2	MEMBRO/2º SUPLENTE

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	POLITEC	30006272-3	MEMBRO/3º SUPLENTE
VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	CBMRO	20000797-9	MEMBRO/4º SUPLENTE
ANA CLÁUDIA PINHEIRO REIS	SESDEC	30012239-5	MEMBRO/5º SUPLENTE

Art. 7º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 243/2019/SESDEC-NADM, de 14 de junho de 2019, DOER nº 110, de 17.06.2019, página 83 e 84.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7143131** e o código CRC **E654178D**.

Portaria nº 346/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.
Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 185/2019/SESDEC-GLOG (7159308).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Serviços no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, que tem como função conferir e receber os serviços contratados pelo órgão.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a referida Comissão:

I - WALTER JÚNIOR SALES VILLARRUEL - MATRICULA Nº 30013028-1;

II - HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA - MATRICULA Nº 10006096-9;

III - ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS - MATRICULA Nº 30012239-5.

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 43/2019/SESDEC-NADM, de 16 de janeiro de 2019, publicada no DOER Nº 012, de 18.01.2019, página 276 (4402269).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7163097** e o código CRC **4A12BD59**.

Portaria nº 352/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 359/2019/SESDEC-GRH (7175810).

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 767/PGE-2018, firmado com a Empresa COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, que tem por objeto os serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, a serem executadas pela Contratada, visando garantir o pagamento de indenização em caso de sinistro decorrente de evento coberto pela apólice de seguro, destinados a cobertura de Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Art. 2º Nomear os(as) servidores(as) a seguir nominada para atuar na condição de MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

REPRESENTANTE DO GRH:

VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 10009288-0;

SUPLENTE REPRESENTANTE DO GRH:

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, Matrícula nº 30009864-2;

REPRESENTANTE CAF:

QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 30011869-5;

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº 30015093-3.

Art. 3º Os membros da comissão, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ficará responsável por emitir o Termo de Recebimento dos Serviços prestados em conformidade com os Art. 73 e Art. 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos membros da comissão deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **contar de 01/07/2019**.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7190909** e o código CRC **FD3435DF**.

CBM

AVISO

Aviso de Adesão a Ata do Pregão Eletrônico n. 00012/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, torna público a quem possa interessar que aderiu a **Ata do Pregão Eletrônico n. 00012/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO – Campus Cacoal**, através do Processo **0004.102772/2019-63**, para aquisição de 01 (um) PROCESSADOR DE BANCADA, conforme o item 1 – lote 001 da referida Ata, 03 (três) KIT DE ELEMENTOS FILTRANTES PARA PROCESSADOR DE BANCADA, conforme o item 02 – lote 001 da referida Ata, 03 (três) PROCESSADORES DE COLUNA (VERTICAL), conforme o item 03 – lote 002 da referida Ata, 02 (dois) PROCESSADORES DE BANCADA, conforme o item 07 – lote 004 da referida Ata, 04 (quatro) KIT DE ELEMENTOS FILTRANTES PARA PROCESSADOR DE BANCADA, conforme o item 08 – lote 004 da referida Ata, 04 (quatro) PROCESSADORES DE COLUNA (VERTICAL), conforme o item 09 – lote 005 da referida Ata, 20 (vinte) KIT DE ELEMENTOS FILTRANTES PARA PROCESSADORES DE COLUNA (VERTICAL), conforme o item 10 – lote 005 da referida Ata, 01 (um) PROCESSADOR DE BANCADA, conforme o item 11 – lote 006 da referida Ata, 02 (dois) KIT DE ELEMENTOS FILTRANTES PARA PROCESSADORES DE BANCADA, conforme o item 12 – lote 006 da referida Ata, 01 (um) PROCESSADORES DE COLUNA (VERTICAL), conforme o item 13 – lote 007 da referida Ata, 01 (um) PROCESSADOR DE BANCADA, conforme o item 15 – lote 008 da referida Ata, 01 (um) KIT DE ELEMENTOS FILTRANTES PARA PROCESSADOR DE BANCADA, conforme o item 16 – lote 008 da referida Ata, 02 (dois) PROCESSADORES DE COLUNA (VERTICAL), conforme o item 17 – lote 009 da referida Ata, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, totalizando o valor de **R\$ 104.969,30 (cento e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)** em favor da empresa: **HELOISA MENDES ROCHA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas
CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 06/08/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7183982** e o código CRC **E393D5FA**.

PC

Portaria nº 1002/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.321794/2019-61;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Agente de Polícia	01/05/2019	10/05/2019	01/08/2019	10/08/2019			11/05/2019	20/05/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Agente de Polícia	01/05/2019	10/05/2019	11/08/2019	20/08/2019			11/05/2019	20/05/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 agosto de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 06/08/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7182230** e o código CRC **0E7B2557**.

Portaria nº 1004/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **15.07.2019**, o servidor **JORGE MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de perito papiloscopista, matrícula n. 300016488, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Rolim de Moura/RO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 06/08/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7183323** e o código CRC **D5DFDC36**.

Portaria nº 1008/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, §4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO o Memorando nº 59 (7124758) de 1.08.2019 e o Despacho PC-DGA (7154992).

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.08.2019 a 31.08.2019, a servidora **ARIZETE LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300022609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-5, de **Diretor de Divisão, FUNRESPOL, em substituição** ao agente de polícia HERALDO DUARTE VIANA FILHO, que encontra-se em gozo de férias no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 06/08/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7190798** e o código CRC **48453D87**.

Portaria nº 984/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentamentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0019.271818/2019-24, formulada através do Memorando 52 (6839947), aos servidores especificados.

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores **SIMONE BARBIERI**, Delegada de Polícia, matrícula n. 300104041, **CELSON ANDRADE KONDAGESKI**, Delegado de Polícia, matrícula 300150348, **GLIWELKISON PEDRISCH CASTRO**, Agente de Polícia, matrícula 300059880, **MÁRCIO RODRIGUES PORTUGAL**, Agente de Polícia, matrícula n. 300078371, **WELINTON RODRIGUES MARQUES**, Agente de Polícia, matrícula n. 300148573, **CLÁUDIO DE ALMEIDA PAIXÃO**, Agente de Polícia, matrícula n. 300138466, **CÁCIO EVANGELISTA DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300103852, **DEJAIR DE SOUZA ANDRADE**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300138475, **DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI**, Agente de Polícia, matrícula n. 300148446, **PAULA FABIANE LOVO DA ROCHA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300103925, **JOÃO PAULO MENDES PAES**, Agente de Polícia, matrícula n. 300148479, **ROBERTO FERNANDES DE ABREU**, Agente de Polícia, matrícula n. 300103937, **CLAUDIR BORACINI FILHO**, Agente de Polícia, matrícula n. 30099038, **ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO**, Agente de Polícia, matrícula n. 300029718, considerando a Operação Policial *Abactor*, realizada no âmbito do município de Machadinho D'Oeste e a grande repercussão positiva junto a comunidade local, e a dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendendo ao que é normalmente exigível do servidor policial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunta de Polícia Civil, em 05/08/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abri de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7127351** e o código CRC **99970495**.

Portaria nº 985/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 18, inciso V, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.320477/2019-28;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 02/2018 (7064717);

CONSIDERANDO a Frequência JANEIRO/2019 (7127476);

CONSIDERANDO a Planilha (7108154).

R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidor **CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO**, Mat. 300084322, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, de **01/01/2019 a 30/01/2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR o gozo de férias do servidor **CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO**, Mat. 300084322, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, de **01/10/2019 a 30/10/2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Fim
300084322	CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO	Delegado de Polícia	01/01/2019	30/01/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Fim
300084322	CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO	Delegado de Polícia	01/10/2019	30/10/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 1º de agosto de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunta de Polícia Civil, em 05/08/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abri de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7127664** e o código CRC **0F2E4D5D**.

Portaria nº 987/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.282044/2019-67.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 145 - 7 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2234>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 07/08/2019, às 10:11

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na
forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300148416	ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO	Agente de Polícia	21/08/2019	30/08/2019	21/10/2019	30/10/2019	21/07/2019	30/07/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300148416	ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO	Agente de Polícia	21/08/2019	30/08/2019	11/10/2019	20/10/2019	21/07/2019	30/07/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 05/08/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abri de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139500** e o código CRC **13082D16**.

Portaria nº 988/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Despacho PC-APOIO 7005046 e o Requerimento 9896 (7139172).

R E S O L V E:

RELOTAR, mediante permuta, a contar de 16.07.2019, o servidor **RAFAEL DAVID DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, Matrícula 300148526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A VIDA**, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes (Plantão de Polícia).
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 05/08/2019, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abri de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7140510** e o código CRC **E4489332**.

Portaria nº 989/2019/PC-DRH

A DELEGADO-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPNBO (6921357), a Declaração da Fundação FHEMERON UCT-Rolim de Moura (6922050), bem como os Despachos PC-DPNBO, PC-DRRDM, PC-DPI e PC-DGA inseridos nos autos do Processo SEI n.0019.306424/2019-02;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **21/08/2019 a 30/08/2019**, ao servidor **RAFANELI ANDRADE JÚNIOR**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300061260, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasilândia/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 16/02/2018, 23/04/2018, 27/06/2018 e 16/10/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegadao-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 05/08/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abri de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142169** e o código CRC **819BB19C**.

Portaria nº 990/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Despacho PC-APOIO 7039965, Despacho PC-DPE 7036612 e o Despacho DEPOM, inseridos no Processo SEI n. 0019.301638/2019-84.

RESOLVE:

RELOTAR, mediante permuta, a contar de 01.08.2019, o servidor **REGINALDO PEREIRA DE SOUSA**, Agente de Polícia, Matrícula 300078338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE**, anteriormente lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/RO.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 05/08/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145315** e o código CRC **EDF03F29**.

Portaria nº 992/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Despacho PC-APOIO 7039965, Despacho PC-DPE 7036612 e o Despacho DEPOM, insertos no Processo SEI n. 0019.301638/2019-84.

RESOLVE:

RELOTAR, mediante permuta, a contar de 01.08.2019, a servidora **TATIANE MORAES DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula 300078338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL DE PORTO VELHO/RO, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 05/08/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7146026** e o código CRC **CCDAC66B**.

Portaria nº 993/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.401895/2018-34.

RESOLVE:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300103945	TARONE SUÊLA DE FREITAS SILVA	Agente de Polícia	11/07/2019	20/07/2019	01/11/2019	10/11/2019	01/01/2019	10/01/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300103945	TARONE SUÊLA DE FREITAS SILVA	Agente de Polícia	11/07/2019	20/07/2019	01/10/2019	10/10/2019	01/01/2019	10/01/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 05/08/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148083** e o código CRC **207E2C2C**.

DETRAN

Portaria nº 1638/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 02 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 7106916);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para nova composição da Equipe de Apoio para auxiliar (**sem ônus**) nas atividades alusivas aos processos licitatórios na comissão permanente de licitação de materiais e serviços da CPLMS do DETRAN/RO.

- Alefsander Ribeiro Nascimento - Cadastro nº 300.146.825;
- Edmo Barroso Freire - Cadastro nº 300.091.798;
- Fábio José de Oliveira Monteiro - Cadastro nº 300.097.502;
- Flávia Maria Celestino Vasconcelos - Cadastro nº 300.102.796;
- Hélio de Souza Marques - Cadastro nº 300.113.789;
- Marly Mara Azevedo Lima - Cadastro nº 300.035.510.

Art. 2º - **DESIGNAR**, as servidoras abaixo relacionadas, na função de Equipe de Apoio (**sem ônus**) para auxiliar nas atividades alusivas a pedidos de esclarecimento, impugnações e julgamentos de recursos, contrarrazões e demais análises:

- Ândria Povodeniak Stenzel - Cadastro nº 300.139.272;
- Anne Grasielly de Souza - Cadastro nº 300.143.808;
- Jackeline Soares Lima - Cadastro nº 300.072.498;
- Paula Márcia de Jesus Menezes - Cadastro nº 300.133.646.

Art. 3º - Os servidores supracitados exerceram, concomitantemente aos seus cargos, a função de Equipe de Apoio para auxiliar nas atividades alusivas aos processos licitatórios desta Autarquia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando os efeitos da Portaria nº 240/2019/DETRAN-CTEC, de 13/02/2019, publicada no DOE/RO n.º 032 de 18/02/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150069** e o código CRC **DE6EC200**.

Portaria nº 1645/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.310441/2019-16, de 23.07.2019, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da Ciretran do Município de Nova Mamoré/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA**, CPF/MF sob o n.º **932.035.192-91**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	(ID 7102348)	R\$ 465,00
Total				R\$ 465,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 06/08/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7183452** e o código CRC **66E52D01**.

Portaria nº 1651/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1141/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 05.08.2019 (ID 7161437), informando que a titular, ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL, Mat. 300139272 encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **05 a 24.08.2019**, a servidora **PAULA MARCIA DE JESUS MENEZES**, COMISSIONADA SEM VINCULO, Mat. 300133646, responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CDS-10**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA CPLMS**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **05.08.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 06/08/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7198045** e o código CRC **EC15F58E**.

EDITAL Nº 22/2019/DETRAN-DIVDAT
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
(Processo SEI: 0010.214428/2018-56)

Pelo presente, fica o ex servidor abaixo relacionado notificado a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os débitos relativos a proventos recebidos integralmente na folha de pagamento do DETRAN – conta para ressarcimento Ag. 2757-X C/C 23307-2, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Nº	NOME	CPF	Débito	Mês referência
01	JACSON DOUGLAS PINHEIRO INACIO	979.478.652-72	R\$ 613,38	Abril/2019

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima
Chefe da Divisão de Dívida Ativa do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Selma Martins de Lima, Chefe de Unidade**, em 06/08/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7185819** e o código CRC **2BB4D1F7**.

EXTRATO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019/PROJUR/DETRAN-RO

CONCEDENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO

CONVENIENTE: Município de Ariquemes (CNPJ sob nº 04.104.816/0001-16).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos participantes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Ariquemes.

PROCESSO Nº 0010.142272/2019-85

DO VALOR TOTAL: R\$ 681.922,43 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 613.730,19 (seiscentos e treze mil, setecentos e trinta reais e dezenove centavos) por parte do concedente, com contrapartida do conveniente no valor de R\$ 68.192,24 (sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado de Rondônia, admitida prorrogações.

RECURSO: Programa: 0412210150175 e Elemento de despesa: 334041.00.0240, conforme Nota de Empenho nº 2019NE01041, de 19/07/2019, qual no valor de R\$ 613.730,19 (seiscentos e treze mil, setecentos e trinta reais e dezenove centavos), e contrapartida da conveniente no valor de R\$ 68.192,24 (sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Thiago Leite Flores Pereira - Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7149428** e o código CRC **5DC8300F**.

ERRATA

PORTO VELHO, 06 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES, de 02.08.2019 (ID 7142418).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Errata da Portaria nº 1453/2019/DETRAN-CTEC de 31.07.2019, publicada no DOE/RO nº 141, 01.08.2018, que nomeou interinamente a servidora ANA PAULA COSTA SILVA, Mat. 300093940.

Onde se lê:

“... no período de 08.06 a 12.07.2019...”.

Leia-se:

“... no período de 10.06 a 12.07.2019...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 06/08/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7185576** e o código CRC **7F93F6A1**.

SEJUS

Portaria nº 2623/2019/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0015.397316/2018-81.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Regional de Rolim de Moura**, a partir de 22.05.2019, o servidor **THIAGO PIRES CAPELINI**, Agente Penitenciário, matrícula 300088192, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 09/07/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6707383** e o código CRC **A86C5974**.

Portaria nº 3046/2019/SEJUS-CPPAD1

A **Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 129/2019/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.197673/2019-12, instaurado através da Portaria nº 1.854/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 098, de 30/05/2019, onde figura como acusado o servidor **MADSON MORAIS DA COSTA**, Agente Penitenciário, Matrícula 300.087.717, por ter sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º **REDESIGNAR** a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 30/07/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 11:18, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7071475** e o código CRC **F045AC13**.

Portaria nº 3083/2019/SEJUS-NPO

Designa Comitê Gestor do Plano Plurianual e a Gerência de Programas, no âmbito da SEJUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento às determinações constantes no Decreto nº 13.814, de 15 de Setembro de 2008, Publicado no DOE nº 1082 de 16 de Setembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo para a composição do Comitê Gestor do Plano Plurianual e a Gerência dos Programas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS:

I. Comitê Gestor:

- a) Etelvina da Costa Rocha, Matrícula 300116798, Coordenadora;
- b) Maria Elilde Menezes dos Santos, Matrícula 300093617, 1º Membro;
- c) Andresa Menezes Paiva Pereira, Matrícula 30017645, 2º Membro;

II. Gerentes dos Programas:

1015 – Gestão Administrativa:

- a) Alessandro da Silva Jovino, Matrícula 300116168;

2102 – Melhoria e Humanização do Sistema Prisional:

- a) Célio Luiz de Lima, Matrícula 300087748;

2236 – Rondônia Segura:

- a) Marcos Moreira Costa, Matrícula 300116364;
- b) Túlio Rogério de Souza Lima, Matrícula 300116933;
- c) Ana Cláudia de Souza Serafim, Matrícula 300.116.307;

§ 1º. Compete ao Comitê Gestor de Programas:

- I. proporcionar apoio logístico e institucional ao gerente de programa no exercício de suas competências;
- II. coordenar os processos de gestão para o alcance dos objetivos setoriais, por meio da validação e pactuação dos planos gerenciais de cada programa; e
- III. validar o relatório de avaliação anual do plano plurianual (PPA) do órgão a que se faz representar.

§ 2º. Compete ao gerente de programa:

- I. negociar e articular, junto ao titular da pasta, os recursos para o alcance dos objetivos do programa;
- II. monitorar e avaliar a execução do conjunto das ações do programa;
- III. buscar mecanismos inovadores para financiamento e gestão do programa;
- IV. gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do programa;
- V. elaborar o plano gerencial do programa, que incluirá o plano de avaliação; e
- VI. validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa, sob sua responsabilidade, mediante alimentação do Sistema de Controle Orçamentário

§ 3º. Caberá às Unidades a que se vinculam os Gerentes de Programas e ao Comitê Gestor propor normas e procedimentos gerais internos relativos ao monitoramento e avaliação de seus programas, bem como oferecer elementos técnicos que orientem o processo de alocação de recursos orçamentários e financeiros e a revisão dos programas, com vistas ao alcance dos resultados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1046/2019/SEJUS-GAB.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 01/08/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7113343** e o código CRC **353E9F91**.

Portaria nº 3138/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGESFI-PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços, adquiridos com os recursos financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Guajará Mirim, conforme Documento(7026289), datado de 24 de julho de 2019.

- I - I - Aldir Gomes de Assunção, Agente Penitenciário, matrícula: 300042286;
Presidente da Comissão

II - Alex Felix Montes, Agente Penitenciário, matrícula: 300116304;
Membro da Comissão
III - Rosimara Serrate de Azevedo, Agente Penitenciário, matrícula: 300120893.
Membro da Comissão
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 05/08/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 06/08/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7177124** e o código CRC **0DC65535**.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do controle interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis na Administração Pública, conforme **Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014**, portanto, encontra-se **APTA**, para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ADAMIR FERREIRA SILVA
Coordenador do FUPEN/SEJUS

ACOLHO E DECIDO,
HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determino ao Coordenador do Fundo Penitenciário, que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MICHEL DE ARAÚJO SILVA**, no sistema integrado de administração, finanças dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2019.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do FUPEN/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Adamir Ferreira da Silva, Coordenador(a)**, em 02/08/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA, Presidente**, em 06/08/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7151239** e o código CRC **EC031110**.

ERRATA

Portaria nº 2218/2018/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº 173 de 19/09/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 588/2019/SEJUS-CRSMM (7064565) no âmbito da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Andréia Mota de Almeida

Matrícula 300116312

II- Edvaneide Nunes da Silva

Matrícula 300116861

III- Fernanda Sousa Castro

Matrícula 300116349

IV- Hildeniza Castro da Silva

Matrícula 300060485

V- Maria de Nazaré Silva

Matrícula 300122580

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Michele Costa Pimentel

(Fiscal) Matrícula 300056838

II- Célia Regina Maia da Silva

(Suplente) Matrícula 300116490

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1181/GAB/SEJUS/2015

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Abril de 2019.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Andréia Mota de Almeida

Matrícula 300116312

II- Edvaneide Nunes dos Santos

Matrícula 300116861

III- Fernanda Sousa Castro

Matrícula 300116349

IV- Hildeniza Castro da Silva

Matrícula 300060485

V- Maria de Nazaré Silva

Matrícula 300122580

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Michele Costa Pimentel

(Fiscal) Matrícula 300056838

II- Célia Regina Maia da Silva

(Suplente) Matrícula 300116490

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1181/GAB/SEJUS/2015

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

Porto Velho, 30 de julho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA ROCHA PINHEIRO**, **Estagiário(a)**, em 30/07/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Núcleo**, em 01/08/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 01/08/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEJ](#), informando o código verificador **7069560** e o código CRC **AA7BF539**.

SESAU

Portaria nº 1407/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 30 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.318030/2019-01 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 08 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **JAQUELINE SOCORRO GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143665, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II /SESAU**, no período de **03.08.13.18.23 e 28.08.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 28.09.2018, 06.10.2018 e 07.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BASTOS PINHEIRO**, **Técnico(a)**, em 30/07/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEJ](#), informando o código verificador **7068526** e o código CRC **1B2DFE39**.

Portaria nº 1418/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 31 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.314176/2019-16 e Considerando o teor do Requerimento e das Certidões da Justiça Eleitoral, de 08 de Outubro de 2018 e 29 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MAIARA ALMEIDA FEITOSA** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131424, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **29 e 31.08.2019, 05,10 e 15.09.2019, 20 e 25.10.2019, 04,09 e 19.11.2019** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 28.09.2018, 06.10.2018, 07.10.2018, 17.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BASTOS PINHEIRO, Técnico(a)**, em 31/07/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7090951** e o código CRC **616D7FEC**.

Portaria nº 1420/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 31 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.314173/2019-74 e Considerando o teor do Requerimento e das Certidões da Justiça Eleitoral, de 02 de Outubro de 2016 e 30 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **JÉSSICA SOUZA MENDONÇA** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300135563, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período **20,21,24,26,28 e 30.08.2019** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 14.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016..

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BASTOS PINHEIRO, Técnico(a)**, em 31/07/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7093905** e o código CRC **5D582481**.

Portaria nº 1424/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 31 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.324355/2019-12, e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 31 de julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300149538 / 300132748, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **11.10 à 18.10.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.08.2018, 10.12.2018, 08.03.2019 e 07.06.2019, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BASTOS PINHEIRO, Técnico(a)**, em 31/07/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/08/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7102496** e o código CRC **7F374611**.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.173099/2019-79, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de **CIRURGIA DE IMPLANTE DE ANEL INTRA-ESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS**, para atender a paciente específico da Ação Judicial nº 7001281-16.2019.8.22.0001, em favor da Clínica **INSTITUTO DE OLHOS DE RONDÔNIA**, CNPJ: 02.535.167/0001-82, no valor de R\$10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Parecer Jurídico nº. 307/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/08/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184084** e o código CRC **16E9175D**.

FHEMERON

Portaria nº 221/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019**.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor, **MITSURU SUZUKI**, Farmacêutico, Matrícula **300018541**, do período de **01/04/2019 a 30/04/2019**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Agência Transfusional Alvorada do Oeste**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período **02/12/2019 a 31/12/2019**.

Porto Velho-RO, 06 de Agosto de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 06/08/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7195947** e o código CRC **5D682FA8**.

Portaria nº 223/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019**.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora, **ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA** Agente de Atividade Administrativo, Matrícula **300149973**, do período de **01/07/2019 a 30/07/2019**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição nos períodos: 1º período **02/09/2019 a 16/09/2019**, 2º período **31/12/2019 a 14/01/2020**.

Porto Velho-RO, 06 de Agosto de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 06/08/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7200279** e o código CRC **78335D05**.

Portaria nº 224/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais**.

RESOLVE:

Designar a servidora **ANGELITA PENHA FERREIRA**, matrícula nº **300136388** responsável pelo setor Financeiro desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, a partir de 01 de Agosto de 2019, tornando sem efeito a Portaria nº 61/2019/FHEMERON-NRH, na qual estava nomeada a servidora **Jane Meire Rodrigues Farias**, cadastro **300014986**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 07/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7207641** e o código CRC **5EC69BCD**.

HB

Portaria nº 322/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 163/2019/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Márcia Viana Carlos Cardoso**, Médica Neonatologista, matrícula nº 300131849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.08.2019 a 30.08.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7121353** e o código CRC **82695565**.

CEMETRON

Portaria nº 224/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do servidor a seguir relacionado, marcada na programação anual de férias:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300092958	Paulo Roberto Barbosa Cunha	2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	CEMETRON

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7179864** e o código CRC **B06266F7**.

Portaria nº 225/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar da servidora a seguir relacionada, marcada na programação anual de férias:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300143584	Sara Oliveira S. Correia	2019	16/11/2019 a 30/11/2019 e 17/12/2019 a 31/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	CEMETRON

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7179904** e o código CRC **BD0D615B**.

SEDUC

Portaria nº 3893/2019/SEDUC-GLOT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.315623/2019-84

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300024078	SANDRA MARI BERTOLA	Professor Classe C	36 Horas	40 Horas	76 Horas

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 29/07/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 29/07/2019, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/07/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7050577** e o código CRC **DEC8F236**.

Portaria nº 3913/2019/SEDUC-NHE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.282066/2019-16.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **Março de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300024410	MARI ADRIANE TESSER	Professor Classe C	03 Horas

Porto Velho, 27 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 29/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 29/07/2019, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 01/08/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7060950** e o código CRC **F9D562FE**.

Portaria nº 3961/2019/SEDUC-NIE

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação do município de Ariquemes, a contar de 25 de julho de 2019 a servidora Rosângela de Souza Xavier Pereira, Professora Classe C, matrícula nº 300028027, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, designada por meio da Portaria nº 0527/14-GAB/Seduc, de 24.02.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 2408, em 25.02.2014, página 29, retificada pela Portaria nº 1828/2014-GAB/Seduc, de 17.10.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 2566, em 21.10.2014, página 29.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7105090** e o código CRC **958A68BE**.

Portaria nº 3976/2019/SEDUC-NIE

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação do município de Espigão do Oeste, a contar da data de dispensa, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Ato de Designação	Data de Dispensa
Jorgina da Silveira Silva	Professora Classe C	300014175	Portaria nº 1010/16-GAB/SEDUC, de 17.03.2016, publicada no DOE/RO nº 52, em 21.03.2016	01/07/2019
Vanderleia Boone	Professora Classe C	300019319	Portaria nº 3852/18/SEDUC-NIE, de 13.09.2018, publicada no DOE/RO nº 173, em 19.09.2018	04/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7125607** e o código CRC **F9858D78**.

Portaria nº 3978/2019/SEDUC-NIE

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação do município de Guajará-Mirim/RO, a contar da data de dispensa, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Ato de Designação	Data de Dispensa
Ana Nete Azevedo Dantas	Profª. Classe C	300063350	Portaria nº 1291/13-GAB/Seduc, de 17.12.2013, publicada no DOE/RO nº 2369, em 27.12.2013	24/07/2019
Cynara Albina Rabelo dos Reis	Profª. Classe C	300051089	Portaria nº 4078/15-GAB/Seduc, de 21.10.2015, publicada no DOE/RO nº 2809, em 26.10.2015	24/07/2019

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercerem a função de Inspetoras Escolares da Coordenadoria Regional de Educação do município de Guajará-Mirim/RO, a contar de 24 de julho de 2019, sem gratificação para o Executivo Estadual:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula
Liene Moraes Assunção	Profª Classe C	300013910
Jarina Pereira da Silva	Profª Classe C	300015270

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7128171** e o código CRC **22D5C23A**.

Portaria nº 3985/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 40/2019/SEDUC-NFE (4277815) do(a) servidor(a) BENILCE MATOS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300005465, nos períodos de 20/12/2018 à 29/12/2018, 06/03/2019 à 15/03/2019, 08/07/2019 à 17/07/2019, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **17/07/2019 à 31/07/2019** e o segundo de: **11/11/2019 à 25/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 02/08/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7134677** e o código CRC **F713AFB9**.

Portaria nº 3988/2019/SEDUC-NIE

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de agosto de 2019, sem ônus para o Executivo Estadual, as servidoras abaixo identificadas, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia para exercerem a função de Inspetoras Escolares, na Gerência de Controle, Avaliação e Estatística – GCAE/DGE/Seduc:

1. Creusa Francisca Lima

Cargo: Professora, Classe C

Matrícula: 300015733

2. Iracema Maria da Silva

Cargo: Professora Classe C

Matrícula: 300024580

3. Roseli de Souza e Silva Bergamin

Cargo: Professora, Classe C

Matrícula: 300023391

4. Valdeci Teixeira da Silva Andrade dos Santos

Cargo: Professor, Classe C

Matrícula: 300020811

5. Vanessa Campanari Gaio

Cargo: Professor Classe C

Matrícula: 300027111

Art. 2º Dispensar da função de Inspetora Escolar, na Gerência de Controle, Avaliação e Estatística – GCAE/DGE/Seduc, a contar de 1º de agosto de 2019, a servidora Aparecida Meireles de Souza e Souza, Professora Classe C, matrícula nº 300025918, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, designada por meio da Portaria nº 879/19-GAB/SEDUC, de 18.02.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 033, em 19.02.2019, página 205.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7135849** e o código CRC **DA34EC7D**.

Portaria nº 3990/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 372/2019/SEDUC-NFE (4430725) do (a) servidor (a) PATRICIA COELHO JUSTINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe C, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300040909, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **16/10/2019** à **25/10/2019** e o terceiro continua inalterado de: **05/11/2019** a **14/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 02/08/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7137386** e o código CRC **AFF78063**.

Portaria nº 3991/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo e terceiro período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1959/2019/SEDUC-NFE (5530080) do (a) servidor (a) BEATRIZ RAMOS CORREA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300087405, nos períodos de 08/07/2019 à 17/07/2019 e 18/11/2019 à 27/11/2019, ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O segundo de: **26/08/2019** à **04/09/2019** e o terceiro de: **11/12/2019** à **20/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 02/08/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139169** e o código CRC **6DD91F93**.

Portaria nº 3992/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SIRLEI RIBEIRO DE BARROS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300052619, no período de 15/07/2019 à 24/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **23/12/2019** à **01/01/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 02/08/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139697** e o código CRC **27F62CFC**.

Portaria nº 3993/2019/SEDUC-NIE

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus para o Executivo Estadual, a servidora Rosires de Oliveira Rodrigues, Professora Classe C, matrícula nº 300124281, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Inspetora Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru/RO, a contar de 27 de julho de 2019.

Art. 2º Dispensar as servidoras pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, designadas para exercerem a função de Inspetoras Escolares, da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru/RO, conforme as informações a seguir:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Portaria-GAB/Seduc	D.O.E./RO	Data de Dispensa
Aparecida Maria de Souza	Agente Adm. N-II	300015313	Port. nº 2006/2014	Nº 2574, de 03/11/2014	27/07/2019
Creuza Aparecida da Silva	Prof. Classe C	300012674	Port. nº 4068/2015	Nº 2809, de 26/10/2015	27/07/2019
Elza Carbonera Solcia	Prof. Classe C	300028046	Port. nº 4067/2015	Nº 2809, de 26/10/2015	27/07/2019
Valdete Abranches Gomes	Prof. Classe C	300012504	Port. nº 543/2015	Nº 2642, de 13/02/2015	27/07/2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7140489** e o código CRC **B3A28F9E**.

Portaria nº 3995/2019/SEDUC-NIE

Porto Velho, 5 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 25 de julho de 2019, sem ônus para o Executivo Estadual, as servidoras pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercerem a função de Inspetoras Escolares, da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste/RO:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula
Fábia Iraci de Oliveira	Professora Classe C	300128933
Léia Cristina Miquelino	Professora Classe C	300101096

Art. 2º Dispensar as(os) servidoras(es) pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, designadas(os) para exercerem a função de Inspetoras(es) Escolares, da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste/RO, conforme as informações a seguir:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Portaria-GAB/SEDUC	D.O.E./RO	Data de Dispensa
Adriana Bazanela Monteiro	Prof. Classe C	300098951	Port. nº 4064/2015	Nº 2808, de 23/10/2015	01/01/2019
Janio Grigório da Silva	Prof. Classe C	300114879	Port. nº 4080/2015	Nº 2808, de 23/10/2015	01/01/2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142764** e o código CRC **C6940293**.

Portaria nº 3997/2019/SEDUC-NIE

Porto Velho, 2 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 26 de julho de 2019, sem ônus para o Executivo Estadual, a servidora Maria de Fátima Rodrigues Simione, Professora Classe C, matrícula 300026485, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercerem a função de Inspetoras Escolares, da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º Dispensar as servidoras, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, designadas para exercerem a função de Inspetoras Escolares, da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme as informações a seguir:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Portaria-GAB/SEDUC	D.O.E./RO	Data de Dispensa
Diná Isaías Martins de Oliveira	Prof.C.C	300050625	Port. nº 1291/2013	Nº 2369, de 27/12/2013	19/04/2016
Ivete Del Piero Sperotto	Prof.C.A	300006988	Port. nº 1291/2013	Nº 2369, de 27/12/2013	28/02/2018

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145238** e o código CRC **383974E1**.

Portaria nº 3998/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CLAUDIA LEITE SEREJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPROG/SEDUC, matrícula nº 300037622, no período de 01/07/2019 à 15/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **15/07/2019 à 29/07/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 02/08/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7146133** e o código CRC **177E5BB5**.

Portaria nº 3999/2019/SEDUC-NIE

Porto Velho, 5 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 24 de julho de 2019, sem ônus para o Executivo Estadual, as servidoras pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercerem a função de Inspetoras Escolares, da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho/RO:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula
Maria do Socorro Gomes Freitas	Professora Classe C	300063148
Marinete Oliveira de Andrade	Professora Classe C	300025622
Valdirene da Silva Santos Ferreira	Téc.Educ.I/Bacharel-Administração	300026383

Art. 2º Dispensar as servidoras, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, designadas para exercerem a função de Inspetoras Escolares, da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho/RO, conforme as informações a seguir:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Portaria-GAB/Seduc	D.O.E./RO	Data de Dispensa
Bruna Barros Brilhante	Téc.Educ. N-II	300117727	Port. nº 3893/2018	Nº 173, de 19/09/2018	24/07/2019
Wilka Santos do Nascimento	Prof.C.C	300060806	Port. nº 5586/2018	Nº 230, de 17/12/2018	24/07/2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147257** e o código CRC **E0D8D180**.

Portaria nº 4001/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) JESIEL RODRIGUES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Cora Coralina/CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300037677, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **23/07/2019** à **06/08/2019**, considerando que o servidor encontrava-se de Licença Médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 02/08/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148531** e o código CRC **23644B8E**.

Portaria nº 4003/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Joaquim de Lima Avelino/CRE/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, matrícula nº 300102018, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **23/07/2019** à **06/08/2019**, considerando que o servidor encontrava-se de Licença Paternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 02/08/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150657** e o código CRC **85A7E223**.

Portaria nº 4004/2019/SEDUC-NIE

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação do município de Rolim de Moura, a contar de 29 de julho de 2019, a servidora Adenice Pereira de Oliveira Ribeiro, Professora Classe C, matrícula nº 300036589, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, designada por meio da Portaria nº 1823/14-GAB/Seduc, de 17.10.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 2566, em 21.10.201, página 28.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7150983** e o código CRC **217F29A5**.

Portaria nº 4008/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 05 de agosto de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n. 0029.015242/2017-36.

RESOLVE:

Retificar os dados da Portaria 514 (0358505) que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA -FAMA**, ao (a) servidor (a), **MARIA ANTÔNIA ALVARENGA RODRIGUES**, matrícula nº **300130365**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2017**.

Onde se Lê:

Matrícula nº **300130365**

Leia-se:

Matrícula: 300051412

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/08/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/08/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7158932** e o código CRC **0047CC89**.

Portaria nº 4011/2019/SEDUC-NIE

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus para o Executivo Estadual, a servidora Juliana Francisco de Oliveira, Professora Classe C, matrícula nº 300025018, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Inspectora Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé/RO, a contar de 26 de julho de 2019.

Art. 2º Dispensar da função de Inspetor Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé/RO, a contar de 03/05/2019, o servidor Wilson Florentino da Silva, Professor Classe C, matrícula nº 300097691, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, designado por meio da Portaria nº 1034/2016-GAB/Seduc, de 18.03.2016, publicada no DOE/RO nº 53, de 22.03.2016, página 60.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7160522** e o código CRC **0DEB606A**.

Portaria nº 4014/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3380/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, que institui Comissão destinada a emitir termo de recebimento e certificar Notas Fiscais sobre a execução de despesas, referente à aquisição de Passagens Terrestres, em favor da

Empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP, referente à Ata de Registro de Preços nº 202/2018, Pregão Eletrônico nº 308/2018, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.119119/2018-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7163456** e o código CRC **BCA2A4DF**.

Portaria nº 4015/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a emitir termo de recebimento e certificar Notas Fiscais sobre a execução de despesas, referente à aquisição de Passagens Terrestres, em favor da Empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP, referente à Ata de Registro de Preços nº 202/2018, Pregão Eletrônico nº 308/2018, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.119119/2018-74.

Art. 2º Designar os servidores Salomão Ayton do Nascimento, Alex Alexandrino da Silva, Edson Francisco de Oliveira Silveira Junior, Israel Lossóli Bacon, Antônio Carlos Simas Alvetti, Jadson souza de Melo, Júlia Gomes de Almeida e Juvemar Moreira de Almeida, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7163616** e o código CRC **217AF7DA**.

Portaria nº 4016/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Ronaldo Scorza Gonçalves e Rafael Dimas de Paiva Salina, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para exercerem a função de Fiscal de Contrato dos serviços prestados pela Empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP, referente à Ata de Registro de Preços nº 202/2018, Pregão Eletrônico nº 308/2018, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.119119/2018-74, a contar de 09 de abril de 2019.

Parágrafo Único. Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa, no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7163740** e o código CRC **79BBD32**.

Portaria nº 4017/2019/SEDUC-NIE

Porto Velho, 5 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, a contar da data de dispensa, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia e do Ex-Território Federal de Rondônia:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Ato de Designação	Dispensa
Jonias Dutra Gonçalves	Prof. C. C	696690	Portaria nº 2.221/2017-GAB/Seduc, de 02.08.2017, publicada no DOE/RO nº 146, em 04.08.2017.	01/07/2019

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Ato de Designação	Dispensa
Maria Ester Bayerl Contriciani	Prof. C. C	300013501	Portaria nº 2.610/2017-GAB/Seduc, de 21.09.2017, publicada no DOE/RO nº 181, em 26.09.2017.	31/07/2019
Shuely Souza Rodrigues	Prof. C. C	300023579	Portaria nº 1291/2013-GAB/Seduc, de 17.12.2013, publicada no DOE/RO nº 2369, em 27.12.2013.	18/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7166464** e o código CRC **98254028**.

Portaria nº 4018/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 05 de agosto de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.030432/2017-83

RESOLVE:

RETIFICAR OS DADOS DAS PORTARIAS (0257842) (0404792) que Concederam a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, ministrado pela INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) LUCILDA PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº **300094746**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/10/2017**.

ONDE SE LÊ:

...servidor (a) LUCILDA PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº **300094746**, ocupante do cargo de Professor Classe C.

LEIA-SE:

...servidor (a) LUCILA PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº **300094746**, ocupante do cargo de Professor Classe C.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/08/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/08/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7167194** e o código CRC **2CD27B42**.

Portaria nº 4020/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 05 de agosto de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n. 0029.047120/2017-17.

RESOLVE:

Retificar os dados da Portaria 812 (0494596), que concedeu a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº **300025763**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NIVEL 1**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/11/2017**.

Onde se Lê:

... **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº **300025763**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NIVEL 1**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia...

Leia-se:

... **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº **300025463**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia...

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/08/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/08/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7168009** e o código CRC **1366E55D**.

Portaria nº 4025/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 05 de agosto de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n. 0029.430268/2018-91.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO de acordo com o Despacho SEGEF-DESP (7081911) a Portaria 5323 (3973997) que concedeu a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM TEOLOGIA**, ministrado pelo (a) FACULDADE ESTADUAL DE SÃO LEOPOLDO, ao (a) servidor (a) **MARINEZ DE PAULA VENDRAMEL FERNANDES**, matrícula nº 300052858, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/08/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/08/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7171025** e o código CRC **04C1A513**.

Portaria nº 4028/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos serviços de Transporte Escolar Paralímpico em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - Etapa Estadual Paralímpica da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída:

1. Ascânio Marcos Santos, matrícula nº 300146781;
 2. Clênio Marcelo Pereira Araujo, matrícula nº 300128731;
 3. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;
- Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:
1. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a portaria nº 2282/2019/Seduc-Gefece de 03.05.2019 publicada no DOE nº 081 de 06.05.2019, página 396.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173422** e o código CRC **668A968C**.

Portaria nº 4029/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 05 de agosto de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n. 0029.034289/2017-07

RESOLVE:

Retificar os dados da Portaria 748 (0457359) que concedeu a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**, ministrado pela **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **EDSON DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **300130365**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/11/2017**.

Onde se Lê:

... **EDSON DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **300130365**...

Leia-se:

...**EDSON DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **300100805**...

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 05/08/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/08/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/08/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173454** e o código CRC **FB84C3CD**.

Portaria nº 4031/2019/SEDUC-CCONT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas, referente à aquisição de Passagens Aérea, dos serviços prestados pela empresa M&A Viagens, detentora da Ata de Registro de Preços: Nº 262/2017 – Pregão Eletrônico: 159/2017 –Processo Administrativo: Nº 01.1308.00039-00/2017, para atender o setor da contabilidade da Secretaria de Estado da Educação (CCONT-SEDUC), de acordo com a Especificação: 12.122.1015-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

DANIELE PAULA SANCHES	300108299
ORLANDO VIEIRA DA COSTA	300154808
ALONSO SILVA DE ARAUJO	300014823

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda Abreu
Secretário de Estado da Educação - SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7174426** e o código CRC **E22063BC**.

Portaria nº 4032/2019/SEDUC-CCONT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Simone Magnólia Duarte de Azevedo Kubota**, matrícula 300015129 para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados referente à aquisição de Passagens Aérea, dos serviços prestados pela empresa M&A Viagens, detentora da Ata de Registro de Preços: Nº 262/2017 – Pregão Eletrônico: 159/2017 – Processo: 01.1308.00039-00/2017, que tem como intuito atender o setor da contabilidade da Secretaria de Estado da Educação (CCONT-SEDUC), os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Secretaria, de acordo com a Especificação: 12.122.1015-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art.2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2018

Suamy Vivecananda Lacerda Abreu
Secretário de Estado da Educação - SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7174520** e o código CRC **BF509D3F**.

Ato Público nº 182/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.285695/2019-90.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/08/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7152973** e o código CRC **122A008C**.

Ato Público nº 183/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Primavera, referente ao repasse no valor de R\$ 7.999,45 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.150615/2019-86.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 06/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7153345** e o código CRC **B1083697**.

Ato Público nº 184/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Marechal Rondon, referente ao repasse no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.163690/2019-15.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 06/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7183907** e o código CRC **DCDF026C**.

Ato Público nº 185/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados a aprovação do Projeto Pedagógico da CEEJA Getúlio Vargas, referente ao repasse no valor de R\$ 6.883,50 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.275872/2019-20.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 06/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/08/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7184791** e o código CRC **D2BCAC7F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer nº nº120/GPC/CGE/2018, **APROVA e HOMOLOGA** a presente Prestação de contas do Convênio nº 129/PGE/2016 no valor de R\$ 441.700,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de São Felipe D' Oeste-RO, através do Processo de CONCESSÃO nº 01-1601.11084-0000/2016 e de PRESTAÇÃO DE CONTAS (primeira parcela) nº 01-1601.19853-00000/2016, (segunda parcela) 01-1601.02477-0000/2017 e (terceira parcela) 01-1601.13052-0000/2017, com objeto para repasse a "locação de veículos adequados para o Transporte Escolar". Para tanto, efetuou-se a devida baixa no SIAFEM, gerando as Notas de Lançamentos (NL07289/2018 e NL07291- 2018). Permançam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/07/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5113994** e o código CRC **261ED63D**.

SEJUCEL

Portaria nº 109/2019/SEJUCEL-CODEC

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Divulgar a lista provisória dos Artesãos Selecionados para 4ª Feira Estadual de Artesanato e Trabalho Manuais de Rondônia do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019 – CACOAL

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Divulgar a lista provisória com os nomes dos artesãos selecionados para participar da 4ª Feira Estadual de Artesanato e Trabalhos Manuais de Rondônia do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019 – CACOAL

1. JOSÉ ADRIANO RONQUETE – Colorado
2. ROSILENE DE JESUS DA SILVA – Ariquemes
3. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS – Ji Paraná
4. LUIZ ALBERTO RODRIGUES – Porto Velho
5. ANA MIGUEL SOBRINHO VENTRURINI – Cacoal
6. MARINALVA GIL – Cacoal
7. SÔNIA Mª ROSA – Rolim de Moura
8. FRANCISCA DE MELO MOTA – Cacoal
9. CAMILA FERREIRA DA SILVA – Cacoal

10. SIRLENE Mª BARBOSA – Cacoal
11. BEATRIZ DA SILVA CANTALISTO DE MELLO – Vilhena
12. Mª ISABEL DE FÁTIMA – Ouro Preto
13. NATALIA SCHEROCK – Cacoal
14. ELAINE LOPES DA SILVA CRUZ – Rolim de Moura
15. ANA Mª MARTINS DE MELO – Alta Floresta
16. CLEUZA APARECIDA PACE DA SILVA – Cacoal
17. ELAINE DOTTI BASTOS – Vilhena
18. ALIETE DA SILVA FREITAS – Ji PARANÁ
19. MEIRE CRISTINA DOTTI – Vilhena
20. LUCILENA SOUZA MAIA – Porto velho
21. Mª JOSÉ BRITO DA COSTA - Jarú
22. Mª DAS GRACAS RODRIGUES – Ariquemes
23. JOÃO GERALDO PEDRO - Rolim de Moura
24. RENATO ALEXSANDRO UCELLI – Rolim de Moura
25. IZABEL SILVA BARBOSA – Ariquemes
26. MADALENA INÁCIO DOS SANTOS – Ji Paraná
27. MARCOS DE SOUSA ARAÚJO – Vilhena
28. KELIA REGINA OLIVEIRA ROCHA – Porto Velho
29. PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA – Cacoal
30. URBANA APARECIDO LIMA DOS SANTOS – Vilhena
31. THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA – Cacoal
32. JAMIRA SURUI – Cacoal
33. MARIZA APARECIDA BUENO – Ariquemes
34. GLEISIMAR LIMA SILVA - Ji Paraná
35. ATAIZU PINTO FONSECA - Cacoal
36. NOEMI Mª KOTZ – Vilhena
37. PATRICIA DOTTI – Vilhena
38. ROGÉRIO ANTONIO DE CARVALHO – São Miguel do Guaporé
39. CRISTIAN CATALANO – Cacoal
40. FABIANA DISCHER – Rolim de Moura
41. SELMA DOMINGUES – Ariquemes
42. BEATRIZ CAMILO RICARDO DIAS – Vilhena
43. RAIMUNDO CARLOS BEZERRA – Porto Velho
44. GISLAINE Mª DA SILVA – Rolim de Moura
45. VANILTO LACERDA – Pimenta Bueno
46. HILDA CRIDTINA DA SILVA COSTA – Pimenta Bueno
47. ELENIRA FERNANDES – Ariquemes
48. MANOEL DIAS DE PONTES – Ji Paraná
49. CARLOS RENATO ROMANO LOPES – Ariquemes
50. JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO - Ji Paraná
51. KASSIA NEVES RIBEIRO – Ariquemes
52. MAURILIO FREITAS DA SILVA - Cacoal
53. Mª DA PENHA FERNANDES – Cacoal
54. EDINA SOARES ESTEVES – BETANI – Cacoal
55. CARINE NEVES RIBEIRO – Ariquemes
56. RAIMUNDO RAMOS SOARES – Pimenta Bueno
57. NATALIA LUZIA DA ROCHA – Ji Paraná
58. REIS TEIXEIRA DA SILVA – Rolim de Moura

Porto Velho(RO), 07 de agosto de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, Superintendente, em 06/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEJ](#), informando o código verificador **7184719** e o código CRC **D2E1A9C3**.

Portaria nº 113/2019/SEJUCEL-GAB

Porto Velho, de 05 de agosto de 2019

Dispõe sobre o elogio de servidores e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER** - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores abaixo nominados pela ímpar capacidade de desempenho de suas atividades, exercidas de maneira exemplar, destacando sobretudo a disciplina, a ética profissional e competência no fiel cumprimento de suas ações relativas ao posto de trabalho ocupado. Todas essas qualidades ficaram latentes durante os trabalhos desenvolvidos para a realização do evento 38ª edição do Flor do Maracujá 2019.

Servidor	Matrícula
Aisla Caal da Costa Vieira	300155836
Alexandre Costa de Araújo	300155867
Alexandre Gontijo Barbosa	300158519
Anatália da Silva Mendes	300156802
Anny Patrícia Fujimiya Rigoni	300151457
Artur Junior Pereira Pires	300149118
Bruna Cabral Barros	300147565
Bruno Souza dos Santos	300156436
Bruno Frota de Souza	300142051
Brunno Correa Borges	300154413
Camila Lima Ribeiro	300158527
Carine Souza Brasil	300120432
Carmélia da Silva Cardoso	300157185
Cleivanete Soares Lira	300122537
Cristiane Neves Oliveira	300155875
Cynthia Crystina de Oliveira Paixão	300155698
Davi Daniel dos Santos	300155896
Diego Sousa Santo	300149351
Eduardo Cruz Januário	300131263
Eduardo Menezes Marques	300156279
Eliana Maronari Jacobs Brazil	300135894
Elisângela Ferreira Moreira	300046752
Elton Rodrigo de Oliveira	300127105
Emily Grasiely da Silva Lopes	300155824
Fábio Soares de Gois Filho	300156570
Gley Márcio Pereira Silva	300141586
Helane Raquel Alves de Araújo Silva	300140530
Hermes Rafael Figarella Teixeira	944.195.662-72
Idel Martins Gonçalves	300087822
Ilmar Esteves de Souza	701490
Isadora Carla Galvão Soares	300157405
Jilmar Nascimento Rabelo	300061309
João Carlos Pinto	300157617
João Henrique Melo Sarábia	300116045
Julimar de Melo Ferreira	300122721
Leandro Moraes das Neves	300157250
Letícia Rayara Barroso Conceição	300155739
Luana Fernandes Palitot	300149939
Luiz Carlos Bruno de Oliveira	300113738
Luiza Nascimento Campos	300149748
Madma Cristiani Dias de Souza	300027800
Manoel Ferreira do Nascimento Neto	300155957
Miliane Israel Magosso	300123551
Raquel Emerich	300156462
Ronaldo Luiz Reis dos Santos	300137705
Rosely Costa de Oliveira	3071551
Rulia dos Santos Coelho	300136057
Same Regina de Souza Ribeiro	300155732

Simone Catarina Bitencourt	300085341
Sherida Elza da Conceição Loba	300015169
Suelen Feitosa Gomes	300138572
Tamir Silva de Paula	300142963
Tatiane Nunes Martins	300157993
Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira	300155865
Tiago Pereira Medeiros	10007083-5
Vanderlei Ferreira dos Santos	300054088
Wélida Sodré Barros de Oliveira	300033958

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 07/08/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7208702** e o código CRC **F7FA5F20**.

IDEP

Portaria nº 55/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.331737/2019-43.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER licença pelo período de 8 (oito) dias consecutivos, a contar de 28.07.2019**, com base na Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, à servidora **Marlei Dill**, Professor Classe C, matrícula nº 300026926, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, convocada para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, conforme Decreto publicado no Doe nº 120 de 05.07.2018, **em razão de casamento** realizado no Cartório de Registro Civil, do município de Porto Velho, Certidão de Casamento sob a matrícula nº 096040 0155 2019 2 00048 154 001 0054 19.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 07/08/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7175814** e o código CRC **045ADFC7**.

SEAS

Portaria nº 486/2019/SEAS-GCONTRAT

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de nº 0026.193339/2018-90, 0026.154736/2018-46 e 0026-004313/2017-03, cujo objetivo é a prestação de serviços de CORREIOS, CERON, OI FIXO e que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2019.

Município de Rolim de Moura

FABIANA RENATA DA SILVA, Gerente Regional SEAS, CPF: 881.046.052-91 (Fiscal/Presidente);

Município de Ji-Paraná

LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI, Gerente Regional SEAS, Mat.: 300156062 (Membro);

Município de Porto Velho

NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente Casa do Ancião, CPF: 997.611.492-34 (Membro);

Município de Cacoal

RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS, Gerente Regional, CPF: 005.540.002-70 (Membro);

Município de Guajará-Mirim

CLAÚDIA MARTINEZ AUGUSTO PAULA, Assistente Administrativo. CPF: 753.061.902-00 (Membro);

Município de Ariquemes

ELIANE ROCHA PINTO, Gerente Regional, Mat.: 300044617 (Membro);

Município de Jaru

PHABIANA DE OLIVEIRA, Gerente Regional, Mat.: 300156371 (Membro);

Município de Pimenta Bueno

EDIMAR DALDUINO OLIVEIRA, Gerente Regional do SINE, CPF: 871.354.002-59 (Membro);

Município de Vilhena

DINALVA MARIA DA SILVA, Gerente Regional, Mat.: 300156095 (Membro);

Município de Ouro Preto do Oeste

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, Mat.:300052505 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados** nos processos continuados a servidora **FABIANA RENATA DA SILVA** - Gerente regional (Presidente).

Art. 3º – Fica designada a Servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assistente Administrativo, matrícula 300139738, como Gestora dos Contratos desta portaria.

Art. 4º - Ficam revogado os termos da Portaria nº 336/2019/SEAS-GCONTRAT, de 1 de Maio de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/08/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7191974** e o código CRC **3C85DFD7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.229143/2019-21

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 288/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Itaborahi de Souza Esteves** e **Josias Gomes Julião**, no valor total de R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7174765** e o código CRC **6311E659**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.182432/2019-50

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 295/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Dulcianni de Fátima Monteiro B. Ignácio**, **Marcelo Fuzari de Souza**, **Edina Regina Gomes**, **Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues**, **Leandro Patrick Vaz**, **Wilson Guilherme Dias Pereira**, no valor total de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147967** e o código CRC **EC5A73FE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.167246/2019-91

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 313/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Conselheiros **Angilene Gomes Balbino**, **Elvis Cayaduro Pessoa** e **Everaldo Lins de Santana**, no valor total de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7146968** e o código CRC **81465290**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.251698/2019-50

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 303/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Carina de Souza Franco, Naiara Regina Borges de Lima Ferreira, Lui Lucas de Souza Almeida e Anderson Melo Tinôco da Silva**, no valor total de R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7170965** e o código CRC **9464B62C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.259184/2019-42

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 312/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Antônia de Matos Rebouças**, no valor total de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7170759** e o código CRC **3580BF0E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.185066/2019-91

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 310/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Ivete dos Santos Campos e João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7150881** e o código CRC **6B5F2658**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.239384/2019-89

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 292/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Danieli Klein, Lis Regina F. de Menezes Bezerra, e João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento

da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7144486** e o código CRC **C1CE0B17**.

FEASE

Portaria nº 317/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017;

Considerando o teor do Ofício nº 06.2019-8ªPJ - MP (4551819), Ofício nº 498/2019/SEGE-CPGA (4555033), Ofício nº 503/2019/SEGE-CPGA (4556395), Processo SEI nº 0031.044230/2019-31 e julgamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 018/2019/CPPAD/FEASE, SEI 0065.235741/2019-73, instaurada através de Portaria nº 237/2019/CPPAD/FEASE, de 04 de junho de 2019 (6203246);

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor E.R.T, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.432, para investigar os seguintes fatos;

I- Consta que o servidor E.R.T, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.432, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade-CASSEM/FEASE, teria falsamente declarado a não acumulação de cargo público, em 28/04/2009, quando tomou posse no cargo de socioeducador, hoje Agente de Segurança Socioeducativo, considerando que já ocupava, na Prefeitura de Porto Velho, cargo de auxiliar de odontologia desde 20/07/2007, sendo certo que tais cargos, à época dos fatos eram incompatíveis.

II- Consta ainda que o servidor estaria acumulando ilegalmente os cargos de Agente de Segurança Socioeducativo, lotado nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e auxiliar de odontologia, lotado na Prefeitura do Município de Porto Velho;

III- Agindo assim, o servidor teria infringido, em tese, os artigos 155, X, 156, § 1º da Lei Complementar n. 68/1992.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores EDER FERNANDO MACHADO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.832, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.809 e MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, conclua os trabalhos apuratórios;

Art. 3º - A comissão terá prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório, admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 05/08/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7164142** e o código CRC **28C07A47**.

SEAGRI

Portaria nº 100/2019/SEAGRI-ASJUR

PORTARIA SEAGRI Nº 100, DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece normas para celebração de Convênios prevendo repasse de bens pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI a Municípios do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, em conjunto com o CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Decreto 23.277, de 17 de outubro de 2018, combinado com a Lei Complementar nº 758/2014, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, publicada no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público (pág. 122), implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações punitivas, preventivas e corretivas;

Considerando a Portaria Conjunta Nº 4, de 16 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 015, de 23 de janeiro de 2019, que institui comissão com o intuito de avaliar a estrutura dos controles internos de convênios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, tendo como base a metodologia COSO, bem como designa servidores para compor a referida comissão;

Considerando o processo administrativo 0007.018153/2019-61 que deu origem a este trabalho;

Considerando o que dispõe o Instituto dos Auditores Internos (IIA) acerca das Três Linhas de Defesa, bem como os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles;

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 145 - 7 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2234>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 07/08/2019, às 10:11

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria regula os Convênios celebrados pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, cujo modo de execução seja o repasse de bens do patrimônio do Estado de Rondônia a Municípios.

Art. 2º A SEAGRI trabalhará para o desenvolvimento de meio eletrônico de organização e divulgação dos procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, resultados, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos Convênios celebrados por essa Secretaria, aberto à consulta pública, por meio de um Portal dos Convênios.

**CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS**

Art. 3º São condições para a celebração dos Convênios disciplinados na presente Portaria a juntada dos seguintes documentos em processo administrativo:

I - Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário de Estado da SEAGRI, contendo:

- a) objeto a ser executado e razões que justifiquem a celebração do Convênio, indicando o problema a ser resolvido ou objetivo a ser alcançado e a forma pela qual o bem a ser repassado ajudará no atingimento das finalidades estabelecidas;
- b) descrição dos bens a serem repassados;
- c) descrição das metas a serem atingidas;
- d) indicação de contrapartida em serviços do Município proponente, claramente identificáveis e mensuráveis economicamente;

e) indicação da forma pela qual os serviços podem ser fiscalizados;

f) demais informações indicadas no Anexo I (modelo de Plano de Trabalho).

II - Parecer Técnico manifestando-se sobre a necessidade e a eficácia dos bens a serem repassados para a execução do projeto, concluindo pela eficiência, ou não, da parceria;

III - Comprovante de regularidade em prestações de contas em parcerias anteriormente firmadas com o Estado de Rondônia (comprovável por certidões do SIAFEM e do Setor de Convênios da SEAGRI);

IV - Termo de posse do Prefeito;

V - Cópias dos documentos de identidade e do CPF do Prefeito.

§ 1º Visando os princípios da economicidade e eficiência no processo administrativo, os Convênios regulados por esta Portaria serão feitos preferencialmente com vigência de cinco anos, podendo ser estipulado prazo menor em razão de interesse público.

§ 2º Os Convênios regulados por esta Portaria terão cláusula prevendo que os bens repassados poderão ser doados ao Município Conveniente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que esses bens são necessários à continuidade do projeto constante na parceria. Referida doação só poderá ser feita se a prestação de contas do respectivo Convênio for aprovada e depois de feita a avaliação prévia dos bens a serem repassados.

Art. 4º A celebração das parcerias serão precedidas de análise e manifestação da Procuradoria Geral do Estado, quanto ao atendimento das exigências formais e legais aplicáveis aos Convênios regulados por esta Portaria.

**CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS**

Art. 5º A execução dos Convênios disciplinados por esta Portaria será feita pelos seguintes partícipes:

I - Coordenadorias Temáticas, a quem compete:

a) enviar ao Setor de Convênios Plano de Trabalho assinado pelo Prefeito do Município Conveniente e pelo Secretário de Estado da SEAGRI;

b) após a publicação do Convênio, autorizar o Setor de Patrimônio a fazer o repasse dos bens ao Município Conveniente;

c) acompanhar e fiscalizar a execução dos Convênios com periodicidade mínima de um ano;

d) decidir sobre a realização, ou não, de aditivos aos Convênios e, se for o caso, encaminhar essa demanda à Procuradoria Geral do Estado;

e) avaliar o estado de conservação e a capacidade de uso dos bens repassados via Convênios.

II - Setor de Convênios, a quem compete:

a) após receber das Coordenadorias Temáticas o Plano de Trabalho devidamente assinado, proceder à instrução processual até a publicação do Convênio;

b) encaminhar à Procuradoria Geral do Estado o processo instruído, para análise da legalidade do projeto e confecção da Minuta de Termo de Convênio;

c) após a publicação do Convênio, encaminhar o processo administrativo que o originou à Coordenadoria Temática que lhe enviou o Plano de Trabalho.

III - Procuradoria Geral do Estado, a quem compete:

a) proferir parecer jurídico opinativo sobre a legalidade do projeto descrito no Plano de Trabalho e sobre a possibilidade jurídica de celebração do Convênio e de seus aditivos;

b) aprovar a minuta do termo de convênio e de seus aditivos.

IV - Secretário de Estado da SEAGRI, a quem compete, além das demais competências definidas em normas vigentes, assinar os termo de convênios e seus aditivos, juntamente com o Prefeito do Município Conveniente.

V - Setor de Patrimônio, a quem compete:

a) informar às Coordenadorias Temáticas o acervo patrimonial disponível para execução de objetos de convênios;

b) juntar aos autos do processo que originou o Convênio todos os documentos referentes à localização atual dos bens estaduais a serem utilizados na parceria;

c) fazer o repasse dos bens ao Município Conveniente, após autorização das Coordenadorias Temáticas;

d) receber os bens do Município Conveniente após o fim da vigência dos Convênios.

VI - Setor de Prestação de Contas, a quem compete avaliar e julgar a prestação de contas do Convênio entregue pelo Município Conveniente.

§ 1º Todos os resultados dos julgamentos do Setor de Prestação de Contas devem ser encaminhados à Unidade Setorial de Controle Interno.

§ 2º Caso o Setor de Prestação de Contas considere que os termos do Convênio não foram atendidos, referido julgamento deve ser enviado também ao Setor de Tomada de Contas.

VII - Setor de Tomada de Contas, a quem compete reanalisar os julgamentos feitos pelo Setor de Prestação de Contas e, após esse ato, encaminhar referido processo à Unidade Setorial de Controle Interno.

VIII - Unidade Setorial de Controle Interno, a quem compete:

a) realizar inspeções com o objetivo de acompanhar o cumprimento dos procedimentos disciplinados por esta Portaria sempre que considerar conveniente, visando a boa e regular execução dos Convênios e o atendimento dos princípios administrativos;
b) exigir dos setores envolvidos na execução dos Convênios o atendimento às normas desta Portaria;
c) alertar formalmente ao Secretário de Estado da SEAGRI sobre a necessidade de adoção de medidas pertinentes sempre que houver conhecimento de qualquer ocorrência de ilicitude na execução dos Convênios ou atraso injustificado na conclusão dos atos disciplinados por esta Portaria;

d) avaliar o grau de confiabilidade dos setores envolvidos nos Convênios disciplinados por esta Portaria, com objetivo de identificar riscos a serem superados e formular recomendações visando o aumento da eficiência administrativa;

e) emitir parecer final sobre a execução dos Convênios e sua homologação, ou não.

IX - Município Conveniente, a quem compete:

a) enviar a prestação de contas do Convênio celebrado;

b) fornecer, disponibilizar e permitir acesso à SEAGRI a todos os documentos, locais e bens utilizados na execução dos Convênios;

c) após a publicação do Convênio, transportar os bens repassados por meio desse do local onde se encontram até o local de execução dos serviços, salvo motivo justificado;

d) após o fim da vigência do Convênio, transportar os bens repassados por meio desse até o local indicado pela SEAGRI, salvo motivo justificado;

e) entregar de forma imediata ao Setor de Patrimônio documentos atestando recebimento e devolução dos bens utilizados na execução do Convênios.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As obrigações dos convenientes, o procedimento de prestação de contas e o de tomadas de contas especial são os constantes no Anexo II desta Portaria (minuta de termo de convênio), aprovado pela Procuradoria Geral do Estado.

Art. 7º As disposições desta Portaria serão objeto de avaliação anual por parte da Procuradoria Geral do Estado e da Unidade Setorial de Controle Interno, com o objetivo de averiguar meios de aperfeiçoá-las no aspecto da eficiência administrativa e da eficácia do controle dos atos administrativos.

§ 1º O objeto da avaliação indicada no caput será o funcionamento contínuo e coerente dos procedimentos, bem como os riscos operacionais dos Convênios disciplinados por esta Portaria.

§ 2º Após a avaliação indicada no caput deverá ser feito um parecer sobre a eficiência das medidas implantadas por esta Portaria e sobre a necessidade, ou não, de revisão de objetivos, alertando sobre os riscos relacionados aos procedimentos adotados e sugerindo, se for o caso, novas formas de controle dos mesmos.

Art. 8º Nos primeiros noventa dias da vigência desta Portaria, o Setor de Convênios poderá executar as atribuições das Coordenadorias Temáticas, cumulativamente com estas.

Art. 9º As competências descritas nesta Portaria não excluem as constantes em outras normas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CESAR PADOVANI - Secretário de Estado da SEAGRI
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO - Controlador-Geral do Estado
JURACI JORGE DA SILVA - Procurador-Geral do Estado
FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA - Procurador do Estado

ANEXO I MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

Convênio com Município

Repasse de bens pelo Estado de Rondônia a Município
Vigência: 5 anos (ou outro prazo, caso mais conveniente)

CONVENIENTE

Município de _____

CNPJ: _____

Endereço da Prefeitura: _____

Telefone: _____

Prefeito: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço do Prefeito: _____

CONCEDENTE

Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da

Agricultura – SEAGRI

CNPJ: 03.682.401/0001-67

DESCRIÇÃO DOS BENS a serem repassados pelo Concedente ao Conveniente: _____ (indicar características básicas de cada um dos equipamentos, sendo desnecessário o detalhamento de elementos que não afetam o serviço como, por exemplo, placa, cor, chassi, nº renavam, etc.)

OBJETO DO CONVÊNIO: Realização dos serviços de _____, no local _____.
METAS: Beneficiar aproximadamente _____ pequenos produtores rurais, residentes nas localidades de _____, além de: a) desenvolver a agricultura familiar; b) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) incentivar a permanência do homem no campo; d) melhorar as condições de produção; e) _____.

MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: _____ (informar razões que justifiquem a celebração do Convênio, indicando o problema a ser resolvido ou objetivo a ser alcançado e a forma pela qual os bens a serem repassados ajudarão no atingimento das finalidades estabelecidas)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: _____ (informar o período e o local de cada serviço a ser realizado)

CONTRAPARTIDA DO CONVENIENTE: _____ (podendo ser exclusivamente em serviços, desde que mensuráveis economicamente)
Porto Velho, (dia, mês e ano).

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Concedente

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº _____
CONVÊNIO Nº _____/PGE-(ano), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, E O MUNICÍPIO DE _____.

O CONCEDENTE ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF nº 03.682.401/0001-67, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP 76.801-470, Fone: (69) 3216-5990, representada por seu Secretário de Estado, e, de outro lado, o CONVENIENTE MUNICÍPIO DE _____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, com prefeitura sediada na _____, neste ato representado por seu Prefeito, Considerando que os Administradores Públicos que assinam o presente termo reconhecem como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo indicado no cabeçalho, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função dos seus poderes/deveres de fiscalização, Resolvem celebrar o presente Convênio, obedecendo, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, do Plano de Trabalho, do Parecer Técnico, entre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do processo administrativo indicado no cabeçalho e ao Parecer Proferido pela PGE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de _____, tendo como metas: _____.
- 1.2. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente os seguintes bens: _____ (melhor descritos no Plano de Trabalho).
- 1.3. O Conveniente deverá arcar integral e isoladamente com todos os ônus de uso e manutenção dos bens a serem repassados pelo Concedente, bem como ser o único responsável por todas as despesas oriundas dos serviços objeto desta parceria, inclusive obrigações trabalhistas.
- 1.4. Os bens não poderão ser repassados ao Conveniente se for verificada vedação legal, irregularidade ou reprovação de prestação de contas em parceria anteriormente firmada com o Estado de Rondônia.
- 1.5. O cronograma de execução e todas as etapas do projeto estão estabelecidos no Plano de Trabalho.
- 1.6. A contrapartida do Conveniente será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Convênio tem vigência até o dia _____ (preferencialmente 5 anos).

3. DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI

3.1. São obrigações da SEAGRI:

- 3.1.1. Coordenar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio;
- 3.1.2. Analisar e julgar a prestação de contas;
- 3.1.3. Verificar se há outros ajustes com o Conveniente, para o mesmo objeto, com a finalidade de evitar despesa em duplicidade para o mesmo projeto, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;
- 3.1.4. Proceder ao tombamento e termo de entrega e cautela dos bens objeto deste instrumento, com todas a discriminação de suas características, que deverá ser subscrito pelo Conveniente;
- 3.1.5. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;
- 3.1.6. Trabalhar com o objetivo de manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- 3.1.7. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

4.1. São obrigações do Conveniente:

- 4.1.1. Receber e aplicar os bens repassados pela SEAGRI exclusivamente na execução do objeto de que trata a cláusula primeira deste Convênio, gerindo tais elementos segundo critérios de moralidade, eficiência, impessoalidade, eficácia e transparência, com vistas à efetividade das ações;
- 4.1.2. Manter em boas condições de segurança, em arquivo, todo e qualquer documento relativo a este Convênio, pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do Gestor da SEAGRI pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos bens;
- 4.1.3. Propiciar aos técnicos da SEAGRI o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e os documentos relacionados à sua execução;
- 4.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de utilização de recursos humanos, nos serviços relacionados à execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários daí decorrentes;
- 4.1.5. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos elementos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente e neste Convênio;
- 4.1.6. Indicar por escrito se há outros Convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade indicada nesta parceria;
- 4.1.7. Sempre utilizar critérios objetivos na escolha dos beneficiários e sempre obedecer ao princípio da impessoalidade, respeitando as leis sobre licitação e chamamento público, principalmente nos casos em que considerar necessário o auxílio de particulares na execução deste Convênio.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Fica vedado neste Convênio:

- 5.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;
- 5.1.2. Utilizar os bens em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência.

6. DA AÇÃO PROMOCIONAL

- 6.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a

participação das instituições envolvidas neste Convênio, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação do Concedente quando ocorrer divulgação através de jornal, rádio e/ou televisão.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. A Conveniente deverá realizar a prestação de contas dos elementos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e, ao final, dentro do prazo de sessenta dias, após o término do prazo de vigência do Convênio.
- 7.2. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela SEAGRI, que emitirá parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio.
- 7.3. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório, acompanhado dos seguintes documentos, naquilo que couber:
- 7.3.1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- 7.3.2. Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
- 7.3.3. Plano de Trabalho;
- 7.3.4. Relatório de execução físico/financeiro;
- 7.3.5. Relação dos bens e serviços produzidos ou construídos com os elementos recebidos do Estado;
- 7.3.6. Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
- 7.3.7. Contrapartida da Conveniente.

8. DA PROPRIEDADE E DA RESTITUIÇÃO

- 8.1. Os bens disponibilizados por meio deste Convênio são de propriedade do Estado de Rondônia, respondendo a Conveniente por eles e pelas perdas e danos.
- 8.2. A Conveniente se compromete a restituir os bens repassados neste Convênio, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio e de perda ou inutilização dos bens repassados pela Concedente.
- 8.3. Após o fim desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Conveniente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.
- 8.4. A doação só poderá ser feita com o encargo do Conveniente continuar realizando os serviços indicados como objeto da presente parceria, sob pena de reversão em favor do Concedente.

9. DO FORO

- 9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Convênio.

10. DA PUBLICAÇÃO

- 10.1. Após as assinaturas neste Termo de Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

11. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- 11.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

12. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

- 12.1. O Plano de Trabalho encontra-se em anexo a este Termo de Convênio, dele fazendo parte, devendo todas as disposições que não entram em conflito com referido termo ser totalmente respeitadas.
- 12.2. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo de Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu registro, publicação e execução, devidamente certificados pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho/RO, _____ (dia, mês e ano)

_____ - Secretário (a) de Estado da Agricultura

_____ - Prefeito (a) do Município Conveniente

VISTO:

_____ - Procurador do Estado

_____ - Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA, Procurador(a)**, em 01/08/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 01/08/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 02/08/2019, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 02/08/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7121030** e o código CRC **47C8339B**.

IDARON

Portaria nº 663/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO O Processo nº 0015.329099/2019-88;

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 145 - 7 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2234>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 07/08/2019, às 10:11

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) WAGNER ROBERTO DE SOUZA, ocupante do cargo de ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, Matrícula nº 300104418, lotado(a) no POSTO FISCAL/VILHENA, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de 22/08/2019 e 30/08/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05, agosto de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 06/08/2019, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7166852** e o código CRC **975D137E**.

Portaria nº 664/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.320407/2019-18

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

Matrícula	Servidor	Exercício	Programadas para	Alterar para	Lotação
300136944	JOSELANE DE OLIVEIRA BUENO	2019	01/01/2019 a 30/01/2019	07/08/2019 a 05/09/2019	IDARON-SRDAPVH

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 05/08/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 06/08/2019, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7170546** e o código CRC **5278E34E**.

Portaria nº 665/2019/IDARON-DIAC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto n. 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII e com fulcro no Decreto nº. 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando o teor do Parecer 7071928 ;

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar na** Portaria nº 296/2019/IDARON-GRH, de 11 de abril de 2019, bem como, na Portaria nº 549/2019/IDARON-GECC o teor do art. 1º:

ONDE SE LÊ:

"Constituir a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, as quais serão regidas por esta Portaria."

LEIA-SE:

"Constituir a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material de Consumo e Serviços da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, as quais serão regidas por esta Portaria."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo da IDARON

Mat.: 3000.44799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 06/08/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7177194** e o código CRC **BE0D8518**.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.105660/2019-35, que trata da locação de imóvel para atender a **Unidade de Ji-Paraná/RO**, para com a senhora Berenice Benício Neves, brasileira, inscrita no CPF nº 498.966.102-82, sendo o valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o imóvel localizado no **município de Ji-Paraná/RO**.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2019.

Licério Corrêa Soares Magalhães
Diretor Executivo da IDARON
Mat.: 3000.44799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo(a)**, em 05/08/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7162626** e o código CRC **96576AE9**.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.293239/2019-72, que trata da locação de imóvel para atender a **Unidade de São Miguel do Guaporé/RO**, para com o senhor Hugo Leonardo Madeira, brasileiro, inscrita no CPF nº 715.001.462-34, sendo o valor mensal de **R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais)**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o imóvel localizado no **município de São Miguel do Guaporé/RO**.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2019.

Licério Corrêa Soares Magalhães
Diretor Executivo da IDARON
Mat.: 3000.44799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/08/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7201878** e o código CRC **689F45F2**.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 020/2018-IDARON

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA- IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, resolve retificar o OBJETIVO do Contrato nº 020/2018-IDARON

ONDE SE LÊ:

OBJETIVO: O objeto do presente Contrato é a Locação do imóvel para instalação da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV no município de Castanheiras.

DO PROCESSO: 0015.372476/2018-18

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 03/12/2018.

LEIA-SE:

OBJETIVO: O objeto do presente Contrato é a Locação do imóvel para instalação da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV no município de Castanheiras, **na importância total de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).**

DO PROCESSO: 0015.372476/2018-18

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 03/12/2018.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo - IDARON
Mat.: 3000.44799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/08/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7185817** e o código CRC **3641AACB**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, junto a locadora do imóvel, a senhora Berenice Benício Neves, brasileira, inscrita no CPF nº 498.966.102-82, residente domiciliado Avenida de Ji-Paraná, 130, Urupá, CEP: 76.900-224, Município de Ji-Paraná/RO, pelo período de 12 (doze) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo sob nº do SEI 0015.105660/2019-35**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

Licério Corrêa Soares Magalhães
Diretor Executivo da IDARON
Mat.: 3000.44799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo,** em 05/08/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7164066** e o código CRC **E0BCDEB5**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais)**, junto ao locador do imóvel, o senhor Hugo Leonardo Madeira, brasileiro, inscrita no CPF nº 715.001.462-34, residente domiciliado rua Br. Do cerro azul n. 2211, Sobrado 12, Município de São José dos Pinhais/PR, CEP n. 83.025-140, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo sob nº do SEI 0015.293239/2019-72**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

Licério Corrêa Soares Magalhães
Diretor Executivo da IDARON
Mat.: 3000.44799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo(a),** em 07/08/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7201955** e o código CRC **24D03F38**.

EMATER

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme consta do Ofício nº 3209/2019/SUGESP-GRH, Ofício nº 3804/2019/SUGESP-TUDOAQUI, Despacho EMATER-Presidência, do Processo n. 0042.289159/2019-95,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 14 de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ADRIANA CAMILO DE MATOS, ocupante do cargo de Pedagoga**, matrícula n. 300138400, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus** para a **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR
LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente,** em 06/08/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador,** em 06/08/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7191517** e o código CRC **7BAEBA2B**.

Decreto de 06 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme consta do Ofício nº 3220/2019/SUGESP-GRH, Ofício nº 3805/2019/SUGESP-TUDOAQUI, Despacho EMATER-Presidência, do Processo n.0042.289731/2019-16,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 14 de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019, a servidora **SANDRA SAVEGNAGO, ocupante do cargo de Extensionista Social**, matrícula n. 300145369, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus** para a **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR
LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente,** em 06/08/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador,** em 06/08/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7196745** e o código CRC **2286B571**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 01/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preço 01/2019, do Processo 317/2019. Considerou as empresas **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 07.087.243/0001-58, INABILITADA**, conforme item 8.5 do Edital, **por ter ocorrência positiva com impedimentos de licitar junto aos órgãos SICAF (Cadastro Unificado de Fornecedores, como impedidas e suspensas) e CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)**. Sendo assim, a Comissão declarou a “LICITAÇÃO FRACASSADA”. A ata na íntegra encontra disponível no portal de transparência no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 05 de Agosto de 2019.



Regina do Carmo Santos Gomes

Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO – PREGOARIA - PRG
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019.

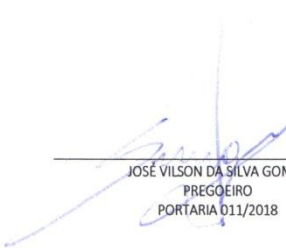
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 447/2019/SEMPPLAN.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, O FIM DA SUSPENSÃO do processo licitatório, para a abertura da sessão no dia **19/08/2019** as **09:00 horas**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARES), ATUALIZAÇÃO, ATENDIMENTO TÉCNICO, INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA, COM A FINALIDADE DE MODERNIZAR AS METODOLOGIAS E MECANISMOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM GERAL**, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **05/08/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **19/08/2019** e início da sessão pública: dia **19/08/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de **R\$ 281.128,64** (duzentos e oitenta e um mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

José Vilson da Silva Gomes.

Portaria Nº. 011/2018.

Corumbiara-RO em 05 de Agosto de 2019.


JOSE VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO**

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 067/C.P.L/2019

PROCESSO Nº 1936/SEMOSP/2019

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA do tipo "menor preço" por "ITEM", cujo objeto é **despesa com AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO E TRUCADO NOVO ZERO KM, A CONTA DO CONVÊNIO 227/2018, SICONV Nº. 865110/2018 MINISTERIO DA DEFESA – CALHA NORTE recurso federal, valor estimado é de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, de competência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos . Cadastro da Proposta dia 08/08/2019 às 08h00 às 08h30minn do dia 26/08/2019. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 26/08/2019, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012, Espigão do Oeste/RO 06 agosto de 2019 as 10h40,


Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial



PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna Público que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL DO SETOR 04 – 1ª ETAPA. Localizada na Avenida Zé Prefeito, no município de Monte Negro/RO, conforme detalhamentos no Projeto Básico Executivo. Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Orçamento Descritivo e demais documentos anexos a este Termo.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 256.850,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA: 27/08/2019

HORÁRIO: 09hs 00min(nove horas)

PROCESSO: 918/SEMOSP/2018

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro CEP: 76.888-000 Monte Negro – RO.

Fone/Fax: (0xx69) 3530-3110 e e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 junhos de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 06 de agosto de 2019..

Wedslei Cortes da Silva
Presidente da CPL
(ASSINADO 06/08/2019 AS 12H15M)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 892/SEMAGRI/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº041/CPL/2019

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI.

ORGÃO PARTICIPANTES: SEMEC, SEMEL, SEMAD, SEMAF, SEMTRAS, SEMOSP, SEMSAU E GABINETE DA PREFEITA.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 06 (Seis) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA**, inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº. **10.491.743/0001-65**, Estabelecida a Avenida Flamboyant, Nº 69, Bairro Centro, Cidade de Seringueiras/RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representado pela senhora **ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº. **266.235.458-59**, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **041/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o **DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013**.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), DE FORMA PARCELADA, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, E OUTROS VEÍCULOS LOCADOS QUE ESTEJAM A SERVIÇO DA PREFEITURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA CONSOLIDADO, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 10.491.743/0001-65
ENDEREÇO: AVENIDA FLAMBOYANT, Nº. 69, BAIRRO CENTRO
CIDADE: SERINGUEIRAS/RO - CEP: 76.934-000
TELEFONE: (69)-98471-2611 E (69)-3623-2736
EMAIL: AUTOPOSTOTEIXEIRA2@HOTMAIL.COM E AUTOPOSTOTEIXEIRA.SMG@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE: ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF: 266.235.458-59 E RG: 28.230.208-6 SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT. ADJDO	V. TOTAL ADJDO
1	95.800	LT	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	COMBUSTIVEL	R\$ 4,73	R\$ 453.134,00
2	171.000	LT	OLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	COMBUSTIVEL	R\$ 3,78	R\$ 646.380,00
3	295.000	LT	OLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	COMBUSTIVEL	R\$ 3,88	R\$ 1.144.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.244.114,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E QUATORZE REAIS).			

Seringueiras – RO, 06 de Agosto de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

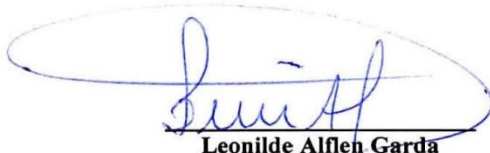
(Assinado em 06/08/2019 às 08h26min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DO EXTRATO CONTRATO Nº107/2019 PROCESSO Nº. 161/SEMAGRI/2019

EXTRATO CONTRATO Nº107/2019 PROCESSO Nº. 161/SEMAGRI/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO CONTRATADA: M. A. P DOS SANTOS –ME
CNPJ Nº. Nº 08.830.492/0001-54 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - 02(DUAS) GRADES HIDRAULICA ARADORA, COM RECURSOS DO CONVENIO 291/2018/PGE/RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO. VALOR R\$= 31.980,00 (trinta e um mil reais novecentos e oitenta reais). EMPENHO Nº. Nº. 1063/2019. PRAZO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES. SERINGUEIRAS/RO, 19 DE JULHO DE 2019. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDÁ – PREFEITA. VALCICLEIA RUFINO BARBOSA- SECRETÁRIA. M. A. P DOS SANTOS – ME – CONTRATADA.

SERINGUEIRAS/RO, 19 DE JULHO DE 2019



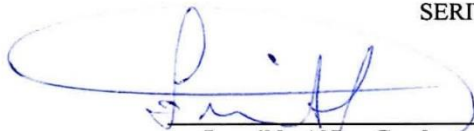
Leonilde Alflen Gardá
Prefeita Municipal

(assinado 19/07/2019 às 11h25min)

EXTRATO DO EXTRATO CONTRATO Nº108/2019 PROCESSO Nº. 161/SEMAGRI/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO CONTRATADA: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-EPP. CNPJ Nº. Nº 92.264.472/0001-70 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - 03 DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, COM RECURSOS DO CONVENIO 291/2018/PGE/RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO. VALOR R\$= 56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS). EMPENHO Nº. Nº. 1064/2019. PRAZO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES. SERINGUEIRAS/RO, 19 DE JULHO DE 2019. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDÁ – PREFEITA. VALCICLEIA RUFINO BARBOSA- SECRETÁRIA. KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-EPP – CONTRATADA.

SERINGUEIRAS/RO, 19 DE JULHO DE 2019



Leonilde Alflen Gardá
Prefeita Municipal

(assinado 19/07/2019 às 11h26min)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DO EXTRATO CONTRATO Nº109/2019 PROCESSO Nº. 161/SEMAGRI/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO CONTRATADA: P. D. V. PEÇAS EIRELI –ME. CNPJ Nº. Nº 28.737.608/0001-12. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - 04(QUATRO) SULCADOR DE SOLO, COM RECURSOS DO CONVENIO 291/2018/PGE/RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO. VALOR R\$= 29.600,00 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) EMPENHO Nº. Nº.1062/2019. PRAZO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES. SERINGUEIRAS/RO, 19 DE JULHO DE 2019. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. VALCICLEIA RUFINO BARBOSA- SECRETÁRIA. P. D. V. PEÇAS EIRELI –ME – CONTRATADA.

SERINGUEIRAS/RO, 19 DE JULHO DE 2019

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 19/07/2019 às 11h27min)



**CGV EMPREENDIMENTOS S/S LTDA.
CNPJ/MF Nº 07.774.119/0001-60**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

No uso das atribuições conferidas pelo Contrato Social, a administradora da sociedade empresarial CGV Empreendimentos S/S Ltda. convoca os senhores sócios quotistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária Tardia a se realizar em 28 de agosto de 2019, às 09:00 horas, em 1ª convocação com a presença de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital social, e, às 09:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de presentes, no endereço sito à Rua Jose de Alencar, 3602, Ap. 1001, Porto Velho-RO, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas da administração relativas aos exercícios de 2017 e 2018, compreendendo:
 - a. Relatório de Gestão;
 - b. Demonstrações financeiras;
 - c. Balanço.
2. Destinação das sobras e lucros apurados nos exercícios anteriores;
3. Outros assuntos de interesse social.

A documentação relativa ao exame das contas está disponível aos sócios para retirada na sede da sociedade mediante recibo e ficará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 1.078, § 1º, do Código Civil, podendo ser solicitada por e-mail a partir do endereço rubiabeatriz@gmail.com. Porto Velho-RO, 24 e julho de 2019. **RUBIA BEATRIZ GUIDIN - Administradora**